DEMANDA DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM: DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
DESTINO: SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

PREZADOS

Considerando o continuo consumo de produtos para manutenção da atividades rotineiras deste departamento de ação social, nos cumpre solicitar a instauração de processo de aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis, materiais de limpeza, laticinos, carnes, embutidos, frutas e verduras, consoante tabelas a seguir:

Lote 01 – Alimentos não perecíveis – Valor máximo do Lote R$ 100.560,90

Item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un máximo	R$ total máximo
01	200	Achocolatado	Pacote de 500g	2,89	578,00
02	184	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg	10,50	1.932,00
03	420	Açúcar refinado	Pacote com 05 kg	10,50	4.410,00
04	800	Água mineral - copo	Embalagem com 200ml	1,05	840,00
05	400	Água mineral - garrafa	Embalagem com 500ml	1,29	516,00
06	100	Amedoim com casca	Embalagem com 500g	6,59	659,00
07	100	Amendoim descascado	Pacote com 500g	4,89	489,00
08	84	Amido de milho	Pacote de 1 kg	3,25	273,00
09	10	Anis estrelado	Embalagem de 30g cada	2,25	22,50
10	450	Arroz parborizado tipo 1	Pacote com 05 kg	11,25	5.062,50
11	70	Azeitona Verde	Sachê de 200g	3,45	241,50
12	240	Balas mastigáveis - sortidas	Pacote de 600g	6,45	1.548,00
13	530	Banha	Embalagem com 1 kg	8,90	4.717,00
14	30	Bicarbonato de sódio em pó	Embalagem com 80g	1,89	56,70
15	200	Biscoito doce	Pacote de 400g	3,89	778,00
16	250	Biscoito doce	Pacote de 800g	7,48	1.870,00
17	200	Biscoito salgado	Pacote de 400g	3,79	758,00
18	200	Biscoito salgado	Pacote de 800g	7,49	1.498,00
19	350	Café torrado moido a vácuo	Pacote de 500g	7,89	2.761,50
20	200	caixa de bombom sortido	embalagem com 300 g	8,49	1.698,00
21	150	Caldo de galinha	Caixa com 126g	2,39	358,50
22	50	Canela em pó	Embalagem com 50g	2,45	122,50
23	120	Canjica	Pacotes com 1 kg	2,49	298,80
24	20	Chá de camomila	Pacote 50g	1,99	39,80
25	30	Chá erva doce	Pacote grande	12,50	375,00
26	130	Chá mate	Caixa com 25 unid	3,89	505,70
27	20	chantilly tradicional	embalagem com 1 litro	15,46	309,20
28	40	Chocolate granulado	Pacote com 1kg	18,90	756,00
29	60	chocolate para cobertura em barra	embalagem com 1 kg	38,77	2.326,20
30	200	Côco ralado	Pacote 250g	4,88	976,00
31	40	Cravo da india	Embalagem com 40g	2,29	91,60
32	500	Creme de leite	Embalagem com 200 g	2,25	1.125,00
33	500	Creme vegetal com sal	Embalagem com 1kg	4,89	2.445,00
34	130	Doce de frutas para pão	Potes com 900g	6,89	895,70
35	70	Emustab	Unidade de 100g	5,56	389,20
36	70	Erva mate	Pacote de 1kg	8,99	629,30
37	180	Ervilha em conserva	Embalagem com 200 g	1,89	340,20
38	540	Extrato de tomate	Embalagem com 1 kg	5,90	3.186,00
39	200	Extrato de tomate	Caixa com 350g	2,29	458,00
40	500	Farinha de Mandioca	Pacote com 1 kg	4,99	2.495,00
41	80	Farinha de milho- Beiju	Pacotes de 1 kg	3,89	311,20

42	380	Farinha de trigo especial	Pacotes de 5kg cada	9,98	3.792,40
43	900	Feijão tipo 1	Pacote com 01 kg	4,45	4.005,00
44	500	Fermento biológico para pão	Embalagem com 125g	4,50	2.250,00
45	140	Fermento em pó para bolo	Lata de 250 g	5,89	824,60
46	50	Frutas cristalizadas	Embalagem com 200g	4,89	244,50
47	320	Fubá	Pacote com 05 kg	9,99	3.196,80
48	800	Gelatina diversos sabores	Embalagem de 85 g	0,89	712,00
49	110	Goiabada	Embalagem de 500g	2,25	247,50
50	500	Leite condensado	Embalagem com 395 g	3,59	1.795,00
51	50	leite de côco	litro de 200 ml	2,79	139,50
52	420	Leite em pó integral não modificado	Pacote de 400g	8,89	3.733,80
53	700	Leite integral liquido	Embalagem de 1 litro	3,30	2.310,00
54	300	Macarrão espaguete	Pacote de 1kg	4,89	1.467,00
55	280	Macarrão espaguete	Pacote de 3kg	13,89	3.889,20
56	300	Macarrão parafuso	Pacote de 1kg	4,89	1.467,00
57	160	Macarrão parafuso	Pacote de 3 kg	13,89	2.222,40
58	130	Maionese tradicional	Pote 500g	3,89	505,70
59	180	Milho de pipoca	Pacote 1kg	2,39	430,20
60	280	Milho verde em conserva	Embalagem com 280 g	1,89	529,20
61	70	Molho tipo Catchup	Embalagem com 390g	1,99	139,30
62	40	Mostarda	Embalagem com 390 g	1,89	75,60
63	110	Nata	Embalagem com 375g	5,89	647,90
64	480	Óleo de soja	Lata de 900ml	3,30	1.584,00
65	50	Oregano	pacote 10 gramas	1,59	79,50
66	20	Pimenta tipo calabresa	Pacote com 10g	1,89	37,80
67	200	Pirulito vários sabores	pacote com 600 gramas	8,99	1.798,00
68	100	Polvilho azedo	Pacote de 500g	3,30	330,00
69	100	Polvilho doce	Embalagem com 500 g	3,50	350,00
70	100	Queijo Muçarela fatiado	quilo	23,90	2.390,00
71	30	Queijo Muçarela	Peça por quilo	22,50	675,00
72	600	Quirera	Pacote com 01 kg	3,59	2.154,00
73	500	Refrigerante vários sabores	Embalagem com 2l	3,98	1.990,00
74	180	Sagu	Pacote de 500g cada	3,59	646,20
75	700	Sal refinado	Pacote com 1kg	1,89	1.323,00
76	40	Sal amoniaco	Embalagem com 50g	1,89	75,60
77	600	Suco diversos sabores	Pacote de 500g	4,89	2.934,00
78	50	Uva passa	Embalagem com 200g	4,99	249,50
79	20	vinagre branco	Tubo com 750ml	1,89	37,80
80	70	Vinagre tinto	Tubo com 750ml	1,99	139,30

Lote 02 – Alimentos tipo frutas e verduras – Valor máximo do Lote R$ 27.543,10

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un máximo	R$ total máximo
01	100	Abacate	Em quilos	2,98	298,00
02	150	Abacaxi	Em quilos	4,45	667,50
03	100	Abobrinha Verde	Em quilos	6,89	689,00
04	300	Alface	Unidade	2,30	690,00
05	64	Alho	Pacote de 100g	12,50	800,00
06	260	Banana	Em quilos	2,89	751,40
07	450	Batata	Em quilos	4,49	2.020,50
08	70	Batata Doce	Em quilos	2,89	202,30
09	40	Berinjela	Em quilos	7,99	319,60
10	100	Beterraba	Em quilos	3,49	349,00
11	100	Brócolis	Em quilos	8,99	899,00
12	300	Cebola	Em quilos	4,45	1.335,00
13	130	Cenoura	Em quilos	3,89	505,70
14	40	Couve	Em quilos	7,89	315,60
15	100	Couve flor	Em quilos	4,90	490,00

16	420	Laranja	Em quilos	2,99	1.255,80
17	320	Maçã	Em quilos	4,90	1.568,00
18	300	Mamão	Em quilos	3,90	1.170,00
19	260	Mandioca	Em quilos	5,50	1.430,00
20	150	Manga	Em quilos	4,40	660,00
21	50	Maracuja	Em quilos	8,79	439,50
22	200	Melancia	Em quilos	1,25	250,00
23	200	Melão	Em quilos	3,89	778,00
24	30	Morango	Em quilos	18,99	569,70
25	350	Ovos	Dúzias	4,89	1.711,50
26	100	Pepino	Em quilos	3,50	350,00
27	420	Repolho	Em quilos	3,50	1.470,00
28	100	Rúcula	Em quilos	6,89	689,00
29	600	Tomate	Em quilos	5,89	3.534,00
30	150	Uva	Em quilos	8,90	1.335,00

Lote 03 – Alimentos tipo carnes e embutidos – Valor máximo do Lote R$ 38.508,50

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un máximo	R$ total máximo
01	800	Carne bovina - moida de 2ª	Em quilos	13,89	11.112,00
02	600	Carne bovina de paleta	Quilos a granel e picada	12,50	7.500,00
03	400	Carne de frango(coxa/sobrecoxa)	Em quilos	6,89	2.756,00
04	450	Carne suina (paleta)	Quilos a granel e picada	10,89	4.900,50
05	400	Frango congelado inteiro	Em quilos	6,89	2.756,00
06	200	Mortadela sem gordura	Em quilos	7,99	1.598,00
07	200	Presunto cozido	Em quilos	16,98	3.396,00
08	500	Salsicha	Em quilos	8,98	4.490,00

Lote 04 – Materiais de limpeza tipo agentes quimicos e assemelhados – Valor máximo do Lote R$ 7.148,49

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un máximo	R$ total máximo
01	130	Água sanitária	Embalagem de 1L	2,29	297,70
02	115	Álcool de limpeza	Embalagem de 1lt	4,50	517,50
03	100	Amaciante de roupa	Embalagem de 2 lt	4,29	429,00
04	100	Condicionador	Embalagem de 200 ml	4,99	499,00
05	15	Creme Hidratante corporal	Embalagem com 200ml	7,49	112,35
06	130	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500 ml	1,99	258,70
07	20	Desodorante roll on	Embalagem de 50ml	6,49	129,80
08	60	Detergente desengorduriante	Tubo com 500ml	2,99	179,40
09	150	Detergente para louça	Tubo com 500 ml	1,50	225,00
10	10	Esmaltes de Unhas - sortidos	Unidade	2,80	28,00
11	10	Fio dental odontológico	Unidade com 25m	4,50	45,00
12	10	Odorizante de ambiente	Embalagem com 360ml	8,50	85,00
13	70	Pedra sanitaria	Unidade com 25 gr	0,90	63,00
14	30	Produto de limpeza multiuso	Embalagem com 500ml	3,89	116,70
15	45	Produto limpa vidros	Tubo de 500ml cada	6,99	314,55
16	06	Produto para desintupir pia	Embalagem com 1l	8,99	53,94
17	640	Sabão em barra	Barra de 500g	2,90	1.856,00
18	120	Sabão em pó	Pacote/caixa com 01kg	4,99	598,80
19	100	Sabonete	Com 90 g cada	0,95	95,00
20	45	Sabonete liquido	Tubo com 500ml cada	5,90	265,50
21	100	Saponáceo	Tubo com 300g	3,29	329,00
22	70	Shampoo	Embalagem de 200 ml	4,50	315,00
23	10	Solução a base de acetona	Embalagem com 100ml	3,50	35,00
24	30	Spray anti inseto	Embalagem de 500ml	6,99	209,70
25	15	Talco	Embalagem de 500g	5,99	89,85

Lote 05 – Demais insumos para limpeza e conservação – Valor máximo do Lote R$ 15.737,20

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un	R$ total

				máximo	máximo
01	40	Absorvente intimo com abas 7783	Pacote com 8 unidades	2,89	115,60
02	15	Algodão 704	Caixa pequena	2,99	44,85
03	80	Aparelho de barbear descartável 7885	Unidade	2,99	239,20
04	100	Bolsa branca 709	Unidades	6,80	680,00
05	300	Copo descartável 180 ml 7166	Embalagem com 100 un	3,49	1.047,00
06	200	Copo descartável 300 ml 7123	Embalagem com 100 un	4,99	998,00
07	05	Cortador de Unhas 7688	Unidade	4,50	22,50
08	15	Cotonete 709	Embalagem com 75 unid	1,69	25,35
09	10	Escova de cabelo plástica 7896	Unidade	7,99	79,90
10	10	Escova de lavar roupas cerdas plástica	Unidade 2295	3,80	38,00
11	20	Escova dental 716	Unidades	3,50	70,00
12	10	Escova plastica para vaso sanitario	Unidade 7318	8,99	89,90
13	60	Esponja de Lã de aço 7859	Pct. com 8 unidades	1,50	90,00
14	80	Esponja dupla face 7860	Unidades	0,89	71,20
15	80	Filtro para cafe 103 7121	Caixa com 30 un cada	3,29	263,20
16	60	Fósforo 4634	Caixa grande	1,99	119,40
17	30	Fralda descartável 2963	Tam M pct com 40 unid	29,90	897,00
18	30	Fralda descartável 2804	Tam G pct com 36 unid	29,90	897,00
19	30	Fralda descartável 7861	Tam P pct com 44 unid	29,90	897,00
20	30	Fralda descartável 7870	Tam GG pct com 44 unid	29,90	897,00
21	100	garfos de plastico 3126	embalagem com 10 unid	1,99	199,00
22	300	Guardanapo em papel 707	Pacote com 50 un	0,89	267,00
23	20	Isqueiro Grande 2861	Unidade	3,50	70,00
24	30	Lixa de unhas descartáveis 7799	Unidade	0,45	13,50
25	60	Lixa para chapa de fogão a lenha 723	Folhas	1,25	75,00
26	05	Luva multiuso de latex 4538	Par	4,50	22,50
27	30	Palha de aço 2317	Unidade	1,50	45,00
28	30	Palito de dentes 2300	Caixa com 100 palitos	0,50	15,00
29	50	Pano de prato 768	Unidade	3,99	199,50
30	750	Papel higienico branco com picote	Pacote com 4 rolos de 30 m cada, folha dupla 724	2,99	2.242,50
31	50	Papel toalha 715	Pacote com 2 rolos cada	3,50	175,00
32	10	Pilha Alcalina AA 2301	Embalagem com 4 pilhas	3,90	39,00
33	100	Prato descartável 15 cm branco 3456	embalagem com 10 unid	1,99	199,00
34	100	Prato descartável raso 20 cm branco	embalagem com 10 unid 3456	2,25	225,00
35	50	Rodo de espuma 2861	Unidade	5,98	299,00
36	20	Rodo de plastico 716	Unidades	5,99	119,80
37	250	Saco para lixo de 100 litros 710	Pacote com 25 unid	3,90	975,00
38	150	Saco para lixo de 15 litros 2888	Pacote com 10 unid	1,99	298,50
39	250	Saco para lixo de 30 litros 2889	Pacote com 10 unid	3,90	975,00
40	200	Saco para lixo de 50 litros 2890	Pacote com 10 unid	2,90	580,00
41	04	Saco plastico para alimentos 5 litros	Pacote ou rolo com 100 sacos cada 2325	4,45	17,80
42	20	Toalhas de banho 7894	Unidades	16,99	339,80
43	50	Toalhas de rosto 2896	Unidades	10,50	525,00
44	35	Vassoura nylon 2896	Unidades	5,98	209,30
45	10	Velas 2302	Pacote com 8 unidades	2,89	28,90

Considerando as quantidades descritas acima nos cumpre informar que o consumo dos objetos se dará até o final do exercício de 2020, ao que foram organizados em lotes com vistas a facilitar o fornecimento dos objetos, reunidos por similaridade de propósito, tornando-se, assim, mais atrativo para os licitantes dadas as condições logísticas para entrega neste Município.

Os valores descritos foram levantados considerando os praticados no comércio local e regional, levando em conta, ainda, os importes realizados por esta municipalidade em contratos imediatamente anteriores a este termo de referência.

Nos cumpre ressalvar, para que bem entendio fique que os objetos serão aplicados nos seuintes programas/destinações, integrantes das atividades gerais deste setor de ação social:

a. Casa lar;
b. Auxilio social;
c. Programa de Atenção Integral a Família-PAIF;
d. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculs;
e. CRAS;
f. Conselho Tutelar;
g. Capela mortuária;
h. Atividades rotineiras do próprio Departamento e suas divisões.

Os produtos deverão ser entregues, as custas do futuro contratado, diretamente no setor de compras, na seguinte disposição: até 5 dias úteis após a solicitação sendo que para os produtos pereciveis(carnes, laticinios, frutas, verduras e assemelhados) deverá o contratado contar com uma logística de entrega com vistas a manter a integridade dos produtos e todo aquele que, no ato de entrega, se mostrar deteriorado e/u impróprio para o consumo não será recebido pelo setor.

Elencamos, a seguir, as dotações orçamentárias aprovadas para o exercício de 2019:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3870/3880-conta despesa
08.244.0801.2101 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
9260/9265-conta despesa
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2048 Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente
3960/3970-conta despesa
08.244.0801.2049 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiencia e Entidades de Classes Comunitarias
4050/4060-conta despesa
08.244.0801.2050 Atividades de Assessoria de Politicas Sociais
4170/4180/4190-conta despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2110 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
9560-conta despesa
08.243.0802.2106 Serviço de Acolhimento Institucional
9440-conta despesa
08.244.0801.2051 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Social
4350/4360-conta despesa
08.244.0801.2102 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitarias
9290/9295-conta despesa
08.244.0801.2103 Apoio Social a Pessoas Vuneráveis Economidamente
9330/9331-conta despesa
08.244.0801.2104 Proteção Social Básica
9400/9401/9402-conta despesa
08.244.0801.2105 Proteção Social Especial
9435/9438-conta despesa
08.244.0801.2107 Gestão do Cadastro Unico e Programa Bolsa Família
9470/9471-conta despesa
08.244.0801.2108 Gestão do SUAS
9500/9501-conta despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente
4470/4480/4490-conta despesa
08.243.0802.2111 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente
9590-conta despesa
08.243.0802.2112 Crescer em Família
9620/9621-conta despesa
08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Para Crianças e Adolescentes
9660/9661-conta despesa
08.243.0802.2114 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
9690-conta despesa
08.243.0802.6053 Manutenção do Conselho Tutelar
4620-conta despesa
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cel. Domingos Soares em 16 de setembro de 2019

Atenciosamente,

Terezinha Gaicomel
Diretora Depto de Ação Social

Terezinha de Jesus Giacomel
Portaria Nº 038/2019
Diretora de Departamento
de Ação Social

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja contratada o fornecimento de materiais de consumo para utilização do setor de ação social em suas atividades rotineiras e implementação de programas, são os seguintes:

Dotações:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3870/3880-conta despesa
08.244.0801.2101 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
9260/9265-conta despesa
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2048 Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente
3960/3970/3980/3990/4000-conta despesa
08.244.0801.2049 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiencia e Entidades de Classes Comunitarias
4050/4060-conta despesa
08.244.0801.2050 Atividades de Assessoria de Politicas Sociais
4170/4180/4190/4195-conta despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2110 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
9560-conta despesa
08.243.0802.2106 Serviço de Acolhimento Institucional
9440-conta despesa
08.244.0801.2051 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Social
4350/4360-conta despesa
08.244.0801.2102 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitarias
9290/9295-conta despesa
08.244.0801.2103 Apoio Social a Pessoas Vuneráveis Economidamente
9330/9331/9340/9341/9342-conta despesa
08.244.0801.2104 Proteção Social Básica
9400/9401/9402-conta despesa
08.244.0801.2105 Proteção Social Especial
9435/9438-conta despesa
08.244.0801.2107 Gestão do Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia
9470/9471-conta despesa
08.244.0801.2108 Gestão do SUAS
9500/9501-conta despesa
08.244.0801.2109 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
9530/9531-conta despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente
4470/4480/4490-conta despesa
08.243.0802.2111 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente
9590-conta despesa
08.243.0802.2112 Crescer em Familia
9620/9621-conta despesa
08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Para Crianças e Adolescentes
9660/9661-conta despesa
08.243.0802.2114 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
9690-conta despesa
08.243.0802.6053 Manutenção do Conselho Tutelar
4620-conta despesa
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Centro Administrativo Adão Reis em 19 de setembro de 2019

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita
Destino: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de suprir o setor municipal de ação social com itens de consumo para manutenção de suas atividades rotineiras bem como dos programas por aquele implementados, conform rol definido no termo de referencia;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. Que a opção pela modalidade de pregão, adotada em sua forma presencial, é a via mais adequada para o alcance do objetivo dadas as peculiaridades citadas na demanda/termo de referência do setor solicitante;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a Comissao de Licitações e/ou Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhes confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão" em sua forma "Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Aquisição de materiais de consumo para utilização do setor de ação social em suas atividades rotineiras e implementação de programas, limitado ao teto máximo de R$ 189.498,19(cento e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), tipo menor valor por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 19 de setembro de 2019

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PROCESSO N.º 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 276/2017, e ainda de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo copa/cozinha para suprimento ao setor de ação social bem como aos programas por este mantidos, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:
- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 02 de outubro de 2019 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 02 de outubro de 2019 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto de contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo copa/cozinha para suprimento ao setor de ação social bem como aos programas por este mantidos, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de midia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:
2.1.1. Poderão, participar da disputa de todos os lotes as pessoas juridicas enquadradas como MEPs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2.1. As demais pessoas jurídicas não enquadradas nos termos das Leis citadas no sub-item anterior poderão participar somente da disputa do Lote 01 do presente processo, sendo este considerado de "ampla participação", consoante seu valor total(lote), desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
a) pessoa física;
b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;

g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:
3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.
3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.
3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular(conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.
3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:
a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,
b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraido do *site* da Receita Federal.
3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:
a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.
b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos

interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.
c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituidas neste formato/condição.
3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.
3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
3.2 É admitido somente um representante por proponente.
3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.
3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no inicio dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.
4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.
4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".
4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o numero da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO
5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Municipio de Coronel Domingos Soares, Estado do Parana, devidamente em vigor para o exercício de 2019, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraido do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas somente para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituidas a partir de 01 de janeiro de 2019;

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

d) Declaração de inexistência de vinculo funcional daqueles que integram a estrutura jurídica do licitante para com a administração pública, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar copias de documentos para este certame deverá traze-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, assim como não serão aceitos documentos diversos dos requeridos neste item "5", sob pena de inabilitação do licitante.

5.8 - Não serão aceitos protocolos, termos e/ou declarações em substituição aos documentos elencados.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção

que impeça a participação no certame ou à futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
c. SICAF;
d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição legal.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.
6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.
7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.
7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.
7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;
7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.
7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.
8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.
9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa será custeada, até 31/12/2019 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO
11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS
O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.
13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados

pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

O recolhimento da garantia de para o aperfeiçoamento do objeto contratual deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% do valor contratado conforme tipificação da minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexeqüível, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, n° 3120, CEP 85557000, decorrendo dai os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referencia e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o proposito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de setembro de 2019.

José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo tipo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e assemelhados, para suprimento ao setor de ação social e seus programas, para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as caracteristicas e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 15 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades, valores máximos e subdivisão dos lotes:

Lote 01 – Alimentos não perecíveis – Valor máximo do Lote R$ 100.560,90

Item	Quant	Descrição	Apresentação	RS un máximo	RS total máximo
01	200	Achocolatado	Pacote de 500g	2,89	578,00
02	184	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg	10,50	1.932,00
03	420	Açúcar refinado	Pacote com 05 kg	10,50	4.410,00
04	800	Água mineral - copo	Embalagem com 200ml	1,05	840,00
05	400	Água mineral - garrafa	Embalagem com 500ml	1,29	516,00
06	100	Amedoim com casca	Embalagem com 500g	6,59	659,00
07	100	Amendoim descascado	Pacote com 500g	4,89	489,00
08	84	Amido de milho	Pacote de 1 kg	3,25	273,00
09	10	Anis estrelado	Embalagem de 30g cada	2,25	22,50
10	450	Arroz parborizado tipo 1	Pacote com 05 kg	11,25	5.062,50
11	70	Azeitona Verde	Sachê de 200g	3,45	241,50
12	240	Balas mastigáveis - sortidas	Pacote de 600g	6,45	1.548,00
13	530	Banha	Embalagem com 1 kg	8,90	4.717,00
14	30	Bicarbonato de sódio em pó	Embalagem com 80g	1,89	56,70
15	200	Biscoito doce	Pacote de 400g	3,89	778,00
16	250	Biscoito doce	Pacote de 800g	7,48	1.870,00
17	200	Biscoito salgado	Pacote de 400g	3,79	758,00
18	200	Biscoito salgado	Pacote de 800g	7,49	1.498,00
19	350	Café torrado moído a vácuo	Pacote de 500g	7,89	2.761,50
20	200	caixa de bombom sortido	embalagem com 300 g	8,49	1.698,00
21	150	Caldo de galinha	Caixa com 126g	2,39	358,50
22	50	Canela em pó	Embalagem com 30g	2,45	122,50
23	120	Canjica	Pacotes com 1 kg	2,49	298,80
24	20	Chá de camomila	Pacote 50g	1,99	39,80
25	30	Chá erva doce	Pacote grande	12,50	375,00
26	130	Chá mate	Caixa com 25 unid	3,89	505,70
27	20	chantilly tradicional	embalagem com 1 litro	15,46	309,20
28	40	Chocolate granulado	Pacote com 1kg	18,90	756,00
29	60	chocolate para cobertura em barra	embalagem com 1 kg	38,77	2.326,20
30	200	Côco ralado	Pacote 250g	4,88	976,00
31	40	Cravo da índia	Embalagem com 40g	2,29	91,60
32	500	Creme de leite	Embalagem com 200 g	2,25	1.125,00
33	500	Creme vegetal com sal	Embalagem com 1kg	4,89	2.445,00
34	130	Doce de frutas para pão	Potes com 900g	6,89	895,70
35	70	Emustab	Unidade de 100g	5,56	389,20
36	70	Erva mate	Pacote de 1kg	8,99	629,30

37	180	Ervilha em conserva	Embalagem com 200 g	1,89	340,20
38	540	Extrato de tomate	Embalagem com 1 kg	5,90	3.186,00
39	200	Extrato de tomate	Caixa com 350g	2,29	458,00
40	500	Farinha de Mandioca	Pacote com 1 kg	4,99	2.495,00
41	80	Farinha de milho- Beiju	Pacotes de 1 kg	3,89	311,20
42	380	Farinha de trigo especial	Pacotes de 5kg cada	9,98	3.792,40
43	900	Feijão tipo 1	Pacote com 01 kg	4,45	4.005,00
44	500	Fermento biológico para pão	Embalagem com 125g	4,50	2.250,00
45	140	Fermento em pó para bolo	Lata de 250 g	5,89	824,60
46	50	Frutas cristalizadas	Embalagem com 200g	4,89	244,50
47	320	Fubá	Pacote com 05 kg	9,99	3.196,80
48	800	Gelatina diversos sabores	Embalagem de 85 g	0,89	712,00
49	110	Goiabada	Embalagem de 500g	2,25	247,50
50	500	Leite condensado	Embalagem com 395 g	3,59	1.795,00
51	50	leite de côco	litro de 200 ml	2,79	139,50
52	420	Leite em pó integral não modificado	Pacote de 400g	8,89	3.733,80
53	700	Leite integral liquido	Embalagem de 1 litro	3,30	2.310,00
54	300	Macarrão espaguete	Pacote de 1kg	4,89	1.467,00
55	280	Macarrão espaguete	Pacote de 3kg	13,89	3.889,20
56	300	Macarrão parafuso	Pacote de 1kg	4,89	1.467,00
57	160	Macarrão parafuso	Pacote de 3 kg	13,89	2.222,40
58	130	Maionese tradicional	Pote 495g	3,89	505,70
59	180	Milho de pipoca	Pacote 1kg	2,39	430,20
60	280	Milho verde em conserva	Embalagem com 200 g	1,89	529,20
61	70	Molho tipo Catchup	Embalagem com 390g	1,99	139,30
62	40	Mostarda	Embalagem com 390 g	1,89	75,60
63	110	Nata	Embalagem com 375g	5,89	647,90
64	480	Óleo de soja	Lata de 900ml	3,30	1.584,00
65	50	Oregano	pacote 15 gramas	1,59	79,50
66	20	Pimenta tipo calabresa	Pacote com 10g	1,89	37,80
67	200	Pirulito vários sabores	pacote com 600 gramas	8,99	1.798,00
68	100	Polvilho azedo	Pacote de 500g	3,30	330,00
69	100	Polvilho doce	Embalagem com 500 g	3,50	350,00
70	100	Queijo Muçarela fatiado	quilo	23,90	2.390,00
71	30	Queijo Muçarela	Peça por quilo	22,50	675,00
72	600	Quirera	Pacote com 01 kg	3,59	2.154,00
73	500	Refrigerante vários sabores	Embalagem com 2l	3,98	1.990,00
74	180	Sagu	Pacote de 500g cada	3,59	646,20
75	700	Sal refinado	Pacote com 1kg	1,89	1.323,00
76	40	Sal amoníaco	Embalagem com 50g	1,89	75,60
77	600	Suco diversos sabores	Pacote de 500g	4,89	2.934,00
78	50	Uva passa	Embalagem com 200g	4,99	249,50
79	20	vinagre branco	Tubo com 750ml	1,89	37,80
80	70	Vinagre tinto	Tubo com 750ml	1,99	139,30

Lote 02 – Alimentos tipo frutas e verduras – Valor máximo do Lote RS 27.543,10

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un máximo	R$ total máximo
01	100	Abacate	Em quilos	2,98	298,00
02	150	Abacaxi	Em quilos	4,45	667,50
03	100	Abobrinha Verde	Em quilos	6,89	689,00
04	300	Alface	Unidade	2,30	690,00
05	64	Alho	Pacote de 100g	12,50	800,00
06	260	Banana	Em quilos	2,89	751,40
07	450	Batata	Em quilos	4,49	2.020,50
08	70	Batata Doce	Em quilos	2,89	202,30
09	40	Berinjela	Em quilos	7,99	319,60

10	100	Beterraba	Em quilos	3,49	349,00
11	100	Brócolis	Em quilos	8,99	899,00
12	300	Cebola	Em quilos	4,45	1.335,00
13	130	Cenoura	Em quilos	3,89	505,70
14	40	Couve	Em quilos	7,89	315,60
15	100	Couve flor	Em quilos	4,90	490,00
16	420	Laranja	Em quilos	2,99	1.255,80
17	320	Maçã	Em quilos	4,90	1.568,00
18	300	Mamão	Em quilos	3,90	1.170,00
19	260	Mandioca	Em quilos	5,50	1.430,00
20	150	Manga	Em quilos	4,40	660,00
21	50	Maracuja	Em quilos	8,79	439,50
22	200	Melancia	Em quilos	1,25	250,00
23	200	Melão	Em quilos	3,89	778,00
24	30	Morango	Em quilos	18,99	569,70
25	350	Ovos	Dúzias	4,89	1.711,50
26	100	Pepino	Em quilos	3,50	350,00
27	420	Repolho	Em quilos	3,50	1.470,00
28	100	Rúcula	Em quilos	6,89	689,00
29	600	Tomate	Em quilos	5,89	3.534,00
30	150	Uva	Em quilos	8,90	1.335,00

Lote 03 – Alimentos tipo carnes e embutidos – Valor máximo do Lote R$ 38.508,50

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un máximo	R$ total máximo
01	800	Carne bovina - moída de 2ª	Em quilos	13,89	11.112,00
02	600	Carne bovina de paleta	Quilos a granel e picada	12,50	7.500,00
03	400	Carne de frango(coxa/sobrecoxa)	Em quilos	6,89	2.756,00
04	450	Carne suina (paleta)	Quilos a granel e picada	10,89	4.900,50
05	400	Frango congelado inteiro	Em quilos	6,89	2.756,00
06	200	Mortadela sem gordura	Em quilos	7,99	1.598,00
07	200	Presunto cozido	Em quilos	16,98	3.396,00
08	500	Salsicha	Em quilos	8,98	4.490,00

Lote 04 – Materiais de limpeza tipo agentes químicos e assemelhados – Valor máximo do Lote R$ 7.148,49

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un máximo	R$ total máximo
01	130	Água sanitária	Embalagem de 1L	2,29	297,70
02	115	Álcool de limpeza	Embalagem de 1lt	4,50	517,50
03	100	Amaciante de roupa	Embalagem de 2 lt	4,29	429,00
04	100	Condicionador	Embalagem de 200 ml	4,99	499,00
05	15	Creme Hidratante corporal	Embalagem com 200ml	7,49	112,35
06	130	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500 ml	1,99	258,70
07	20	Desodorante roll on	Embalagem de 50ml	6,49	129,80
08	60	Detergente desengordurante	Tubo com 500ml	2,99	179,40
09	150	Detergente para louça	Tubo com 500 ml	1,50	225,00
10	10	Esmaltes de Unhas - sortidos	Unidade	2,80	28,00
11	10	Fio dental odontológico	Unidade com 25m	4,50	45,00
12	10	Odorizante de ambiente	Embalagem com 360ml	8,50	85,00
13	70	Pedra sanitaria	Unidade com 25 gr	0,90	63,00
14	30	Produto de limpeza multiuso	Embalagem com 500ml	3,89	116,70
15	45	Produto limpa vidros	Tubo de 500ml cada	6,99	314,55
16	06	Produto para desintupir pia	Embalagem com 1l	8,99	53,94
17	640	Sabão em barra	Barra de 500g	2,90	1.856,00
18	120	Sabão em pó	Pacote/caixa com 01kg	4,99	598,80
19	100	Sabonete	Com 90 g cada	0,95	95,00

20	45	Sabonete líquido	Tubo com 500ml cada	5,90	265,50
21	100	Saponáceo	Tubo com 300g	3,29	329,00
22	70	Shampoo	Embalagem de 200 ml	4,50	315,00
23	10	Solução a base de acetona	Embalagem com 100ml	3,50	35,00
24	30	Spray anti inseto	Embalagem de 500ml	6,99	209,70
25	15	Talco	Embalagem de 500g	5,99	89,85

Lote 05 – Demais insumos para limpeza e conservação – Valor máximo do Lote R$ 15.737,20

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un máximo	R$ total máximo
01	40	Absorvente íntimo com abas	Pacote com 8 unidades	2,89	115,60
02	15	Algodão	Caixa pequena	2,99	44,85
03	80	Aparelho de barbear descartável	Unidade	2,99	239,20
04	100	Bolsa branca	Unidades	6,80	680,00
05	300	Copo descartável 180 ml	Embalagem com 100 un	3,49	1.047,00
06	200	Copo descartável 300 ml	Embalagem com 100 un	4,99	998,00
07	05	Cortador de Unhas	Unidade	4,50	22,50
08	15	Cotonete	Embalagem com 75 unid	1,69	25,35
09	10	Escova de cabelo plástica	Unidade	7,99	79,90
10	10	Escova de lavar roupas cerdas plástica	Unidade	3,80	38,00
11	20	Escova dental	Unidades	3,50	70,00
12	10	Escova plastica para vaso sanitario	Unidade	8,99	89,90
13	60	Esponja de Lã de aço	Pct. com 8 unidades	1,50	90,00
14	80	Esponja dupla face	Unidades	0,89	71,20
15	80	Filtro para café 103	Caixa com 30 un cada	3,29	263,20
16	60	Fósforo	Caixa grande	1,99	119,40
17	30	Fralda descartável	Tam M pct com 40 unid	29,90	897,00
18	30	Fralda descartável	Tam G pct com 36 unid	29,90	897,00
19	30	Fralda descartável	Tam P pct com 44 unid	29,90	897,00
20	30	Fralda descartável	Tam GG pct com 44 unid	29,90	897,00
21	100	garfos de plastico	embalagem com 10 unid	1,99	199,00
22	300	Guardanapo em papel	Pacote com 50 un	0,89	267,00
23	20	Isqueiro Grande	Unidade	3,50	70,00
24	30	Lixa de unhas descartáveis	Unidade	0,45	13,50
25	60	Lixa para chapa de fogão a lenha	Folhas	1,25	75,00
26	05	Luva multiuso de latex	Par	4,50	22,50
27	30	Palha de aço	Unidade	1,50	45,00
28	30	Palito de dentes	Caixa com 100 palitos	0,50	15,00
29	50	Pano de prato	Unidade	3,99	199,50
30	750	Papel higienico branco com picote	Pacote com 4 rolos de 30 m cada, folha dupla	2,99	2.242,50
31	50	Papel toalha	Pacote com 2 rolos cada	3,50	175,00
32	10	Pilha Alcalina AA	Embalagem com 4 pilhas	3,90	39,00
33	100	Prato descartável 15 cm branco	embalagem com 10 unid	1,99	199,00
34	100	Prato descartável raso 20 cm branco	embalagem com 10 unid	2,25	225,00
35	50	Rodo de espuma	Unidade	5,98	299,00
36	20	Rodo de plastico	Unidades	5,99	119,80
37	250	Saco para lixo de 100 litros	Pacote com 25 unid	3,90	975,00
38	150	Saco para lixo de 15 litros	Pacote com 10 unid	1,99	298,50
39	250	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid	3,90	975,00
40	200	Saco para lixo de 50 litros	Pacote com 10 unid	2,90	580,00
41	04	Saco plastico para alimentos 5 litros	Pacote ou rolo com 100 sacos cada	4,45	17,80
42	20	Toalhas de banho	Unidades	16,99	339,80
43	50	Toalhas de rosto	Unidades	10,50	525,00
44	35	Vassoura nylon	Unidades	5,98	209,30

45	10	Velas	Pacote com 8 unidades	2,89	28,90

2.3 Vale a ressalva de que a licitação buscará aferir o menor valor por lote ao que deverão, os licitantes, levar em conta que os lances oferecidos neste pregão serão considerados para o fornecimento do lote todo, sem exclusão de nenhum item que lhe integre.
2.4 Os licitantes, quando da elaboração de suas cotações, deverão observar como limites ou valores máximos também os importe unitários de cada item das tabelas, ou seja, ainda que a licitação seja de menor valor por lote não serão admitidos valores unitários acima dos descritos neste edital.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.
3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.
3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Muncipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.I – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.
4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.
4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3870/3880-conta despesa
08.244.0801.2101 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
9260/9265-conta despesa
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2048 Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente
3960/3970/3980/3990/4000-conta despesa
08.244.0801.2049 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiencia e Entidades de Classes Comunitarias
4050/4060-conta despesa
08.244.0801.2050 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais
4170/4180/4190/4195-conta despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2110 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
9560-conta despesa
08.243.0802.2106 Serviço de Acolhimento Institucional
9440-conta despesa
08.244.0801.2051 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Social
4350/4360-conta despesa

08.244.0801.2102 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitarias
9290/9295-conta despesa
08.244.0801.2103 Apoio Social a Pessoas Vuneráveis Economidamente
9330/9331/9340/9341/9342-conta despesa
08.244.0801.2104 Proteção Social Básica
9400/9401/9402-conta despesa
08.244.0801.2105 Proteção Social Especial
9435/9438-conta despesa
08.244.0801.2107 Gestão do Cadastro Unico e Programa Bolsa Família
9470/9471-conta despesa
08.244.0801.2108 Gestão do SUAS
9500/9501-conta despesa
08.244.0801.2109 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
9530/9531-conta despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente
4470/4480/4490-conta despesa
08.243.0802.2111 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente
9590-conta despesa
08.243.0802.2112 Crescer em Família
9620/9621-conta despesa
08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Para Crianças e Adolescentes
9660/9661-conta despesa
08.243.0802.2114 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
9690-conta despesa
08.243.0802.6053 Manutenção do Conselho Tutelar
4620-conta despesa
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO, PRAZOS e FORMA

5.1. Local de entrega/fornecimento do objeto: A entrega dos objetos solicitados deverá ocorrer diretamente no setor municipal de ação social, quadro urbano de Cel Domingos Soares.

5.2. Prazo de fornecimento: O prazo de fornecimento contratual será de 15(quinze) meses contados da assinatura do Termo, considerando que ss produtos deverão ser entregues, as custas do futuro contratado, diretamente no setor de compras da municipalidade, na seguinte disposição: até 5 dias úteis após a solicitação sendo que para os produtos perecíveis(carnes, laticinios, frutas e verduras) deverá o contratado contar com uma logística de entrega com vistas a manter a integridade dos produtos e todo aquele que, no ato de entrega, se mostrar deteriorado e/u impróprio para o consumo não será recebido pelo setor.

5.3. Os produtos fornecidos que por ventura sejam classificados como de baixa qualidade pela administração, poderão ser substituidos por de melhor qualidade sempre visando a melhoria do fator nutrição.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO __/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.
Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão /201 , pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

_____

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 15(quinze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 O prazo de fornecimento contratual será de 15(quinze) meses contados da assinatura do Termo, considerando que as entregas serão fracionadas consoante necessidade dos setores da municipalidade, a vista do planejamento

do setor municipal de merenda escolar/nutrição cujo prazo para entrega será de até cinco dias após a solicitação/requisição.
PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.
PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuizo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequivel na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um periodo de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento especifico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuizo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a
oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substitui-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Municipio e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilicitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão
ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juizo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 201_

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em __/___/___ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ___/___/____ e ___/___/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e espectativas que tinhamos inicialmente.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa juridica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ___/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epigrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____de _____

_____, em ___ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

MODELO DE PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
e-mail	
Responsável para contato	
Prazo de entrega	
Validade da proposta	
Dados bancários	Conta nº Agência nº Banco Cidade e Estado
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:

Item	Discriminação	Marca	Qtd	R$ un	R$ Total

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/201_ – PROCESSO Nº. ___/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____(código) - _____(descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/201_ – PROCESSO Nº. ___/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 113/2019
PREGÃO N.º 44/2019

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de itens de de consumo para aplicação junto ao setor de ação social e manutenção de seus programas e atividades, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o setor municipal de AÇÃO SOCIAL/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato "padronizado" a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade aliado as justificadoras anexas quanto a adoção da forma presencial para este certame;
5. Considerando que a locação dos objetos por item é adequado oportunizando a disputa entre os licitantes ampliado a eventual ocorrência de mais de uma pessoa jurídica vir a fornecer tais objetos;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

Centro Administrativo Adão Reis em 19 de setembro de 2019

Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

0033

Quinta-Feira, 19 de Setembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 44/2019–Presencial

Objeto: aquisição de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas. Propostas e habilitação: protoco o até as 12 horas do dia 02 de outubro de 2019 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/inicio da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesmo data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. José Francisco Terreri Junior – Pregoeiro.

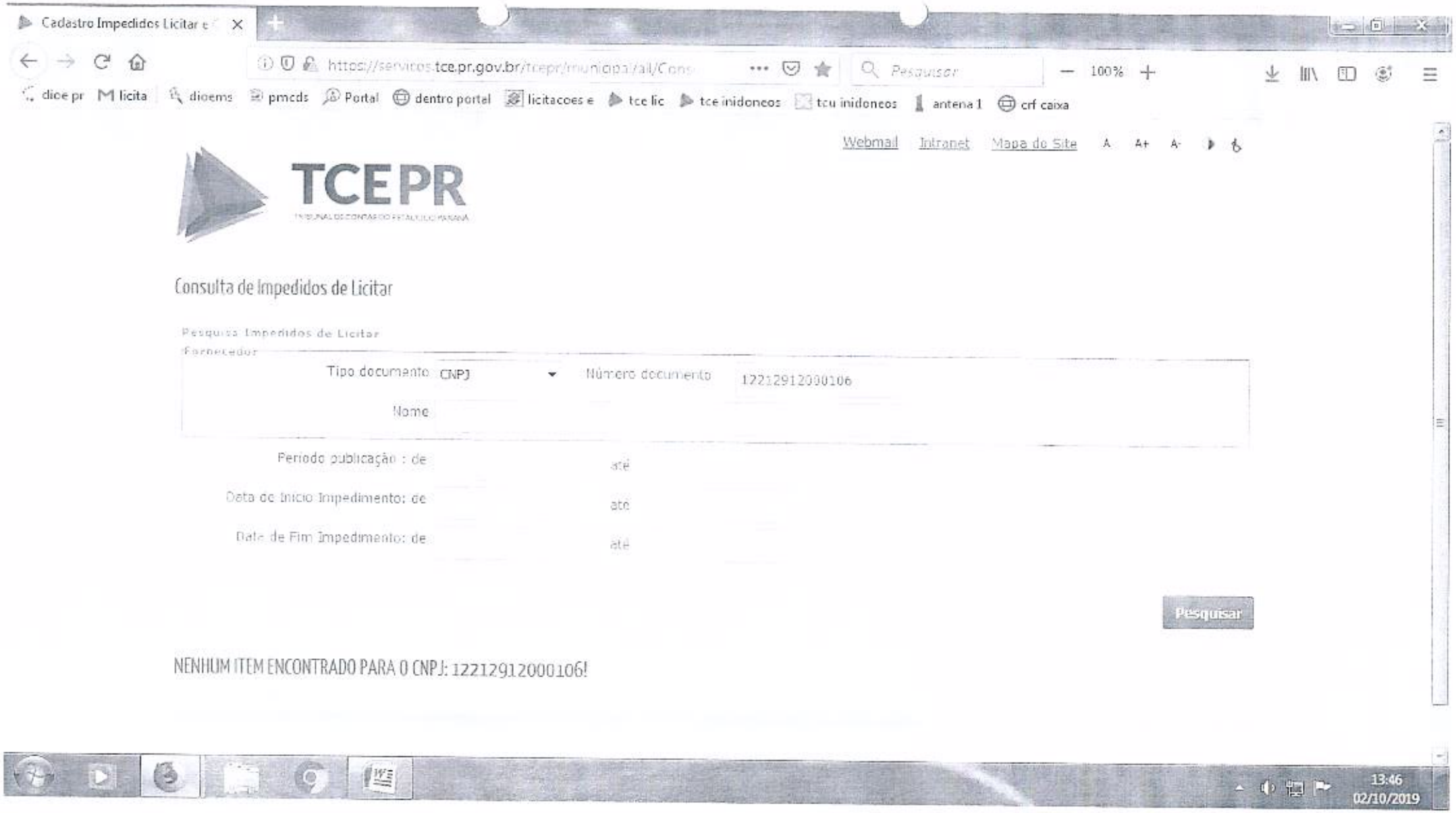
Cadastro Impedidos Licitar e
https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/Cons
Pesquisar
100%
dioe pr
licita
dioems
pmcds
Portal
dentro portel
licitacoes e
tce lic
tce inidoneos
tcu inidoneos
antena 1
crf caixa
Webmail
Intranet
Mapa do Site
A
A+
A-
TCEPR
Consulta de Impedidos de Licitar
Pesquisa Impedidos de Licitar
Fornecedor
Tipo documento
CNPJ
Número documento
12212912000106
Nome
Periodo publicação : de
até
Data de Início Impedimento: de
até
Data de Fim Impedimento: de
até
Pesquisar
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12212912000106!
13:46
02/10/2019

0034

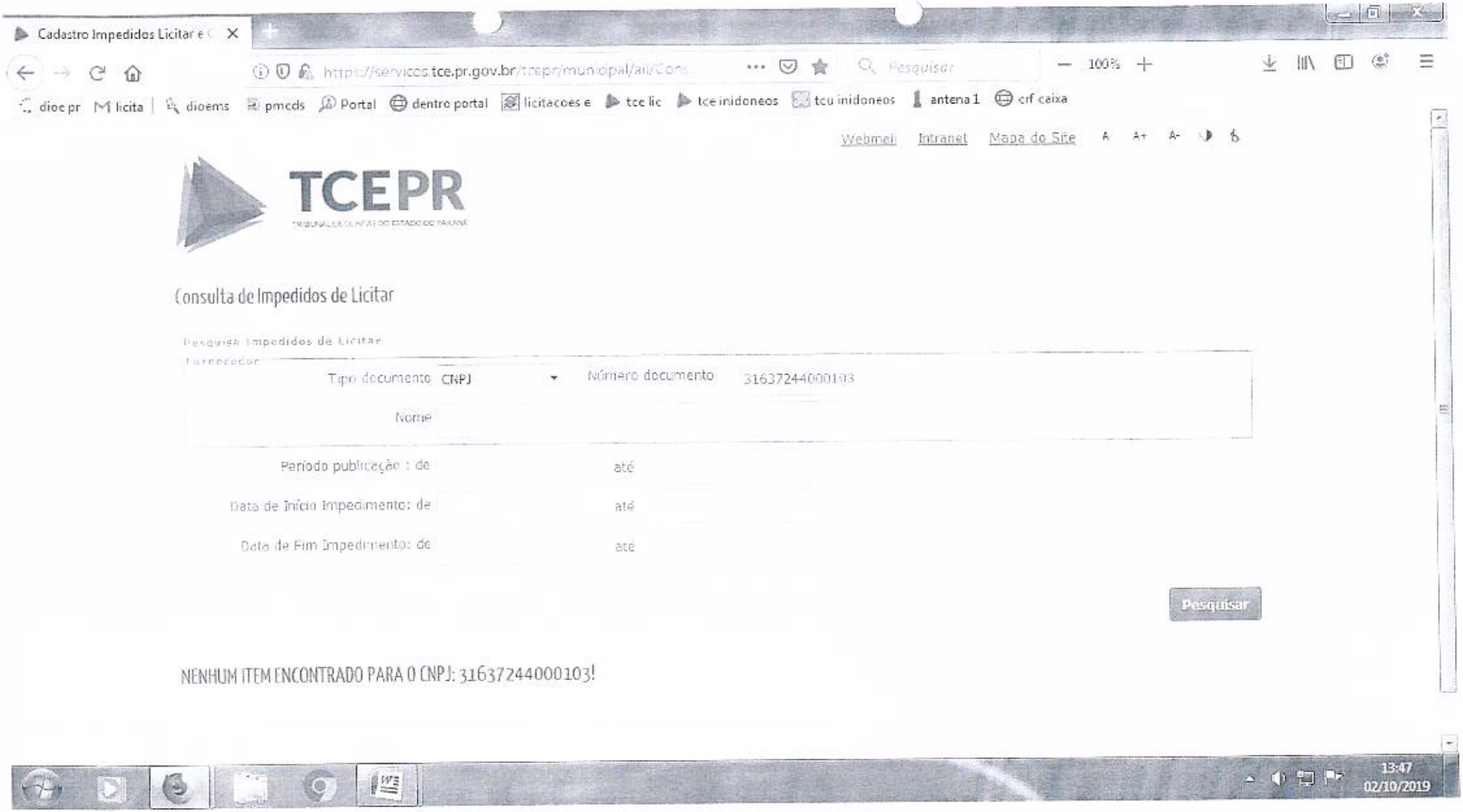
Cadastro Impedidos Licitar e
https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/Cons
Pesquisar
100%
dioe pr
licita
dioems
pmcds
Portal
dentro portal
licitacoes e
tce lic
tce inidoneos
tcu inidoneos
antena 1
crf caixa
Webmail
Intranet
Mapa do Site
A
A+
A-
TCEPR
Consulta de Impedidos de Licitar
Pesquisa Impedidos de Licitar
Fornecedor
Tipo documento
CNPJ
Número documento
31637244000103
Nome
Período publicação : de
até
Data de Início Impedimento: de
até
Data de Fim Impedimento: de
até
Pesquisar
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31637244000103!
13:47
02/10/2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRANCIELI SANTOS 05891067919**

CPF/CNPJ: **31.637.244/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:49 do dia 02/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 30MZ021019134749

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LEHMANN & SOUZA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.212.912/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:48:31 do dia 02/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: AYOU021019134831

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA EMPRESA LEHMANN & SOUZA LTDA, com sede na Rua Avenida Araucária, n.º 2706, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º12.212.912/0001-06, representada, neste ato, por seu administrador ANGELA DE SOUZA TIBES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Município de Coronel Domingos Soares, nomeia e constitui seu representante João Evandro de Souza Tibes, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.525.779-8, e do CPF n.º059.315.809-13, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 44/2019 -PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, 02 de Outubro de 2019.

ANGELA DE SOUZA TIBES
CPF: 782.784.309-34
Sócia-Administradora Lemann & Souza Ltda

LEHMANN & SOUZA LTDA
CNPJ: 12.212.912/0001-06

PROCESSO N.º 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Lehmann & Souza LTDA inscrito no CNPJ n° 12.212.912/0001-06, por intermédio de sua representante legal a Senhora Angela de Souza Tibes portadora da Carteira de Identidade n°3.275.573-9 e do CPF n°782.784.309-34, DECLARA, por seu representante legal infra- assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 44/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 02 de Outubro de 2019.

ANGELA DE SOUZA TIBES

CPF: 782.784.309-34

Sócia-Administradora Lehmann & Souza Ltda

0040

LEHMANN & SOUZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados **ANGELA DE SOUZA TIBES**, Brasileira, Natural de Palmas/PR, Nascido em 02/09/1964, Casada Sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, Portadora do **CPF n.º 782.784.309-34**, e da Cédula de Identidade **RG n.º 3.275.573-9**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Residente e Domiciliado Avenida Araucaria, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná **JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES**, Brasileiro, Natural de Palmas/PR, Nascido em 24/06/1989, Solteiro, Empresário, Portador do **CPF n.º 059.315.809-13**, e da Cédula de Identidade **RG n.º 9.525.779-8**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Residente e Domiciliado na Avenida Araucária, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: Que a sociedade girará sob nome empresarial de **LEHMANN & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida Araucária, 2706, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizados, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
ANGELA DE SOUZA TIBES	*40.000*	*R$ 40.000,00*
JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES	*10.000*	*R$ 10.000,00*
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Ramo de Atividade é de Comercio Varejista de Gêneros Alimenticios, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Produstos de Padaria e Confeitaria; Comercio Varejista de cigarros e Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Comercio Varejista de Confecções e Artigos do Vestuario; Comercio Varejista de Calçados; Comercio Varejista de Insumos Agropecuários; Comercio Varejista de Sementes, Mudas, Fertilizantes, Bio-Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos; Comercio Varejista de Produtos, Vacinas e Medicamentos Veterinarios.

CLAUSULA QUARTA: Que a sociedade inicia suas atividades em 22 de Junho de 2010, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

LEHMANN & SOUZA LTDA
CONTRATO SOCIAL - *fls. 02*

CLAUSULA QUINTA: Que, a presente sociedade terá como titulo do seu estabelecimento a expressão de **"MAX SUPERMERCADO"**.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Sra. **ANGELA DE SOUZA TIBES** ,com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balaço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (Dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que o sócio, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

0041

LEHMANN & SOUZA LTDA
CONTRATO SOCIAL - *fls. 03*

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Coronel Domingos Soares - Pr, 22 de Junho de 2010

ANGELA DE SOUZA TIBES
RG n.º 3.275.573-9 - SSP/PR

JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES
RG n.º 9.525.779-8 - SSP/PR

Testemunhas:

HELIO OSMAR COSTA
RG n.º 5.492.117-7 - SSP/PR

ANTONIO MARCOS COSTA
RG n.º 5.218.973-8 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2010
SOB NUMERO: 41205521048
Protocolo: 10/665495-5, DE 01/07/2010
LEHMANN & SOUZA LTDA.
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LEHMANN & SOUZA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0680709-4	12.212.912/0001-06	01/07/2010	22/06/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA ARAUCARIA, 2706, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CIGARROS E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, FERTILIZANTES, BIO-FERTILIZANTES, ENOCULANTES E CORRETIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, VACINAS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANGELA DE SOUZA TIBES 782.784.309-34	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES 059.315.809-13	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/07/2010 Número: 20106694944
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

PALMAS - PR, 16 de setembro de 2019

19/568076-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

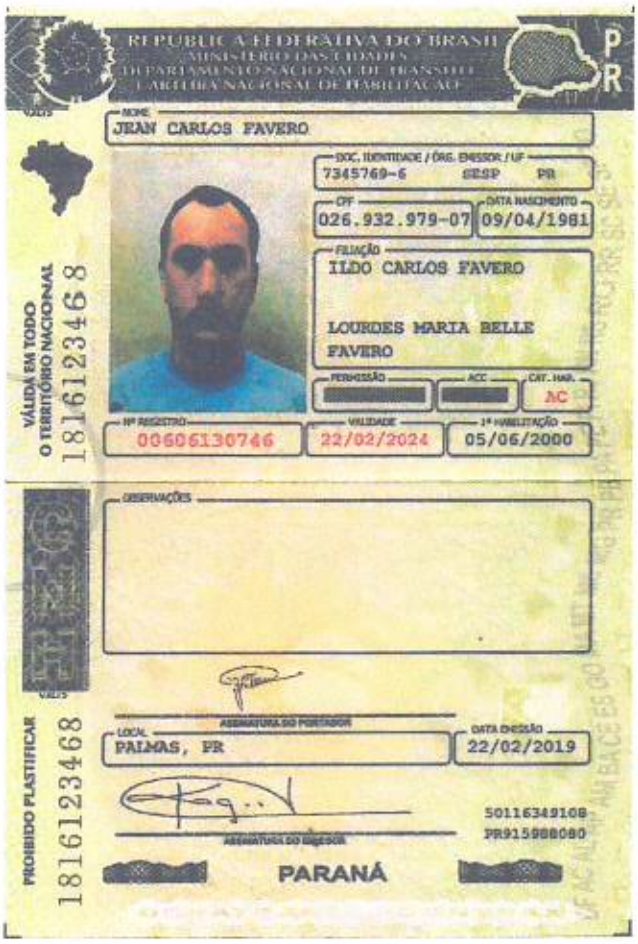

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JEAN CARLOS FAVERO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7345769-6 SESP PR

CPF
026.932.979-07

DATA NASCIMENTO
09/04/1981

FILIAÇÃO
ILDO CARLOS FAVERO

LOURDES MARIA BELLE FAVERO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00606130746

VALIDADE
22/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18161234688

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, PR

DATA EMISSÃO
22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

50116349108
PR915988080

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
18161234688

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FRANCIELI SANTOS 05891067919
Nome do Empresário
FRANCIELI SANTOS
Nome Fantasia
SANTOS E SANTOS
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
9.971.418-2	SESPR	PR	058.910.679-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
28/09/2018

Números de Registro

CNPJ
31.637.244/0001-03
NIRE
41-8-0704589-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85555-000	RUA NERASSI SALETE MENIN CALZA	311	CASA 2
Bairro	**Município**	**UF**	
LAGOAO	PALMAS	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades
28/09/2018
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente
Atividade Principal (CNAE)
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Barraqueiro(a) independente	47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME27316691	00005891067919	28/09/2018

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **FRANCIELI SANTOS 05891067919**, com sede na Rua NERASI SALETE MENIN CALZA n.º311, casa 02, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.637.244/0001-03, representada, neste ato, por sua administradora **FRANCIELI SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF 058.910.679-19, residente e domiciliado em Palmas-PR, nomeia e constitui seu representante **JEAN CARLOS FAVERO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.345.769-6, e do CPF n.º 026.932.979-07, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 44/2019-PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Palmas-PR, em 24 de setembro de 2019

TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR

Francieli Santos

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Terreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4981 - tabeliotoppalmas@gmail.com

-- RECONHECIMENTO DE FIRMA 114689 --
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2)FRANCIELI SANTOS
Palmas - PR, 01 de outubro de 2019.
Em test. ____ da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã
Emolumentos: R$ 8,41(1,53) + selo: R$ 0,80 – Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº Nmqh4.Xut2G.9tYO8, Controle:
AcrCX Fwrs9 - Consulte em http://funarpen.com.br/

Tabelionato de Notas

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

Edital de Licitação – Processo 113/2019, Pregão 44/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

FRANCIELI SANTOS 05891067919, inscrito no CNPJ nº 31.637.244/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sra. FRANCIELI SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9971418-2 SESP/PR e do CPF nº 058.910.649-19, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 44/2019, da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas-PR, 24 de setembro de 2019

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS
CPF 058.910.679-19
CNPJ 31.637.244/0001-03

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

31.637.244/0001-03

FRANCIELI SANTOS - ME

Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311
Lagoão, Casa 2
85555-000 - Palmas - Paraná

Edital de Licitação – PROCESSO 113/2019 PREGAO 44/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

MODELO DE PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	FRANCIELI SANTOS 05891067919
CNPJ	31.637.244/0001-03
Endereço	RUA NERASSI SALETE MENIN CALZA, 311 LAGOAO PALMAS-PR
Telefone/Fax	46 99902-3977 / 99924-8634
e-mail	faveroiean@yahoo.com.br
Responsável para contato	FRANCIELI/JEAN
Prazo de entrega	CONFORME O EDITAL
Validade da proposta	60 DIAS
Dados bancários	Conta nº 7230-3 Agência nº429-4 Banco BRADESCO, PALMAS-PR
Valor Global da proposta	Nós propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de **R$ 185.296,05 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**, na seguinte proporção:

Lote 01 - Alimentícios não perecíveis

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO	200	500g	CELLI	R$ 2,80	560,00
2	ACUCAR CRISTAL 5KG	184	5KG	ALTO ALEGRE	R$ 10,50	1932,00
3	ACUCAR REFINADO	420	5KG	ALTO ALEGRE	R$ 10,50	4410,00
4	AGUA MINERAL - COPO	800	200ML	CRISTAL	R$ 1,00	800,00
5	AGUA MINERAL - GARRAFA	400	500ML	CRISTAL	R$ 1,25	500,00
6	AMENDOIM C/CASCA	100	500G	COLONIAL	R$ 6,50	650,00
7	AMENDOIM DESCASCADO	100	500G	SABOR SUL	R$ 4,80	480,00
8	AMIDO DE MILHO	84	1KG	APTI	R$ 3,25	273,00
9	ANIS ESTRELADO	10	30G	INCAS	R$ 2,20	22,00
10	ARROZ PARBOILIZADO TP 1	450	5KG	NARDELLI	R$ 11,20	5040,00
11	AZEITONA VERDE	70	200G	ATALAIA	R$ 3,40	238,00
12	BALAS MASTIGAVEIS	240	600G	PRODASA	R$ 6,40	1536,00
13	BANHA	530	1K	PALMALI	R$ 8,90	4717,00
14	BICARBONATO DE SODIO	30	80G	INCAS	R$ 1,85	55,50
15	BISCOITO DOCE	200	400G	PRODASA	R$ 3,85	770,00
16	BISCOITO DOCE	250	800G	PRODASA	R$ 7,45	1862,50
17	BISCOITO SALGADO	200	400G	PRODASA	R$ 3,75	750,00
18	BISCOITO SALGADO	200	800G	PRODASA	R$ 7,40	1480,00
19	CAFÉ TORRADO A VACUO	350	500G	BOM DE PROSA	R$ 7,80	2730,00
20	BOMBOM SORTIDO	200	300G	AMOR CARIOCA	R$ 8,40	1680,00
21	CALDO GALINHA	150	126G	APTI	R$ 2,30	345,00
22	CANELA PO	50	30G	INCAS	R$ 2,40	120,00

Francieli Santos

23	CANJICA MILHO		120	1K	BOLSON	R$ 2,49	298,80
24	CHA CAMOMILA		20	50G	INCAS	R$ 1,90	38,00
25	CHA ERVA DOCE		30	PCT	INCAS	R$ 12,40	372,00
26	CHA MATE		130	CX 25UN	BITURUNA	R$ 3,80	494,00
27	CHANTILY TRADICIONAL		20	1L	CHANTILY	R$ 15,40	308,00
28	CHOCOLATE GRANULADO		40	1K	CAMP	R$ 18,80	752,00
29	CHOCOLATE COBERTURA		60	1K	SELECTA	R$ 38,00	2280,00
30	COCO RALADO		200	250G	APTI	R$ 4,80	960,00
31	CRAVO DA INDIA		40	40G	INCAS	R$ 2,20	88,00
32	CREME DE LEITE		500	200G	HULALA	R$ 2,20	1100,00
33	CREME VEGETAL C/SAL		500	1K	PRIME	R$ 4,80	2400,00
34	DOCE FRUTAS		130	900G	FRIREGIO	R$ 6,80	884,00
35	EMUSTAB		70	100G	SELECTA	R$ 5,50	385,00
36	ERVA MATE		70	1K	CERUTTI	R$ 8,90	623,00
37	ERVILHA		180	200G	BONARE	R$ 1,80	324,00
38	EXTRATO TOMATE		540	1K	BONARE	R$ 5,80	3132,00
39	EXTRATO TOMATE		200	350G	BONARE	R$ 2,20	440,00
40	FARINHA DE MANCIOCA		500	1K	PINDUCA	R$ 4,90	2450,00
41	FARINHA DE MILHO BIJU		80	1KG	IPANEMA	R$ 3,80	304,00
42	FARINHA DE TRIGO		380	5KG	NOVA FLOR	R$ 9,90	3762,00
43	FEIJAO TP 1		900	1KG	REI DA MESA	R$ 4,40	3960,00
44	FERMENTO BIOLOGICO		500	125G	APTI	R$ 4,45	2225,00
45	FERMENTO QUIMICO		140	250G	APTI	R$ 5,80	812,00
46	FRUTAS CRISTALIZADAS		50	200G	D M	R$ 4,80	240,00
47	FUBA		320	5KG	BOLSON	R$ 9,90	3168,00
48	GELATINA		800	85G	APTI	R$ 0,85	680,00
49	GOIABADA		110	500G	PINDUCA	R$ 2,25	247,50
50	LEITE CONDENSADO		500	395G	TRIANGULO	R$ 3,50	1750,00
51	LEITE DE COCO		50	299ML	SERGIPE	R$ 2,75	137,50
52	LEITE EM PO		420	400G	CCGL	R$ 8,80	3696,00
53	LEITE INT		700	1L	LATCO	R$ 3,30	2310,00
54	MACARRAO ESPAGUETE	300	200	1K	PRODASA	R$ 4,80	1440,00 960,00
55	MACARRAO ESPAGUETE		280	3K	PRODASA	R$ 13,80	3864,00
56	MACARRAO PARAFUSO		300	1K	PRODASA	R$ 4,80	1440,00
57	MACARRAO PARAFUSO		160	3K	PRODASA	R$ 13,80	2208,00
58	MAIONESE TRADICIONAL		130	495G	SUAVIT	R$ 3,80	494,00
59	MILHO PIPOCA		180	1KG	SABOR SUL	R$ 2,39	430,20
60	MILHO VERDE		280	200G	SO FRUTA	R$ 1,89	529,20
61	MOLHO CATCHUP		70	390G	ITALY	R$ 1,99	139,30
62	MOSTARDA		40	390G	DAJUDA	R$ 1,89	75,60
63	NATA		110	375G	PIA	R$ 5,80	638,00
64	OLEO DE SOJA		480	900ML	COAMO	R$ 3,30	1584,00
65	OREGANO		50	15G	INCAS	R$ 1,50	75,00
66	PIMENTA CALABRESA		20	10G	INCAS	R$ 1,89	37,80
67	PIRULITO		200	600G	SIMONETO	R$ 8,90	1780,00

Kroncieli Santos

68	POLVILHO AZEDO	100	500G	PINDUCA	R$ 3,30	330,00
69	POLVILHO DOCE	100	500G	PINDUCA	R$ 3,50	350,00
70	QUEIJO MUSS FAT	100	KG	NOBRE	R$ 23,90	2390,00
71	QUEIJO MUSSARELA PC	30	KG	NOBRE	R$ 22,40	672,00
72	QUIRERA	600	KG	SILOTTI	R$ 3,50	2100,00
73	REFRIGERANTE	500	2L	RIO BRANCO	R$ 3,90	1950,00
74	SAGU	180	500G	PRATA	R$ 3,50	630,00
75	SAL REFINADO	700	1K	APOLLO	R$ 1,80	1260,00
76	SAL AMONIACO	40	50G	INCAS	R$ 1,80	72,00
77	SUCO DIVERSOS	600	500G	CELLI	R$ 4,80	2880,00
78	UVA PASSAS	50	200G	D M	R$ 4,99	249,50
79	VINAGRE BRANCO	20	750ML	ITALY	R$ 1,85	37,00
80	VINAGRE TINTO	70	750ML	ITALY	R$ 1,95	136,50
						99.363,90
	VALOR TOTAL DO LOTE					**98883,90**

Lote 02 - Alimentos tipo frutas e verduras

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
1	ABACATE	100	KG	DOMANSKI	R$ 2,90	290,00
2	ABACAXI PEROLA	150	UN	DOMANSKI	R$ 4,40	660,00
3	ABOBRINHA VERDE	100	KG	DOMANSKI	R$ 6,80	680,00
4	ALFACE	300	UN	DEON	R$ 2,20	660,00
5	ALHO	64	PCT 100G	TIBALHO	R$ 12,00	768,00
6	BANANA CATURA	260	KG	COBALCHINI	R$ 2,80	728,00
7	BATATA	450	KG	DOMANSKI	R$ 4,40	1980,00
8	BATATA DOCE	70	KG	DOMANSKI	R$ 2,80	196,00
9	BERINJELA	40	KG	DOMANSKI	R$ 7,90	316,00
10	BETERRABA	100	KG	DOMANSKI	R$ 3,40	340,00
11	BROCOLI	100	KG	DEON	R$ 8,90	890,00
12	CEBOLA	300	KG	DOMANSKI	R$ 4,40	1320,00
13	CENOURA	130	KG	DOMANSKI	R$ 3,80	494,00
14	COUVE	40	KG	DOMANSKI	R$ 7,80	312,00
15	COUVE FLOR	100	KG	DEON	R$ 4,80	480,00
16	LARANJA	420	KG	DOMANSKI	R$ 2,90	1218,00
17	MAÇÃ	320	KG	DOMANSKI	R$ 4,80	1536,00
18	MAMAO	300	KG	DOMANSKI	R$ 3,80	1140,00
19	MANDIOCA	260	KG	AIPIM	R$ 5,40	1404,00
20	MANGA	150	KG	DOMANSKI	R$ 4,30	645,00
21	MARACUJA	50	KG	DOMANSKI	R$ 8,70	435,00
22	MELANCIA	200	KG	DOMANSKI	R$ 1,20	240,00
23	MELÃO	200	KG	DOMANSKI	R$ 3,80	760,00
24	MORANGO	30	KG	DOMANSKI	R$ 18,90	567,00
25	OVOS	350	DZ	CARMINATTI	R$ 4,80	1680,00
26	PEPINO	100	KG	DOMANSKI	R$ 3,40	340,00
27	REPOLHO	420	KG	DEON	R$ 3,40	1428,00

Francieli Santos

28	RUCULA	100	KG	DEON	R$ 6,80	680,00
29	TOMATE	600	KG	DOMANSKI	R$ 5,80	3480,00
30	UVA	150	KG	DOMANSKI	R$ 8,80	1320,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					26.984,00 **26697,00**

Lote 03 - Alimentos tipo Carnes e Embutidos

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA 2ª QUALIDADE	800	KG	ORFIMAR	R$ 13,80	11040,00
2	CARNE BOVINA PALETA	600	KG	ORFIMAR	R$ 12,40	7440,00
3	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	400	KG	LAR	R$ 6,80	2720,00
4	CARNE SUINA PALETA 450	400	KG	PALMALI	R$ 10,80	4860,00 4320,00
5	FRANGO CONGELADO INTEIRO	400	KG	SEARA	R$ 6,80	2720,00
6	MORTADELA SEM GORDURA	200	KG	AURORA	R$ 7,90	1580,00
7	PRESUNTO COZIDO	200	KG	FRIMESA	R$ 16,90	3380,00
8	SALSICHA	500	KG	COOPAVEL	R$ 8,90	4450,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					38.194,00 **37650,00**

Lote 04 - Materiais de limpeza tipo químicos e assemelhados

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1L	130	1L	FLOPS	2,20	286,00
2	ALCOOL LIQUIDO	115	LT	ARAUCAURIA	R$ 4,45	511,75
3	AMACIANTE 2L	100	2LT	DEVIDA	R$ 4,25	425,00
4	CONDICIONADOR 200ML	100	200ML	SKALA	R$ 4,95	495,00
5	CREME HIDRATANTE CORPORAL	15	200ML	PAIXAO	R$ 7,40	111,00
6	DESINFETANTE P/BANHEIRO 2L	130	500ML	ALPES	R$ 1,90	247,00
7	DESODORANTE ROLL ON	20	50ML	SUAVE	R$ 6,40	128,00
8	DETERGENTE DESENGORDURANTE	60	500ML	ALPES	R$ 2,90	174,00
9	DETERGENTE LOUCA	150	500ML	DEVIDA	R$ 1,45	217,50
10	ESMALTE SORTIDOS	10	UN	LUDURAMA	R$ 2,75	27,50
11	FIO DENTAL	10	25M	MED FIO	R$ 4,50	45,00
12	ODORIZADOR DE AMBIENTE	10	360ML	ULTRAFRESH	R$ 8,40	84,00
13	PEDRA SANITARIA	70	25G	SANY	R$ 0,89	62,30
14	PRODUTO LIMPEZA MULTIUSO	30	500ML	ALPES	R$ 3,80	114,00
15	PRODUTO LIMPA VIDROS	45	500ML	ALPES	R$ 6,90	310,50
16	PRODUTO DESINTIPIR PIA	6	1L	DIABOVERDE	R$ 8,90	53,40
17	SABAO NEUTRO 500G	640	500G	BARRA NOVA	R$ 2,85	1824,00
18	SABAO EM PO	120	1KG	GUANABARRA	R$ 4,90	588,00
19	SABONETE	100	90G	DEVIDA	R$ 0,95	95,00
20	SABONETE LIQUIDO	45	FRASCO	SIPROLIMP	R$ 5,85	263,25
21	SAPONACEO	100	300G	SANY	R$ 3,20	320,00
22	SHAMPOO	70	200ML	SKALA	R$ 4,50	315,00
23	SOLUCAO A BASE ACETONA	10	100ML	FARMAX	R$ 3,50	35,00
24	SPRAY ANTI INSETO	30	500ML	BLACK	R$ 6,90	207,00
25	TALCO	15	500G	FLORES	R$ 5,90	88,50

Franciele Santos

VALOR TOTAL DO LOTE	7022,70 6741,70

Lote 05 - Demais insumos para limpeza e conservação

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
1	ABSORVENTE C/ABAS	40	C/8	M ATIVA	R$ 2,80	112,00
2	ALGODAO	15	CX PEQ	APOLO	R$ 2,90	43,50
3	APARELHO BARBA DESC	80	UN	BIC	R$ 2,90	232,00
4	BOLSA BRANCA LIMPEZA	100	UN	FORT	R$ 6,70	670,00
5	COPO DESCARTAVEL 180ML	300	C/100UN	IBRASDE	R$ 3,40	1020,00
6	COPO DESCARTAVEL 300ML	200	C/100UN	IBRASDE	R$ 4,90	980,00
7	CORTADOR DE UNHAS	5	UN	UNHEX	R$ 4,40	22,00
8	HASTES FLEXIVEIS C/75UN	15	C/75UN	COTON	R$ 1,65	24,75
9	ESCOVA CABELO	10	UN	IMP	R$ 7,90	79,00
10	ESCOVA LAVAR ROUPA	10	UN	DESAFIO	R$ 3,70	37,00
11	ESCOVA DENTAL	20	UN	SORRISO	R$ 3,40	68,00
12	ESCOVA SANITARIA	15	UN	GUIRADO	R$ 8,90	133,50
13	ESPONJA LA DE ACO	60	C/8UN	LUSTRO	R$ 1,45	87,00
14	ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE	80	UN	ALPES	R$ 1,30	0.89 104,00
15	FILTRO CAFÉ 103	80	C/30UN	BRIGITA	R$ 3,20	256,00
16	FOSFORO	60	CX GD	PARANA	R$ 1,95	117,00
17	FRALDA P C/44UN	30	PCT	PANTHER	R$ 29,50	885,00
18	FRALDA M C/40	30	PCT	PANTHER	R$ 29,50	885,00
19	FRALDA G C/36	30	PCT	PANTHER	R$ 29,50	885,00
20	FRALDA GG X/44	30	PCT	PANTHER	R$ 29,50	885,00
21	GARFOS PLASTICO	100	C/10UN	IMPLAST	R$ 1,95	195,00
22	GUARDANAPO PAPEL	40	PCT C/50UN	DELLY	R$ 0,89	35,60
23	ISQUEIRO GRANDE	20	UN	BIC	R$ 3,40	68,00
24	LIXA UNHAS	30	UN	UNHEX	R$ 0,45	13,50
25	LIXA PARA COZINHA	60	UN	TATU	R$ 1,60	1.25 96,00
26	LUVA BORRACHA TAM P, M e G	5	UN	MUCAMBO	R$ 4,40	22,00
27	PALHA DE ACO	30	UN	ACO	R$ 1,40	42,00
28	PALITO DE DENTE	30	C/100UN	BAMBU	R$ 0,50	15,00
29	PANO PRATO	50	UN	FLABON	R$ 3,90	195,00
30	PAPEL HIGIENICO C/4UN 30M	750	PCT	HOLD	R$ 2,90	2175,00
31	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	50	PCT	CLARYS	R$ 3,40	170,00
32	PILHA ALCALINA AA	10	C/4UN	ELGIN	R$ 3,80	38,00
33	PRATO DESC 15CM	100	C/10UN	EMBRAST	R$ 1,90	190,00
34	PRATO DESC 20CM	100	C/10UN	EMBRAST	R$ 2,20	220,00
35	RODO ESPUMA	50	UN	LOCATELLI	R$ 5,90	295,00
36	RODO PLASTICO	20	UN	GUIRADO	R$ 5,90	118,00
37	SACO LIXO 15L C/10UN	150	C/10UN	LIMPS	R$ 1,90	285,00
38	SACO LIXO 30L C/10UN	250	C/10UN	LIMPS	R$ 3,80	950,00
39	SACO LIXO 50L C/10UN	200	C/10UN	LIMPS	R$ 2,80	560,00
40	SACO LIXO 100L C/10UN	250	C/25UN	LIMPS	R$ 3,90	975,00

Francieli Santos

41	SACO PLASTICO 5L	4	PCT C/100	ITALY	R$ 4,40	17,60
42	TOALHA BANHO	20	UN	LISA	R$ 16,90	338,00
43	TOALHA ROSTO	50	UN	LISA	R$ 10,40	520,00
44	VASSOURA CERDAS EM NYLON	40	UN	S.MARIA	R$ 5,90	236,00
45	VELAS	10	C/8UN	MAX	R$ 2,80	28,00
VALOR TOTAL DO LOTE						15.429,05 **15323,45**

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Palmas-PR, 24 de setembro de 2019

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS

CPF 058.910.679-19

CNPJ 31.637.244/0001-03

31.637.244/0001-03

FRANCIELI SANTOS - ME

Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311
Lagoão, Casa 2
85555-000 - Palmas - Paraná

LEHMANN & SOUZA LTDA

CNPJ 12.212.912/0001-06

PROCESSO N.º 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social	Lehmann & Souza LTDA
CNPJ	12.212.912/0001-06
Endereço	Avenida Araucária – 2706 – Centro CEP 85.557-000 – Coronel Domingos Soares - Pr
Telefone/Fax	(46) 3254-1154 / (46) 3254-1237
e-mail	crassiocommercado@hotmail.com
Responsável para contato	Angela de Souza Tibes
Prazo de entrega	05 dias
Validade da proposta	60 dias
Dados bancários	Conta nº27.622-7 Agência nº 0615-7 Banco 001 Cidade e Estado Palmas - Pr
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R$ **100.560,90 (cem mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos)**, na seguinte proporção.

Lote 01 – Alimentos não perecíveis – Valor máximo do Lote R$ 100.560,90

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Marca	R$ un máximo	RS total máximo
01	200	Achocolatado	Pacote de 500g	Chocopinho	2,89	578,00
02	184	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg	Alto Alegre	10,50	1.932,00
03	420	Açúcar refinado	Pacote com 05 kg	Alto alegre	10,50	4.410,00
04	800	Água mineral - copo	Embalagem com 200ml		1,05	840,00
05	400	Água mineral - garrafa	Embalagem com 500ml	Agualife	1,29	516,00
06	100	Amedoim com casca	Embalagem com 500g	Geriba Branco	6,59	659,00
07	100	Amendoim descascado	Pacote com 500g	Geriba Branco	4,89	489,00
08	84	Amido de milho	Pacote de 1 kg	Apti	3,25	273,00
09	10	Anis estrelado	Embalagem de 30g cada	Beck	2,25	22,50
10	450	Arroz parborizado tipo 1	Pacote com 05 kg	Nardeli	11,25	5.062,50
11	70	Azeitona Verde	Sachê de 200g	Atalaia	3,45	241,50
12	240	Balas mastigáveis - sortidas	Pacote de 600g	Decin	6,45	1.548,00
13	530	Banha	Embalagem com 1 kg	Palmalli	8,90	4.717,00
14	30	Bicarbonato de sódio em pó	Embalagem com 80g	Beck	1,89	56,70
15	200	Biscoito doce	Pacote de 400g	Parati	3,89	778,00
16	250	Biscoito doce	Pacote de 800g	Parati	7,48	1.870,00
17	200	Biscoito salgado	Pacote de 400g	Parati	3,79	758,00
18	200	Biscoito salgado	Pacote de 800g	Parati	7,49	1.498,00
19	350	Café torrado moído a vácuo	Pacote de 500g	Bom de prosa	7,89	2.761,50
20	200	caixa de bombom sortido	embalagem com 300 g	Garoto	8,49	1.698,00
21	150	Caldo de galinha	Caixa com 126g	Apti	2,39	358,50
22	50	Canela em pó	Embalagem com 30g	Beck	2,45	122,50
23	120	Canjica	Pacotes com 1 kg	Incas	2,49	298,80
24	20	Chá de camomila	Pacote 50g	Beck	1,99	39,80
25	30	Chá erva doce	Pacote grande	Beck	12,50	375,00
26	130	Chá mate	Caixa com 25 unid	Mate leão	3,89	505,70
27	20	chantilly tradicional	embalagem com 1 litro	Norcal	15,46	309,20

28	40	Chocolate granulado	Pacote com 1kg	Beck	18,90	756,00
29	60	chocolate para cobertura em barra	embalagem com 1 kg	Harald	38,77	2.326,20
30	200	Côco ralado	Pacote 250g	Adelcoco	4,88	976,00
31	40	Cravo da índia	Embalagem com 40g	Beck	2,29	91,60
32	500	Creme de leite	Embalagem com 200 g	Gloria	2,25	1.125,00
33	500	Creme vegetal com sal	Embalagem com 1kg	Cremosy	4,89	2.445,00
34	130	Doce de frutas para pão	Potes com 900g	Aurea	6,89	895,70
35	70	Emustab	Unidade de 100g	Marvi	5,56	389,20
36	70	Erva mate	Pacote de 1kg	Araçá	8,99	629,30
37	180	Ervilha em conserva	Embalagem com 200 g	Predilecta	1,89	340,20
38	540	Extrato de tomate	Embalagem com 1 kg	Quero	5,90	3.186,00
39	200	Extrato de tomate	Caixa com 350g	Predilecta	2,29	458,00
40	500	Farinha de Mandioca	Pacote com 1 kg	Pinduca	4,99	2.495,00
41	80	Farinha de milho- Beiju	Pacotes de 1 kg	Monte Claro	3,89	311,20
42	380	Farinha de trigo especial	Pacotes de 5kg cada	Bolson	9,98	3.792,40
43	900	Feijão tipo 1	Pacote com 01 kg	Nutripar	4,45	4.005,00
44	500	Fermento biológico para pão	Embalagem com 125g	Apti	4,50	2.250,00
45	140	Fermento em pó para bolo	Lata de 250 g	Apati	5,89	824,60
46	50	Frutas cristalizadas	Embalagem com 200g	Laviolcteira	4,89	244,50
47	320	Fubá	Pacote com 05 kg	Monte Claro	9,99	3.196,80
48	800	Gelatina diversos sabores	Embalagem de 85 g	Atalaia	0,89	712,00
49	110	Goiabada	Embalagem de 500g	Oliveira	2,25	247,50
50	500	Leite condensado	Embalagem com 395 g	Triangulo	3,59	1.795,00
51	50	leite de côco	litro de 200 ml	Indiano	2,79	139,50
52	420	Leite em pó integral não modificado	Pacote de 400g	CCGL	8,89	3.733,80
53	700	Leite integral liquido	Embalagem de 1 litro	Tirol	3,30	2.310,00
54	300	Macarrão espaguete	Pacote de 1kg	Casaredo	4,89	1.467,00
55	280	Macarrão espaguete	Pacote de 3kg	Casaredo	13,89	3.889,20
56	300	Macarrão parafuso	Pacote de 1kg	Casaredo	4,89	1.467,00
57	160	Macarrão parafuso	Pacote de 3 kg	Casaredo	13,89	2.222,40
58	130	Maionese tradicional	Pote 495g	Quero	3,89	505,70
59	180	Milho de pipoca	Pacote 1kg	Pinduca	2,39	430,20
60	280	Milho verde em conserva	Embalagem com 200 g	Predicta	1,89	529,20
61	70	Molho tipo Catchup	Embalagem com 390g	Delanche	1,99	139,30
62	40	Mostarda	Embalagem com 390 g	Delanche	1,89	75,60
63	110	Nata	Embalagem com 375g	Dalia	5,89	647,90
64	480	Óleo de soja	Lata de 900ml	Coamo	3,30	1.584,00
65	50	Oregano	pacote 15 gramas	Beck	1,59	79,50

LEHMANN & SOUZA LTDA

CNPJ 12.212.912/0001-06

66	20	Pimenta tipo calabresa	Pacote com 10g		1,89	37,80
67	200	Pirulito vários sabores	pacote com 600 gramas	Berbal	8,99	1.798,00
68	100	Polvilho azedo	Pacote de 500g	Prata	3,30	330,00
69	100	Polvilho doce	Embalagem com 500 g	Prata	3,50	350,00
70	100	Queijo Muçarela fatiado	quilo	Coyote	23,90	2.390,00
71	30	Queijo Muçarela	Peça por quilo	Soberano	22,50	675,00
72	600	Quirera	Pacote com 01 kg	Siloti	3,59	2.154,00
73	500	Refrigerante vários sabores	Embalagem com 2l	Hola	3,98	1.990,00
74	180	Sagu	Pacote de 500g cada	Prata	3,59	646,20
75	700	Sal refinado	Pacote com 1kg	Garça	1,89	1.323,00
76	40	Sal amoníaco	Embalagem com 50g	Beck	1,89	75,60
77	600	Suco diversos sabores	Pacote de 500g	Apti	4,89	2.934,00
78	50	Uva passa	Embalagem com 200g	Zaeli	4,99	249,50
79	20	vinagre branco	Tubo com 750ml	Koller	1,89	37,80
80	70	Vinagre tinto	Tubo com 750ml	Koller	1,99	139,30

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data: Coronel domingos Soares, 02 de Outubro de 2019.

ANGELA DE SOUZA TIBES
CPF: 782.784.309-34
Sócia-Administradora Lemann & Souza Ltda

0057

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Tributação e Fiscalização

Nº : 270

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

6469 - 6 FRANCIELI SANTOS 05891067919

1686 TREINAMENTO EM DESENV. PROFISSIONAL E GERENCIAL

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
MERCADINHO/MERCEARIA

Microempreendedor Individual — Área Utilizada: 30m²

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PROF NERASSI SALETE MENIN CALZA — Número: 311
Complemento: CASA 2 — CEP: 85555-000
Bairro: LAGOAO
Distrito:
Cidade: Palmas — UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída

DOCUMENTOS

CNPJ: 31.637.244/0001-03 Inscrição Municipal: 6469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PARANÁ

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Gracielle Ramos de Oliveira

Palmas(PR), 24 de Setembro de 2019.

0058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.637.244/0001-03 MATRIZ		28/09/2018

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELI SANTOS 05891067919

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTOS E SANTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NERASSI SALETE MENIN CALZA	311	CASA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.555-000	LAGOAO	PALMAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ajmedeiros@hotmail.com	(46) 3262-4793

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2018** às **14:54:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2019 – PROCESSO Nº.113/2019

A empresa FRANCIELI SANTOS 05891067919, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 31.637.244/0001-03, estabelecida a Rua Prof. Nerassi Salete Menin Calza, 311 Casa 02, Bairro Lagoao, Palmas-PR, através do signatário da presente, o senhor FRANCIELI SANTOS, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF 058.910.679-19, residente e domiciliada na cidade de Palmas-PR, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47.12-1-00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Palmas-PR, em 24 de setembro de 2019

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS
CPF 058.910.679-19

31.637.244/0001-03

FRANCIELI SANTOS - ME

Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311
Lagoão, Casa 2
85555-000 - Palmas - Paraná

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/09/2019 19h36min

Número	Validade
5224	19/11/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FRANCIELI SANTOS 05891067919 CNPJ: 31637244000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXAGHOSFCM6SNF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Palmas (PR), 20 de Setembro de 2019

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0061

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 020684340-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.637.244/0001-03**
Nome: **FRANCIELI SANTOS 05891067919**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/09/2019 18:40:58)

0062

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI SANTOS 05891067919
CNPJ: 31.637.244/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:40 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2020.
Código de controle da certidão: **9DA0.7313.E6B0.0E31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

0003

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.637.244/0001-03
Razão Social: FRANCIELI SANTOS
Endereço: RUA NERASSI SALETE MENIN 311 / LAGOAO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2019 a 25/10/2019

Certificação Número: 2019092615394373196052

Informação obtida em 26/09/2019 15:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI SANTOS 05891067919
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.637.244/0001-03
Certidão nº: 184810903/2019
Expedição: 25/09/2019, às 18:50:45
Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI SANTOS 05891067919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.637.244/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANCIELI SANTOS 05891067919

CNPJ 31.637.244/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 26 de Setembro de 2019, 10:02:14

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Leila Fátima de Lima
Titular
Marco Aurélio Serafini
Juramentado
PALMAS - PR

Custas = R$ 32,73
Página 0001/0001

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANCIELI SANTOS 05891067919

CNPJ 31.637.244/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN

Selo Digital 5vl68 . Ufc2M . fh2q2-y6EAk . Owt43
http://funarpen.com.br

Palmas/PR, 26 de Setembro de 2019, 10:02:50

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Leila Fatima de Lima
Titular
Marco Aurélio Serafini
Juramentado
PALMAS - PR.

Custas R$ 35,07

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ALVARO SOUTO – BARAO PETISCARIA
Av. Coronel Jose Osorio, 1811, Centro, Palmas-PR, Fone 46 3232-4506
CNPJ 02.679.979/0002-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica FRANCIELI SANTOS 05891067919, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Palmas-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução produtos alimenticios em geral, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido ultima vez no dia em 18/09/2019, Carne Moida de 1ª qualidade, na quantia de 28(Vinte e oito)Kg, 18(dezoito) unidades de Arroz Parboilizado 5kg 20(vinte) Kg de Batata Monalisa entre as datas de 01/09/2019 e 18/09/2019.
Atestamos ainda, que as mercadorias foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e espectativas que tinhamos inicialmente.

Palmas-PR, 23 de Setembro de 2019

TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR

ALVARO SOUTO
CPF 506.110.899-04
CNPJ 02.679.979/0002-82

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 – Tiarajú
Centro Comercial João Paulo II – Centro – Palmas/PR
Tel.: (46) 3232-4981 – tabeliontopalmas@gmail.com

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 114686 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)ALVARO SOUTO
Palmas - PR, 01 de outubro de 2019.
Em test. ___ da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã

Tabelionato de Notas

Emolumentos: R$ 4,19(0,76) + selo: R$ 0,80 – Total: R$4,99
SELO DIGITAL Nº Rmqh4.HHvor.Mcru8, Controle:
AcZsv QWZGF - Consulte em http://funarpen.com.br/

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 – Tiarajú
Centro Comercial João Paulo II – Centro – Palmas/PR
Tel.: (46) 3232-4981 – tabeliontopalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 032619 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 01 de outubro de 2019.
Em test. ___ da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES
Tabeliã
Emolumentos: R$ 3,86(20,0...) + selo: R$ 0,80 – Total: R$4,66

Tabelionato de Notas

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRD46100

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

Edital de Licitação – Processo 113/2019 Pregão 44/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Palmas-PR, em 24 de setembro de 2019

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS
CPF 058.910.679-19

31.637.244/0001-03
FRANCIELI SANTOS - ME
Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311
Lagoão, Casa 2
85555-000 - Palmas - Paraná

Edital de Licitação – Processeo 113/2019 Pregao 44/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmas-PR, em 24 de setembro de 2019

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS
CPF 058.910.679-19

31.637.244/0001-03

FRANCIELI SANTOS - ME

Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311
Lagoão, Casa 2
85555-000 - Palmas - Paraná

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Licitação – Processeo 113/2019 Pregao 44/2019

A empresa FRANCIELI SANTOS 05891067919, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 31.637.244/0001-03, estabelecida a Rua Prof. Nerassi Salete Menin Calza, 311 Casa 2 Bairro Lagoão Palmas-PR, através do signatário da presente, o senhor FRANCIELI SANTOS, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF 058.910.679-19, residente e domiciliada na cidade de Palmas-PR, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Palmas-PR, em 24 de setembro de 2019

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS
CPF 058.910.679-19

31.637.244/0001-03

FRANCIELI SANTOS - ME

Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311
Lagoão, Casa 2
85555-000 - Palmas - Paraná

LEHMANN & SOUZA LTDA

CNPJ: 12.212.912/0001-06

BALANÇO/DRE

CDS-PR

12/2018.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

LEHMANN & SOUZA LTDA
CNPJ : 12.212.912/0001-06

Data : 31/12/2018 0072
Folha :1

Periodo : 01.01.2018 a 31.12.2018

Descrição	Valor
Vendas de Mercadorias a Vista	-9.548.224,57
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	**-9.548.224,57**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	**-9.548.224,57**
(-) Devoluções das Vendas	55.346,08
TRIBUTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	**55.346,08**
Bonificações, Doações e Brindes Recebidos	-9.556,59
RECEITAS DIVERSAS	**-9.556,59**
RECEITAS OPERACIONAIS	**-9.502.435,08**
Compras de Mercadorias a Vista	80.432,86
Compras de Mercadorias a Prazo	3.920.326,48
Outras Entradas	9.621,44
(-)Devolução de Compras de Mercadorias	-4.328,29
Fretes compras	250,00
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	**4.006.302,49**
Combustiveis e lubrificantes	138.485,27
DESPESAS COM VENDAS	**138.485,27**
Salários e Ordenados	47.374,43
Pró-labore	7.576,00
Previdencia Social sobre Salarios	13.713,52
FGTS	3.740,72
Aviso Prévio	1.081,17
13 Salario	166,33
Ferias	582,16
DESPESAS TRABALHISTAS	**74.234,33**
Comunicações	79,31
Energia Elétrica	48.561,78
Material de Consumo	88.520,04
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**137.161,13**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-5.146.251,86**

CORONEL DOMINGOS SOARES (PR), 31/12/2018

ANGELA DE SOUZA TIBES
CPF : 782.784.309-34
ADMINISTRADOR

HELIO OSMAR COSTA
CPF : 034.576.419-60 CRC- PR-044.618/O-6
CONTADOR

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018

CNPJ: 12.212.912/0001-06 0073

	01.01.2018 a 31.12.2018
ATIVO	**7.212.968,66**
CIRCULANTE	**6.895.390,33**
DISPONIBILIDADES	**6.286.682,85**
CAIXA	**6.287.049,04**
Caixa Geral	6.287.049,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**-366,19**
Banco do Brasil - C/C 27.622-7	-366,19
CLIENTES	**385.041,46**
DUPLICATAS A RECEBER	**385.041,46**
IND.E.COM.DE.BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL LTDA	948,00
NESTOR LACHMAN & CIA LTDA	503,90
ALIEVI DISTR.DE PROD. DESCARTÁVEIS LTDA	903,84
JOAO IAVOSKI	38,50
ABEGAIR MENDES CARLI	262,73
ACECEL	28,71
ADAIR DA SILVA BARBOSA	1.123,62
ADAIR FONSECA DE OLIVEIRA	1.429,65
ADALTO DIAS DE ABREU	3.079,45
ADANICE DE OLIVEIRA	500,00
ADAO RIBAS	750,66
ADAO SILVA	2.570,91
ADEMAR DE OLIVEIRA RAMOS	1.233,55
ADEMIR SACON	657,76
ADILSON DE MELLO	35,54
ADILSON DA CRUZ	529,62
ADILSON EILERT	680,39
ADRIANA DE ANDRADE	73,01
AILSON DIAS DE ABREU	605,98
AIRTON PAULO MACHADO DA SILVA	499,13
ALBARI ALVES DIAS	571,76
ALBARY LOPES SANTANA	139,17
ALCI CAVALHEIRO	311,37
ALCINDA TEREZINHA OLIVEIRA	43,87
ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA	10,45
ALDETE DE FATIMA CAMARGO	421,89
ALEANDRO SANGALI	241,92
ALESSANDRO SANTOS SILVA	8.030,74
ALEXANDRA BUGGS	938,94
ALMIRO GONCALVES DE QUADROS	674,45
AMADEUS BATISTA	754,60
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	1.314,46
ANA MARIA DA CONCEICAO MATIAS	835,81
ANA TONIAL	238,33
ANADIR DOS REIS	932,59
ANDERSON FELISBINO	463,59
ANDERSON MOCELIM	1.361,42
ANDREIA BRANDELEIRO	1.511,44
ANGELA DE SOUZA TIBES	332,14
ANGELICA AMARAL	291,79
ANGELICA GRAEFF	50,90
ANGELITA NUNES	235,10
ANTONIO ADNILSON DAS NEVES	107,49
ANTONIO BORGES SOARES	164,78
ANTONIO CAMPOLIM SIQUEIRA	77,45

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06

	01.01.2018 a 31.12.2018
ANTONIO CARLOS BOESE	2.421,89
ANTONIO CARLOS DE MELLO	839,19
ANTONIO CARLOS KOVOLISKI	850,59
ANTONIO CARLOS VARELA RIBAS	962,31
ANTONIO COSTA	2.744,47
ANTONIO FERREIRA PONTES	737,96
ANTONIO GELVINO KILLIAN	100,57
ANTONIO GONCALVES DA CRUZ	70,47
ANTONIO GOULART DONNER	998,68
ANTONIO GREGORIO DE CAMARGO	838,47
ANTONIO JAIR DOS SANTOS	471,11
ANTONIO LAIDE DE OLIVEIRA	73,38
ANTONIO MARTINS	566,52
ANTONIO MORETTO	745,37
ANTONIO MOTA DORNELES	268,94
ANTONIO NILSON EILERT	236,16
ANTONIO SANTOS DE PONTES	175,97
ANTONIO TORTELLI	2.303,91
APARECIDA CRUZ DA SILVA	459,97
APARECIDA STELMACK	217,39
ARAI BARBOSA	719,81
ARGIRIO RIBEIRO DA SILVA	555,23
ARI BARBOSA DE OLIVEIRA	266,15
ARI DA RESINA	1.026,44
ARI DA ROSA KILIAN	23,02
ARLINDO PIRES	1.039,97
AURI BOESE	2.422,53
AURORA MASSANERO	2.514,06
AVELINO VIEIRA DO PRADO	602,24
BARBIERI VOLNEI	2.944,45
CARLINDA MULLER	269,69
CARLOS ABREU DA SILVA	584,06
CARLOS ECHS	205,06
CARLOS STELMACK	8,91
CAROLINDA DOS SANTOS DE LORENA	311,32
CLADEMIR PEDRO TONIN	28,25
CASSEMIRO DA SILVA SOARES	623,05
CATARINA BATISTA CATANI	783,10
CECILIA DONNER	411,02
CELIA DAS NEVES	44,73
CELINA FERREIRA DIAS	285,48
CELSO ESCHEMBACK	218,98
CELSO REIS	502,91
CELSO TAQUES	1.339,35
CERLI POTRAZ DE ALMEIDA	386,74
CEZAR BORGES AUGUSTOS	773,20
CINIRA DOS SANTOS	844,10
CIRLENE DE LIMA	35,11
CLAIR GISLANE CATANI	1.364,10
CLAIRTO JOSE ROCHEMBACK	32,09
CLARINDA DOROTTI DA COSTA	200,00
CLAUDIA DE BARBOSA	1.481,30
CLAUDIA SICKA	1.319,20
CLAUDIO SCHERES	338,58

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06 0075

	01.01.2018 a 31.12.2018
CLEIDE LINDAMIR TORTELLI	236,57
CLEMAIR CARLI	97,03
CLEMILDE RAMOS	55,14
CLEONI SONIA BAUMER	192,21
CLEOSNI PILANTIR	110,13
CLEVERSON BATISTA PILANTIR	329,58
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	117,63
COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA	1.704,10
CONCEICAO SANTOS LEAO	495,51
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO CODEPA	273,12
CRISTIANE TEREZINHA CERUTTI MAIA	822,43
CRISTIANO BARBIERI	1.009,00
CRISTIANO SIQUEIRA TAQUES	78,45
CRISTINA TAQUES	1.339,93
DALVIR DA SILVA	107,75
DANIEL ANTUNES WOLFF	582,19
DANIEL CAMPOS	26,84
DANIEL CARLIN	572,54
DANIEL PEREIRA MENDES	241,56
DARCI VOGEL	375,48
DEBORA BUGS	2.480,40
DEBORA CARNEIRO	356,13
DEBORA DE OLIVEIRA	90,25
DEISE MARIA CARLI DOS SANTOS	1.336,91
DEJANIRA BOESE	2.458,08
DELESIA TORTELLI	32,30
DINARTE TIBURCIO DOS SANTOS	723,45
DIRCE PERAO	727,24
DIRLEI BOESE PEDROSO	73,05
DIRLEI BORGES CECHET	123,56
DIRLEI MATIAS	108,20
DORVINA DA SILVA	515,70
CLEIDE IRIS SPINA	218,78
DULCE RIBAS MARTINS	634,86
EDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	377,66
EDEMIR MARQUES	656,69
EDER VAGNO RAIMUNDO	271,77
EDER STEMPINHAKI	111,11
EDILSON MARTINS	379,49
EDIOMARA CARLI	97,62
EDIOMARA DONNER	119,37
EDITE ECKS	292,82
EDITE PEDROSO	441,99
EDIVALDO PILANTIR	215,68
EDMIL TAQUES	140,01
EDSON ESCHEMBACK	27,50
EDSON JOSE LIMA	107,14
EDSON MULLER GUENO	1.793,06
EDUARDO DENNIS	1.069,41
ELCIO CARLOS LUIS DA SILVA	1.906,46
ELENITA DO JUCA	159,68
ELIANE BORGES MARQUES	430,67
ELIESER VIEIRA	920,66
ELIZA BORGES	1.635,76

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018

CNPJ: 12.212.912/0001-06 0076

	01.01.2018 a 31.12.2018
ELIZANGELA FERREIRA	3.118,95
ELOINA FERREIRA VAZ	1.494,44
ELOIR F. SANTOS	436,82
ELOIRCE DE FATIMA SILVA DE LIMA	1.080,77
ELPIDIA GOTENS	68,50
ELY DE OLIVEIRA BOESE	1.026,88
ELZA PILANTIR	155,32
ELZA DA SILVA CORREIA	431,81
EMILIA ALMEIDA	800,00
ENI ALVES AMARAL COSTA	379,94
ENIO MICHELOTTI	1.070,59
ERESMIRA DOS SANTOS	881,04
ERONITA APARECIDA DE MELLO DE OLIVEIRA	11,95
ERVA MATE CERUTTI	873,57
ESLI LEAO	60,42
EUCLIDES BARBOSA	27,14
EUCLIDES ESCHEMBACK	658,09
EUNICE PIRES RIBAS	152,75
EUNICE SELK	469,67
EVA CAMARGO DOS SANTOS	520,51
EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	562,62
EVANDRO SANGALI	75,00
EVANICE GUSTEMAN	324,75
EVANILDA DE MEDEIROS	294,49
EVELI NUNES	317,97
EZANIRA LEMES	319,14
FARMACIA VITA E SALUTE	254,14
FERNANDO PASSOS	418,98
FLORINDA DOS SANTOS	191,88
FLORIVALDO MATIAS	90,95
FRANCIELI SILVA DOS SANTOS	640,32
FRANCISCO ANTUNES AVILA	250,00
FRANCISCO BATISTA	616,30
FRANCISCO DE ASSIS MORAES	713,86
FRANCISCO DE OLIVEIRA GENUINO	239,07
FRANCISCO DE SOUZA	72,81
FRANCISCO MARA	197,59
FRANCISCO TIBES	36,16
GABRIEL FABRICIO DAS NEVES	480,21
GELCI GRICOLETTO	395,77
GELOIR ALVES TEIXEIRA	600,28
GENI MATIAS	134,68
GENILIO PEDROSO	436,58
GEOVANI FOGACA DOS SANTOS	783,97
GESIEL MATIAS SILVEIRA	27,68
GILDO RIBAS DE FREITAS	1.025,98
GILMAR BORGES	104,43
GILSON DOS SANTOS	1.258,78
GILSON SAVI	329,59
GIOVANE CAMPOS DOS REIS	6,81
GIOVANI DENNIS	431,33
GONCALINO DA CRUZ	336,69
GUACIRA FAVERO	273,58
HELENA BARBIERI	427,43

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

0077

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06

	01.01.2018 a 31.12.2018
HELIO OSMAR COSTA	2.082,12
HELIO DA SILVA	557,02
IGREJA NOSSA SENHORA DE FATIMA	93,89
ILDA MARTINS	361,43
INSTALADORA MATERIAIS ELETRICOS VIVIDENSE	4.031,42
IOLANDA DOS SANTOS	705,35
IONE DE FATIMA TIBES DE SOUZA	525,30
IRACEMA BARBOSA DE LIMA	2.569,07
IRACI BATISTA CARVALHO	514,36
IRENE BOESE	1.842,36
IRENE DE FATIMA CAMARGO	416,85
IRENE DE SOUZA PORTO	116,27
IRENE KUSIAK NASCIMENTO	917,25
IRES DOS PASSOS AMARAL	398,92
IRINEU GOULART	979,75
ISABEL DA SILVA DONNER	115,00
IVANAURA TEIXEIRA	1.006,31
IVANIR MELLO MARTINS	369,83
IVANIR RODRIGUES	838,35
IVANIRA DOS SANTOS	23,47
IVETE TEREZINHA GRAEFF ROTAVA	19,00
IVONETE APARECIDADE PILANTIL DA E GOLDO N DA ROSA	76,31
IVONI PIETA	2.025,05
IZABEL APARECIDA BATISTA	297,93
IZELSO GUARDA	200,00
JACIRA DE FATIMA FURQUIM	466,96
JAIME ALMEIDA E JANETE DOS S DIAS ALMEIDA	18,73
JAIR DA SILVA	817,82
JAIR DA SIVA RODRIGUES	173,33
JAIR SCHIMIT	967,62
JAIR TAQUES	297,51
JANDIR DE OLIVEIRA DIAS	478,76
JANDIR HIPOLITO	2.088,28
JANETE FERREIRA TONIAL	972,72
JEOVA EUGENIO VIEIRA	314,97
JOACIR FARIAS	279,40
JOANILSON BRASIL	1.981,41
JOANILSON FERREIRA	345,88
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	345,29
JOAO BATISTA DE CAMARGO	2.663,42
JOAO BOESE	220,00
JOAO CRISTO CLARO	218,98
JOAO DIAS GOLSALVES	73,41
JOAO DONNER	47,93
JOAO ELIZEU FRAGOSO	491,07
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	583,14
JOAO FRANCISCO TAQUES	1.367,42
JOAO LUIS DE CASTRO	337,42
JOAO MARIA ALVES DE SOUZA	68,94
JOAO MARIA DA SILVA	573,41
JOAO MARIA DA SILVA (JOAOZINHO)	125,28
JOAO MARIA DA SILVA DOS SANTOS	781,57
JOAO MARIA DAUM FORTUNATO	3.025,36
JOAO MARIA OLIVEIRA	20,73

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06

	01.01.2018 a 31.12.2018
JOAO MARIA RAMOS BATISTA	205,56
JOAO PEDRO TONIAL LENHAN	1.800,83
JOAO RIVAIR CHAGAS DE MORAIS	2.452,99
JOAO ROMERO	422,67
JOAO TEIXEIRA	236,92
JOAO TELLES	108,44
JOAQUIM DIAS DOS SANTOS	899,73
JOAQUIM ROCHA	1.324,83
JOBLAIR NEVES MACIEL	29,88
JOCELINO FERREIRA DIAS	247,24
JURACI BARBIERI	1.273,13
JURACI LUSTOSA	440,93
JURANDINA B MOREIRA	673,38
JUREMA GOULART	149,92
LAERCIO CASAGRANDE CRUZ	358,42
LAIANA BEVILAQUA	21,57
LAIR SILVEIRO BUENO	302,99
MARLENE APARECIDA CAVALHEIRO	391,63
MARLENE BARBOSA	46,49
LAURA BOESE LEAO	555,03
MARLENE CATANI	1.534,03
LAURI RAMAO	543,27
MARLENE DANGUI	282,95
MARLI CORREA	116,71
LEIDIANE TEREZINHA SOARES	133,07
MARLI DE LURDES DA SILVA	280,84
LENI TEREZINHA PASSOS	12,89
MARLI KARASEK	50,00
MARLITANIA BATISTA	88,88
LEOMAR PILANTIR	1.983,75
MARTA VERONEZE DA SILVA	236,30
LEONI DE ABREU	83,78
MAURO SACAN	247,25
MAXIMINO PONTES	484,32
LEONILDA DA APARECIDA SALES FERREIRA	1.033,21
MAZINHO DA SILVA	138,23
LEONILDO DAS NEVES	816,13
MERI TEREZINHA VAIZ	898,15
LEONILDO DAS NEVES SANTOS	1.528,94
MIGUEL DA SILVANA	925,70
LEONILDO MATIAS	674,45
MOACIR GODOVISKI DA SILVA	1.409,32
LEONIR GONÇALVES	119,30
LEONIR RIBEIRO DA SILVA	589,57
MOISES HILARIO BUENO	586,63
LEONIRA SCONGISKE SOARES	1.000,65
NAIR DAS GRAÇAS DA ROSA	142,65
NAIR SOUZA LEITE	303,59
LIBERA DE VILLA E LUCAS DESSBESEL CHAVES	589,29
NATALICIA DE ALENCAR DA SILVA	552,85
LINDAIR ALVES	169,80
NEFRINHO RODRIGUES	1.721,44
LINDAURA DA SILVA SOARES	565,72
NELCI AIRES DE OLIVEIRA E LUIS CARLOS RAMOS	38,50

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06 0079

	01.01.2018 a 31.12.2018
NELSON BATISTA	215,61
LIOMAR BRIGUENTTI	2.702,32
NELSON BOESE	542,80
LOIDE ANDRADE	27,58
NELSON DE SOUZA PRETO	895,20
LORIVAL BATISTA DOS REIS	929,64
NELSON FELIPE	112,66
NERCI TEREZINHA DOS CAMPOS REIS	835,66
LOURENÇO ESCHEMBACH	700,00
NERI ANTONIO PILANTIR	211,36
LUCELIA BALDISSARELLI	63,65
NEUZA APARECIDA DA SILVA	79,63
LUCELIA FELICIANO	857,51
NEUZA APARECIDA LEMES	69,40
LUDIMARA PEREIRA	471,99
NEUZA BUENO	9,14
LUIS ANTONIO DOS SANTOS	1.000,00
NEUZA CERUTTI	164,76
LUIZ CARLOS DA CRUZ	13,83
NEUZA PRESTES BRASIL	503,31
LUIS CARLOS DA SILVA	449,31
NEVIO ANTONIO FERRAZ E MARIA R DE FREITAS FERRAZ	562,60
LUIS CARLOS ESCHEMBACK	369,68
LUIS FERNANDO PIRES	2.050,74
NICANOR TELLES E ELOINA DE FATIMA BASNIAK	300,06
LUIS GOULART DONNER	84,22
NICOLAU STELMACK	136,54
LUIS MEZOMO	2.226,86
NILDO JOSE TIGRE	306,21
LUIZ ALCEU PIRES	323,75
NILSON DONNER	327,00
NILSON REIS DA LUZ	712,20
LUIZ ANTONIO BRASIL DE MELLO	824,52
NILTON CRUZ DA SILVA	1.084,16
LUIZ BORBA	80,73
NILZA PERIOLO	641,37
LUIZ CARLOS DONNER	1.735,63
LUIZ CAVALHEIRO E MARIA B CAVALHEIRO	947,68
NILVALDO FERREIRA DA SILVA CLARO	381,04
NIVALDO PEDROSO DE CAMARGO	465,37
LUIZ ARRUDA ESCHEMBACK	290,63
LUIZ HAMIILTON CARLI	643,71
LUIZ MARIO SIQUEIRA	2.042,05
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	611,93
LURDES CAETANO	2.372,02
LURDES DANGUI	254,78
NIVALDO CARLI	32,51
LUZIA H. SIQUEIRA	537,30
MANOEL AMARAL	394,09
NOEL FERNANDES	185,60
NOEL MACIEL DA SILVA	137,85
NOELI NUNES	244,76
JOCELIO DOS SANTOS CAMARGO	530,67
NOEMI COUTO SILVA	811,22

Balanco Patrimonial

0030

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06

	01.01.2018 a 31.12.2018
JOCEMAR GONCALVES DA CRUZ	1.377,84
NONATO ALVES TEIXEIRA	1.054,49
JOCENEI BORBA	21,96
OCLAIR SIQUEIRA	51,32
JOCIANE DE ANDRADE	281,91
JOELCIO DA SILVA PONTES	778,61
JOICE CAVALHEIRO	479,94
ODINEI GOULART	536,17
OILSON PIRES	1.097,53
JORLEI BARBOZA DE LIMA	1.032,39
OLIMPIA BRASIL	1.504,84
JOSE BUENO	1.431,04
JOSE CARLOS BOESE	762,85
OLINDA GRAFF	185,06
JOSE CARLOS DA SILVA	143,83
JOSE CARLOS SANTOS DE CAMARGO	2.160,00
JOSE DE LIMA OU SEBASTIANA	948,15
JOSE IRINEU ALVES DOS SANTOS	1.100,77
JOSE LOURENCO	433,45
JOSE MACIEL	39,07
JOSE PALHANO	978,76
JOSE TADEU SIQUEIRA TAQUES	613,04
JUCEMIR FERREIRA DIAS	205,22
JUCENI PORTO DE FARIAS	659,49
JUDIRCE CAVALHEIRO	753,52
JUDITE BRESCOVITE	336,74
JULIANA GUIMARAES RIBEIRO	312,68
MANOEL BOESE	53,07
MANOELINA GOULART	92,00
MARCELO GRAFF	679,99
ORESTES HABILOSECK	197,49
MARCI MACIEL	1.420,44
ORESTINA FERREIRA DA SILVA	17,95
MARCIELI CORREIA OLIVEIRA	4,00
ORILDA APARECIDA FERREIRA VAZ	377,39
MARCILEIA BOLZAN	600,07
ORIVALDO CORREIA PEDROSO	402,40
MARCIO ANTONIO NISZCZAK	81,22
MARCIO DAVID NORA	240,75
MARCIO DIAS GRAF	365,72
MARCOS ANTONIO FERREIRA	1.031,90
MARCOS BONASSA	54,50
MARCOS FERNANDES DA SILVA	500,00
MARGARETE DE ALMEIDA	102,82
ORTENCIA SILVEIRA TONIAL	78,75
ORTENCIO DE ABREU	873,22
MARGARETE GRAF PIRES	336,42
OSNI BORGES	2.150,05
OSNI BRASIL	252,24
OSNI MARA	49,06
OSVALDO ROCHA	462,64
OSVINO RAIMUNDO	228,21
OTACILIO VARGAS	419,00
OTTO DONNER	1.122,74

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06

	01.01.2018 a 31.12.2018
PADARIA MAKIFRAN	784,30
PASSIFICO EVANGELISTA DE JESUS	10,98
PASTORAL DA CRIANCA	124,32
PATRICIA NEVES	443,79
PAULO CESAR DE CAMARGO	1.258,82
PAULO CESAR LEITE	588,86
PAULO RIBAS	451,24
PAULO ROCHA	2.405,15
MARIA ALICE ROCHA	422,21
MARIA ANGELICA DA SILVA	330,30
PAULO ROSA SORVETERIA	115,75
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	1.188,58
PAULO TIESCA	1.894,46
PEDRO ANISIO DA ROCHA	203,38
MARIA APARECIDA AMARAL	230,91
MARIA CAMARGO DE SOUZA	527,61
PEDRO BATISTA	550,33
MARIA CARMELIA	356,11
MARIA CONCEICAO ESCHEMBACK	536,61
MARIA DA SILVA ALVES	361,07
MARIA DA SILVA PEREIRA	553,65
MARIA DE LURDES VENITES	1.056,69
MARIA ELOINA ALVES DE LIMA	1.506,59
MARIA ERONITA FIRMINO DOS SANTOS	90,32
MARIA GENI PEROTONI NUNES	337,69
MARIA IDALVINA CRUZ	642,47
PEDRO BORGES DOS SANTOS	5,19
MARIA IRILDE TEIXEIRA	498,46
PEDRO CARLOS DA SILVA	580,64
MARIA LEOPOLDINA SILVA RIBEIRO	919,53
PEDRO DE ALMEIDA	855,03
MARIA LUIZA BORGES	834,10
PEDRO DO NASCIMENTO	373,93
MARIA LUIZA CAMARGO	923,93
PEDRO MARIA GONSALVES DONER	513,87
MARIA NEVES DOS SANTOS	1.284,97
PEDRO MATIAS DE ABREU	770,48
MARIA ROSA MASSANEIRO	494,36
PEDRO SAMUEL DA FONSECA BATISTA	624,18
PEPE MARCON	898,32
MARIA ROSA RAMOS CASTANHA	1.392,60
PLINIO LUSTOSA	45,92
PROFESSORA ORLI	219,49
MARIA SEBASTIANA ESCONGISKI	365,49
RAIMUNDO SANTANA DA SILVA	141,98
MARIA SEBASTIANA SANTOS SIQUEIRA	250,00
RAQUELI MARQUES	4,49
REINALDO BAIFFUS	59,28
RENAM BARBIERI	929,37
RENI DOS SANTOS SELK	1.040,20
MARIA SOARES	785,10
MARIA VILDA BOESE	634,90
MARIA ZELINDA DA CRUZ	1.141,24
MARILDA APARECIDA LUZ PONTES	291,00

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06 0082

	01.01.2018 a 31.12.2018
MARILDA DOS SANTOS ALVES DE RAMOS	748,88
MARILDA TIGRE	1.275,64
MARILENE MARQUES	16,04
MARILENE WEINHEIMER	30,00
MARINA CAMARGO	465,00
MARINES ELIZIA SANTOS	104,85
MARINS CESARIO DOS SANTOS	28,58
MARIZA CAVALHEIRO	246,00
TEREZINHA GIACOMEL	56,17
TEREZINHA VIEIRA	772,92
TIAGO BRITO	18,84
VALDECIR DOS SANTOS	9,49
VALDECIR EVANGELISTA FERREIRA	560,30
VALDECIR MACIEL	765,16
VALDECIR SOARES GUARDIAO	71,50
VALDEMAR CORREIA	994,53
VALDEMIR PONTES	460,00
VALDINEI GOULART	810,11
VALDIR CATANI	853,97
VALDIR DIAS GONSALVES	208,42
VALDIR SOARES SANTOS	354,37
VALDOIR PONTES SANTANA	2.239,09
VALDOMIRO E VERGINIA BOESE	625,90
VALDOMIRO LIMA DE OLIVEIRA	840,47
VALMOR CHAVES	157,06
RENILSON MONSENARO DOS SANTOS	257,41
RESTAURANTE E CHURRASCARIA TODESCATO	134,35
VALMOR GODOIS MATIAS	259,39
RILDO DE OLIVEIRA DIAS	67,04
RITA LUSTOSA	2.736,10
VALTER ANTONIO CASSANIGA	70,43
RODRIGO CORREIA	365,01
VANDA KRULIKOSKI(DO IVO)	120,14
VANDELINO FLAPORTI	2.508,54
VANDERLEI DE OLIVEIRA	640,69
VANDERLEI MARQUES	970,89
VANDERLEI ROCHA	622,84
VANDERLEI SOARES	1.048,26
ROGERIO ALVES	853,68
ROGERIO DIAS GONSALVES	1.029,69
VANESSA BOESE	41,78
ROMILDA F. RAMOS	248,65
VERA LUCIA DE ARRUDA	108,08
ROMILDA MATIAS	145,64
VERA LUCIA DOS SANTOS	447,81
RONALDO DONNER DOS SANTOS	40,30
ROQUE EDGAR CARLI	1.300,43
VERONICE ELIZIO	705,72
ROSA DE JESUS DA SILVA	51,00
VICTA PEREIRA DA ROSA	706,91
ROSALINA BORGES	480,42
VILMAR TIGRE DOS SANTOS	117,59
VILSON FERREIRA	159,54
ROSANE ACAO SOCIAL	152,58

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06 0083

	01.01.2018 a 31.12.2018
VINO FRAGOSO	483,61
ROSANE MARQUES DA SILVA	16,93
VOLNEI BARBIERI	998,93
ROSANE OLIVEIRA	927,26
ZECO ROCHA	1.514,68
ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS	447,61
ZELIA BOLZAN	86,25
ZITA DE FATIMA FELICIANO	297,62
ZITO LOUREIRO	45,86
ROSANGELA BATISTA	424,23
ROSANGELA DOS SANTOS VALSTRICH	4,79
ROSE BARBIERI	719,90
ROSELI SCHEMBACK	606,53
ROSENI BORGES	904,70
ROSENILDA APARECIDA SANTOS DA CRUZ	979,83
ROZENDO BARBOSA	538,07
RUIR GUIMARAES DE MELLO	39,39
SADI DE LIMA	527,47
SANDRA DA SILVA PEDROSO	1.747,46
SANDRA LUCIANE BRASIL DE CAMARGO	372,89
SANDRA TIGRE	1.024,33
SANDRA TORTELLI	394,32
SEBASTIAO DSUTIL DE OLIVEIRA	1.102,38
SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	487,50
SERGIO PAULO TONIAL	68,41
SERLI BUENO	311,66
SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS	2.009,55
SIDNEI DIAS DOS SANTOS	805,67
SILVALINO DA SILVA DA CRUZ	776,56
SIMONE STELMACH	1.672,79
SINVAL LUSTOSA	658,27
SIRCE DO NASCIMENTO FERREIRA	557,83
SIRENE TIESCA	237,60
SIRINEI DIAS	417,24
SIRLEI BORGES	776,63
SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	545,39
SIRLEI GOULART	590,09
SIRLEI MAIA LIMA	39,98
SOELI DE LIMA	12,60
SOLANGE PRESTES	472,29
SOLENI E CADI BARBIERI	351,86
SUELEN DA SILVA	284,29
SUZANA GHEM	2.676,76
TEREZA MARQUES	917,55
TEREZA RAMOS	244,70
TEREZINHA DA APARECIDA FELISBINO COSTA	588,69
ALFRINDO DONNER	1.034,67
AMELIA TEREZINHA	418,96
ANTONIO MARIANO DE FRANCA	284,72
BERNADETE TIBES	732,73
CLEMENE CATANI	1.050,95
CRISTIANA DA SILVA	312,03
CRISTIANA RODRIGUES DE CAMPOS	993,69
DERCI DO AMARAL	4.110,60

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06

	01.01.2018 a 31.12.2018
JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES	50,82
JOAQUINA GOULART	189,38
MARCIA NUNES MATIAS	355,29
TEREZINHA DE FATIMA DONNER	254,89
PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA	1.786,00
CRBS SA	1.325,57
AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA	1.950,72
MARA'S INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	2.434,13
LUCIO JORGE MARGREITER ALVES	725,00
HELIO JOSE GRANDO - ME	2.211,00
EUSA VIEIRA DA CRUZ	451,68
TICK TITOS ALIMENTOS LTDA	383,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	**209.695,14**
IMPOSTOS DIVERSOS	**209.695,14**
ICMS a recuperar	487,80
Icms a Compensar	209.207,34
ESTOQUES	**13.970,88**
MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇAO	**167,00**
Estoques de Mercadorias para Revenda	167,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	**13.803,88**
Material de Consumo	13.803,88
ATIVO PERMANENTE	**317.578,33**
IMOBILIZADO	**317.578,33**
BENS EM OPERAÇÃO	**302.658,93**
Edificações	144.030,00
Móveis e Utensilios	19.378,00
Veiculos	127.740,43
Equipamentos de Informática	11.510,50
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**14.919,40**
Imobilizado em Andamento	14.919,40

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06 0085

	01.01.2018 a 31.12.2018
PASSIVO	**1.578.126,73**
CIRCULANTE	**4.206.270,81**
FORNECEDORES	**4.132.036,48**
FORNECEDORES NACIONAIS	**3.306.263,16**
DIHELO ALIMENTOS LTDA	23.649,84
IND.E.COM.DE.BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL LTDA	3.468,08
TOZZO ALIMENTOS LTDA	22.502,21
COOP.SUINOCULTORES ENCANTADO LTDA-MATRIZ	23.228,03
BOLZAN & CIA LTDA	-150,00
SOUZA CRUZ S.A	56.764,42
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (3/131)	36.715,08
APTI ALIMENTOS LTDA	32.381,10
LUERSEN COM.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	180.853,46
COOPER.REG.COMERCIAL.EXTREM OESTE	2.170,80
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	13.421,62
FRIMAWE DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	10.496,28
SIGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.163,28
MOINHO DE TRIGO E MAD BOLSON	33.034,72
LUDIVICO J.TOZZO LTDA	66.520,42
PEPSICO DO BRASIL LTDA	-2.938,21
NESTOR LACHMAN & CIA LTDA	18.631,73
DEYCON COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA	63.115,48
FIORELO PEGORARO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30.154,52
BOESING COM. ATAC.DE ALIMENTOS	8.142,71
PIETROBON E CIA LTDA	5.866,77
POINT TO POINT DISTRIBUIDOR ATAC.LTDA	25.026,98
NUTRISUL S.A PRODUTOS ALIMENTICIOS	27.187,67
CURIONI E BIOLLO LTDA	55.348,84
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (3/213)	6.075,60
ALIEVI DISTR.DE PROD. DESCARTÁVEIS LTDA	5.414,55
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA (GERIBA)	12.283,29
LAERCIO FAVERO	3.251,52
PARATI S.A	70.751,81
BRILHO BOM UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	-40,70
RJU COM. BENEF. DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	30.073,89
NARCISO PESCA LTDA - EPP	-657,48
USINA ALTO ALEGRE S.A. ACUCAR E ALCOOL	71.287,45
EBRUMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	-3.270,42
COMERCIAL ATACADISTA VENTURIN LTDA	52.424,48
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA IBIPORA	55.259,72
IND. E COM. DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA	15.024,07
MARA'S INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	10.789,24
UNICAMPOS LTDA	-435,00
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	27.849,86
COBALCHINI E COBALCHINI LTDA	28.225,00
SC COMERCIO DE CALCADOS LTDA	-1.390,10
PENSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	48.006,59
ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA	17.615,13
MARICOLI ALIMENTOS LTDA ME	6.175,71
RJU COM. BENEF. DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	-808,23
ANTONIO GONCALVES DA CRUZ	9.827,95
AURORA MASSANERO	10,39
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO CODEPA	23.317,34
CRISTIANO SIQUEIRA TAQUES	1.767,00

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06 0086

	01.01.2018 a 31.12.2018
EDER STEMPINHAKI	10,35
EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	4.258,83
GILDO RIBAS DE FREITAS	899,87
IVETE TEREZINHA GRAEFF ROTAVA	140,00
JAIR TAQUES	1.681,00
NATALINA FELICIANO	-426,00
MANOEL BOESE	7,77
ORILDES NUNES GONSALVEIS	-660,00
SUZANA GHEM	10,39
CLEMENE CATANI	12.291,32
JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES	43.293,36
JANDREI ARMARINHOS LTDA	19.250,15
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	35.604,19
ACAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	99.194,15
INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PEREIRA LTDA	6.392,28
COOP.SUINOCULTORES ENCANTADO LTDA FILIAL	18.041,28
FUNILARIA STELLA LTDA	1.567,10
DOS ALPES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	1.818,30
ALINE BATTISTI	762,05
DIFRISUL DISTR. DE FRIOS SERGIO UTZIG	25.341,50
PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA	4.079,02
MARITANIA T V D CADORE - ME	4.163,85
CATARINA E FILHOS LTDA	650,00
JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM.LTDA	33.927,80
DOMANSKI VERDURAS LTDA ME	95.357,61
CRBS SA	44.233,51
IND. ERVA MATE TIA JOANA LTDA	6.932,31
G.BUSKIEVICK EIRELI -ME	22.176,00
INDUSTRIA DE ERVA MATE ARACA LTDA	5.040,09
AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA	22.421,13
VINISUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	18.704,89
QUIMIVAL LTDA	14.675,05
NESTLE BRASIL LTDA	65.412,02
IND.DE ERVA MATE VIOLA DE OURO LTDA ME	-5.550,00
AGROGEN	86.681,46
SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA	24.003,00
IRMAOS MUFATO E CIA LTDA - CAMBE	74.687,03
J R GONCALVES ME	80,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	106.953,69
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS SANTA EDWIGES	59.387,57
CENTRALFRIOS COM.REPRES.E FRIOS LTDA	16.778,34
R.M REHDER DE SOUZA MELLO - EPP	4.939,57
GOLD ATACADO DE ALIMENTOS LTDA ME	53.286,71
PATO DOCES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DOCES LTDA	1.190,26
SEMENTES ALBANI LTDA	663,10
KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA	65.641,22
JANDIR JOAO ARGENTA	3.668,72
DIPAES INDUSTRIA DE PAES LTDA	3.090,59
LIDIO SPENAZZATTO E CIA LTDA	21,00
LEANDRO TARTARI	-1.351,73
CLEVERSON PEREIRA & CIA LTDA	5.024,23
INDUSTRIA SULAMERICANA DE PROD. DE LIMP. LTDA	6.679,94
EXPLOSAO DE AMOR IND.COM.ALIMENTOS TRANSP.LTDA	2.050,34
AGRONASCENTE IND. COM. DE CEREAIS E HORTIF.LTDA	7.946,91

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018

CNPJ: 12.212.912/0001-06 0007

	01.01.2018 a 31.12.2018
I.M HOMMERDING E CIA LTDA	1.583,10
DDD DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS	1.078,83
BRISA DO IGUAÇU PROD.ALM.E SANIT. LTDA	1.338,68
INDUSTRIA DE BALAS FINAS MUNAFREY LTDA	2.469,08
ZAELI ALIMENTOS SUL LTDA	19.317,45
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA	6.894,71
RAMPINELLI AGROINDUSTRIAL LTDA	22.400,00
EMBALAGENS DALLE LASTE LTDA	0,50
BECK INDUSTRIA DE CONDIMENTOS LTDA	9.632,99
PEDRA AZUL DISTRIBUIDORA LTDA	4.159,40
ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	17.757,50
MARIJANE POLITTA	100,00
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	1.921,50
M.SCHMITT DISTRI. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	1.228,58
AURI CAVALHEIRO DA SILVA E SILMARA PILANTIR	918,00
LUCIO JORGE MARGREITER ALVES	5.656,30
JOAO PAULO GOULART	4.508,05
HILARIO BENEDETTI	3.338,15
LUCIO JORGE SELZLEIN MARGREITER ALVES - ME	1.295,98
HELIO JOSE GRANDO - ME	10.919,53
ANTONIAZZI E CORSO LTDA	13.188,90
JAIR ACCO	-206,29
OI S.A	79,31
ADRIANA KIELEK ME	5.670,00
JN INFORMATICA	838,00
SERAFINI E HARTHKOPFF LTDA	2.419,15
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	240,00
PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P VEICULOS LTDA	820,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE VELHO CASARAO	450,00
TURETA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	1.201,20
PEPSICO DO BRASIL LTDA	47.463,80
GERALDO MARTIGNONI	1.820,00
RWR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	1.449,19
MARIA IDALVINA DA CRUZ	19,50
PEDRO MARIA GONCALVES DONNER	359,88
EDSON JOSE LIMA	27,09
JUCELIO DOS SANTOS CAMARGO	2.100,00
A P AQUINO EIRELI ME	2.829,76
INDUSTRIA E COMERCIO OLIVEIRA LTDA	9.056,30
DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS DIVA LTDA	3.538,04
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA	12.564,35
GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.391,90
INDUSTRIA DE ERVA MATE CERUTI	4.900,00
JAIR DA SILVA BARBOSA	50,00
ALCINDO SANTOS DA CUZ	1.260,00
EDSON ALEIN PIRES	1.346,40
CANTU OESTE IMPORTACAO LTDA	-2.902,97
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	15.264,47
SAMUEL RODRIGUES DE CAMPOS	207,00
ECLYPSE PROD.E MAT.DE LIMPEZA LTDA	185,39
EUSA VIEIRA DA CRUZ	866,40
MIOTO E CANALI & CIA LTDA	744,41
PALMALI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	2.079,42
ALIMENTOS LUISA LTDA	0,02

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018

CNPJ: 12.212.912/0001-06 0038

	01.01.2018 a 31.12.2018
RDZ ALIMENTOS LTDA	22.230,00
HEINZ BRASIL S.A	8.306,77
RAMAR COM. PROD. LIMPEZA LTDA	3.388,27
NARCISO PESCA LTDA - EPP	2.887,72
CLEONICE DE FATIMA ROTHMAN	560,00
EDGAR VILLANI	5.183,90
MACROPAMPA DISTRIBUIDORA LTDA	5.011,26
ZANETTI COMERCIAL ATACADISTA LTDA	721,74
CAFE TROPEIRO IND.E COMERCIO DE CAFE LTDA	5.960,70
BRUNO ANTONIETTI ME	442,00
IRMAOS PAGLIOSA E CIA LTDA	536,00
IND. DE ERVA MATE VIOLA DE OURO LTDA ME	6.750,00
IRMAOS RUIVO LTDA	2.696,50
FASCIL ENCARTELADOS LTDA	11.845,12
EBRUMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.731,32
ZITA FURLAN LIPCZINSKI	220,00
SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	126,00
RONALDO JOSE SUCHOW	2.465,20
MAXIMINO PASTORELO S.A	-5.400,00
INDUSTRIA DE FUMO CAICARA LTDA	11.088,55
TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	643,00
IND.E COMERCIO DE BISCOITOS TUTIS LTDA	1.376,27
LEHMANN & SOUZA LTDA	80,40
JOARES BRASIL DE MELO	-4.600,00
IRACI BATISTA CAVALHEIRO	-4.600,00
LORENZO E CIA LTDA	2.814,84
TEREZINHA DE FATIMA ROCHA	507,00
IPC-INDUSTRIA PARANAENSE DE COSMETICOS KTDA	1.417,61
COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA EPP	248,00
COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA	1.116,43
MARINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5.720,69
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	5.936,35
TICK TITOS ALIMENTOS LTDA	882,16
INDUSTRIA DE ERVA MATE ARACA LTDA	12.185,00
NATAL ZAGO E CIA LTDA	552,83
FRANCIELE DA SILVA MENEGON ME	1.222,80
PEDRA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	699,00
UNIVERSAL IND.QUIMICA LTDA	487,81
MORAES BUENO E CIA LTDA	2.363,90
ELON NEREU LENHAN TIBES	307.533,39
ANDRE REIS TAQUES	16.823,06
IVONETE APARECIDA PILANTIL E GILGO N. DA ROSA	21.965,08
ALIGUACU IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	88,05
COAMO AGROINDSTRIAL COOPERATIVA 3/249	4.089,00
PRALANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.544,60
CELSO SILVEIRA DE SOUZA	39.955,00
FACAI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	2.451,84
MARTINS COM.E.SERV.DE DISTRIBUICAO S.A	23.029,39
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DIST.S.A	1.396,19
PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.119,65
PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA	2.030,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	-235,00
TOZZO ALIMENTOS LTDA	536,02
ROBSON DONNER	1.124,00

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06 0039

	01.01.2018 a 31.12.2018
JOAO MARIA PRESTES BRASIL	4.978,00
GUIMORVAN SANTOS ABREU	11.774,00
GILBERTO OLIVEIRA SANTOS	4.395,00
IVANE DE FATIMA DA SILVA	316,00
DEMETRIO LIPCZINSKI NETO	15.820,00
NEVIO ANTONIO E MARI R DE FREITAS FERRAZ	1.160,25
GILBERTO LUIZ BARRIANUEVO	2.379,79
JOSE LEONILDO SCONGISK	15.793,50
NELSON POLESE	14.916,50
ANTONIO CELSO F TAQUES	4.818,16
F. SPENAZZATTO COMERCIO DE GLP LTDA	4.456,00
RAFAEL PERIOLO ME	584,07
METIQ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	564,00
MATEUS FERNANDO ROCHA DA SILVA	1,00
MONTANA INDUSTRIA COMERCIO DE CHAPEU LTDA	2.362,80
FABRICA DE DOCES LEDUR LTDA	409,96
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	671,15
GUARAPET DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA ME	418,30
AVELINO VIEIRA DO PRADO	3.498,00
SANTINA DA AP. C FRANCA	1.000,00
LUDOVICO J. TOZZO LTDA	14.879,50
INDUSTRIA DE ALIMENTOS PETRY LTDA	1.959,07
SILVA & CZARNESKI LTDA ME	525,00
SOLIMAR ZORZAN EIRELI ME	167,00
FRANCISCO PUTON EPP	9.017,10
COOP. SUINOC. ENCANTADO LTDA - LEITE EM PO	1.767,00
GLACIR RUFATO	2.035,00
COMERCIO E REPRE. DE DOCES FREITAS LTDA EPP	530,13
DALMORO COMERCIO EQUI. PARA SEG.NO TRABALHO LTDA	-0,30
BORGES E NESELLO LTDA	0,01
MARIANE CRISTINE TONIN	9,65
CIRENE DA APA. FURQUIM GOULART	22,95
JOISSE BRESCOVITES	5,65
LOECI FATIMA DIAS	13,59
PARECIDA ROSIMARA CARLI	12,60
DORVINA DA APA. BARBOSA DA SILVA	24,30
ESSENCIAS PARA SORVETES LTDA	132,76
M & A REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2.145,97
COM. DE EMBALAGENS RITA LTDA	92,40
MIGRA ALIMENTOS LTDA	1.749,00
REMASFRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	366,00
ALTAIR GASPAROTTO EIRELI EPP	1.441,18
G MAZURANA PRODUTOS DE LIMPEZA	337,15
NERCI TEREZINHA BORTOLANZA	970,00
NOEMI ITAMAR LAZZARETTI	-1.058,00
CHEQUES A COMPENSAR	**825.773,32**
Banco do Brasil - Cheques a Compensar	778.245,65
Banco Sicoob-Cheques Emitidos a Compensar	47.527,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**74.234,33**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**44.980,98**
Salários e Ordenados a pagar	44.980,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**22.510,71**
INSS a recolher	18.578,73
FGTS a recolher	3.740,72

Balanco Patrimonial

Empresa: LEHMANN & SOUZA LTDA

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06

	01.01.2018 a 31.12.2018
IRRF Sobre Salários	191,26
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	**6.742,64**
Pró-Labore a Pagar	6.742,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-2.628.144,08**
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**-2.628.144,08**
LUCROS ACUMULADOS	**-2.628.144,08**
Apuração do Resultado	-2.628.144,08

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R$ 1.578.126,73 UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS

CORONEL DOMINGOS SOARES (PR), 31 de dezembro de 2018

ANGELA DE SOUZA TIBES
CPF - 782.784.309-34
ADMINISTRADOR

HELIO OSMAR COSTA
CPF - 034.576.419-60
CRC- PR-044.618/O-6
CONTADOR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90526145-27	12.212.912/0001-06	07/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LEHMANN & SOUZA LTDA**

Título do Estabelecimento **MAX SUPERMERCADO**

Endereço do Estabelecimento **AV ARAUCARIA, 2706 - CENTRO - CEP 85557-000**
FONE: (46) 3254-1154 - FAX: (46) 3254-1154

Município de Instalação **CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, DESDE 07/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	782.784.309-34	ANGELA DE SOUZA TIBES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	059.315.809-13	JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/11/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90526145-27

Emitido Eletronicamente via Internet
02/10/2019 8:51:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

0092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.212.912/0001-06 MATRIZ		01/07/2010

NOME EMPRESARIAL
LEHMANN & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAX SUPERMERCADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAUCARIA	2706	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
helhomar@hotmail.com	(46) 3254-1154 / (46) 3254-1253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **08:20:51** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 559/2019

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 01/11/2019	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QEM4444M3EQ3
REQUERENTE: LEHMANN E SOUZA	PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEHMANN & SOUZA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
53	12.212.912/0001-06	905.26145-27	74

ENDEREÇO

AV ARAUCARIA, 2706 - SUPERMERCADO-750M² - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observações:

Coronel Domingos Soares, 02 de Outubro de 2019

Emitido por: Leonardo Dias Passos

Suzana de Itoz Pereira
Portaria 002/2019
Diretora Departamento
de Finanças

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0094

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 020392046-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.212.912/0001-06**
Nome: **LEHMANN & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/08/2019 10:44:03)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEHMANN & SOUZA LTDA
CNPJ: 12.212.912/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:57 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2019.
Código de controle da certidão: **A9B2.A497.4154.C110**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0096

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.212.912/0001-06
Razão Social: LEHMANN E SOUZA LTDA
Endereço: AV ARAUCARIA 2706 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

Certificação Número: 2019092404580806305443

Informação obtida em 02/10/2019 08:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEHMANN & SOUZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.212.912/0001-06
Certidão nº: 185287035/2019
Expedição: 02/10/2019, às 08:36:30
Validade: 29/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEHMANN & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.212.912/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEHMANN & SOUZA LTDA

CNPJ 12.212.912/0001-06, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 17 de Setembro de 2019, 10:28:57

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Leila Fátima de Lima
Titular
Marco Aurélio Serafini
Juramentado
PALMAS - PR

Custas = R$ 32,73
Página 0001/0001

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0039

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEHMANN & SOUZA LTDA

CNPJ 12.212.912/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
Selo Digital rvl92 . otsxD
QDfWp-rZzto . nwqt9
http://funarpen.com.br

Palmas/PR, 17 de Setembro de 2019, 10:35:31

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E PANEIROS
Leila Fátima de Lima
Marco Aurélio Serafini
Juramentado
PALMAS - PR

Custas = R$ 35,07
Página 0001/0001

ELON NEREU LEMHAM TIBES ME
CNPJ: 24.895.0004/000143

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Lehmann & Souza LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.212.912/0001-06, com sede Avenida Araucaria, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução de alimentos, produtos de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos, prestando seus serviços entre as datas de 07/05/2016 até o dia 10/08/2019.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e espectativas que tinhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, 02 de Outubro de 2019.

ELON NEREU LEMHAM TIBES
CPF: 597.800.889-20
Sócio-Administrador: **ELON NEREU LEMHAM TIBES ME**

José Francisco Terreri Jr.
Chefe da Divisão de Licitações
Portaria nº 222/2019

LEHMANN & SOUZA LTDA
CNPJ: 12.212.912/0001-06

PROCESSO N.º 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, 02 de Outubro de 2019.

ANGELA DE SOUZA TIBES

CPF: 782.784.309-34

Sócia-Administradora Lemann & Souza Ltda

Avenida Araucária – 2706 – Centro – Coronel Domingos Soares - Pr
FONE/FAX: 3254 - 1154 CEP: 85.887-000

LEHMANN & SOUZA LTDA
CNPJ: 12.212.912/0001-06

PROCESSO N.º 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, 02 de Outubro de 2019.

ANGELA DE SOUZA TIBES

CPF: 782.784.309-34

Sócia-Administradora Lemann & Souza Ltda

LEHMANN & SOUZA LTDA
CNPJ: 12.212.912/0001-06

0103

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: **PROCESSO N.º 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019**

A empresa Lehmann & Souza LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 12.212.912/0001-06, estabelecida na Avenida Araucaria, Nº 2706 Centro da Cidade de Coronel Domingos Soares, através do signatário da presente, a senhora Ângela de Souza Tibes, brasileira, casada, empresária, residente na avenida Araucária, Centro da cidade de Coronel Domingos Soares, portadora da cédula de identidade sob Nº 3.275.573-9 e CPF sob Nº 782.784.309-34, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Coronel Domingos Soares, 02 de outubro de 2019.

ANGELA DE SOUZA TIBES

CPF: 782.784.309-34 RG Nº 3.275.573-9

Sócia-Administradora Lemann & Souza Ltda

Avenida Araucária – 2706 – Centro – Coronel Domingos Soares - Pr
FONE/FAX: 3254 - 1154 CEP: 85.887-000

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA **Página: 001 / 001**

Certificamos que:
ESTA EMPRESA NÃO POSSUI LIVROS MERCANTIS REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, ATÉ A PRESENTA DATA.

nome empresarial: LEHMANN & SOUZA LTDA ME

NIRE: 41 2 0680709 4 **CNPJ:** 12.212.912/0001-06

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
090	41206807094	01/07/2010	CONTRATO
315	20106694944	01/07/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

19/320922-5

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193209225 na Consulta de Autenticidade

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,

Documento Assinado Digitalmente 04/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 113/2019 – Pregão 44/2019(Presencial)

Aos **02 dias de outubro de 2019, às 14 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr José Francisco Terreri Junior, e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **aquisição de materiais de consumo para aplicação no setor de ação social e seus programas,** conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Francieli Santos	31637244/0001-03	Jean Carlos Favero CPF 026932979-07
Lehmann & Souza Ltda	12212912/0001-06	João Evandro de Souza Tibes CPF 059315809-13

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote 01 (ampla participação)

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Lehmann & Souza Ltda	100.560,90
2º	Francieli Santos	98.883,90

Lote 02 (exclusivo MEPs)

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Francieli Santos	26.697,00

Lote 03 (exclusivo MEPs)

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Francieli Santos	37.650,00

Lote 04 (exclusivo MEPs)

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Francieli Santos	6.741,70

Lote 05 (exclusivo MEPs)

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Francieli Santos	15.323,45

Quanto a(s) proposta(s) há que se mencionar que: não há ressalvas.

3. Lances Orais

3.1 Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte:

Lote 01

Proponente	R$ lote
Lehmann & Souza Ltda	97.900,00
Francieli Santos	Declinou

4. Habilitação

Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):

Lehmann & Souza Ltda: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital exceto quanto ao balanço patrimonial, conforme descrito no item 6.1, abaixo, razão pela qual foi considerado inabilitado para as demais fases do certame, passando a figurar como vencedor do Lote 01 o segundo colocado Francieli Santos.

Francieli Santos: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do certame.

5. Resultado

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

item	Proponente	R$ / lote
01	Francieli Santos	98.883,90
02	Francieli Santos	26.697,00
03	Francieli Santos	37.650,00
04	Francieli Santos	6.741,70
05	Francieli Santos	15.323,45

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

6.1 Manifestações por parte dos proponentes: o representante do proponente Francilei Santos arguiu que o licitante Lehmann & Souza Ltda ao apresentar o seu balanço patrimonial deixou de apresentar os necessários termos de abertura e encerramento bem como não apreentou o devido registro do mesmo junto a Junta Comercial assim como não integra seu balanço as "demonstrações de resultado do exercício", tendo ainda apresentado ao pregoeiro cópia de certidão específica, em tese, emitida pela Junta Comercial do Paraná certificando que o licitante Lehmann & Souza Ltda não possui livros mercantis registrados na Junta Comercial do Paraná, até 04 de junho de 2019 e, por fim arguiu que o balanço apresentado nesta licitações difere do apresentado no Pregão 23/19, realizado por esta municipalidade em maio deste ano.

6.2 Pedido de prazo recursal por parte dos proponentes: consoante solicitação do licitante Lehmann & Souza Ltda, dada sua inabilitação, foi concedido o lapso de três dias úteis para apresentação de suas razões, tendo sido fixado que após o final deste, estará aberto igual prazo para o licitante Francilei Santos, caso queira apresentar suas contra-razões.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.

José Francisco Terreri Junior Pregoeiro	Dirceu Camargo Nunes Equipe de apoio	Tiago Lopes de Araujo Equipe de apoio

Proponente	Assinatura
Francieli Santos	
Lehmann & Souza Ltda	

INFORMAÇÃO

PROCESSO 113/2019
PREGÃO 44/2019

Considerando o disposto no item 6.2 da Ata do dia 02 de outubro de 2019, certifico que não foi protocolado à este pregoeiro nenhuma manifestação recursal por parte do licitante Lehmann & Souza Ltda, cujo lapso findou em 07/10/2019, não havendo nada, neste quesito, para ser apreciado até esta etapa do certame.

Consoante disposição presente do processo nos cumpre intimar a licitante "Francieli Santos-CNPJ 31637244/0001-03" para que, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, apresente sua nova proposta de preços unitários já realinhada em relação aos lances orais ofertados (item 7.8.1 do edital), devendo ser considerado, para tal, somente duas casas após a vírgula (item 4.4 do edital). Este prazo de apresentação será contado a partir do primeiro dia útil após a publicação deste termo no DIOEMS.

Cel. Domingos Soares, 08 de outubro de 2019

José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

INFORMAÇÃO-PROCESSO 113/2019-PREGÃO 44/2019

Considerando o disposto no item 6.2 da Ata do dia 02 de outubro de 2019, certifico que não foi protocolado à este pregoeiro nenhuma manifestação recursal por parte do licitante Lehmann & Souza Ltda, cujo lapso findou em 07/10/2019, não havendo nada, neste quesito, para ser apreciado até esta etapa do certame.
Consoante disposição presente do processo nos cumpre intimar a licitante "Francieli Santos-CNPJ 31637244/0001-03" para que, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, apresente sua nova proposta de preços unitários já realinhada em relação aos lances orais ofertados (item 7.8.1 do edital), devendo ser considerado, para tal, somente duas casas após a virgula (item 4.4 do edital). Este prazo de apresentação será contado a partir do primeiro dia útil após a publicação deste termo no DIOEMS
Cel. Domingos Soares, 08 de outubro de 2019

José Francisco Terreri Junior-Pregoeiro

Edital de Licitação – PROCESSO 113/2019 PREGAO 44/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

MODELO DE PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	FRANCIELI SANTOS 05891067919
CNPJ	31.637.244/0001-03
Endereço	RUA NERASSI SALETE MENIN CALZA, 311 LAGOAO PALMAS-PR
Telefone/Fax	46 99902-3977 / 99924-8634
e-mail	laverojean@yahoo.com.br
Responsável para contato	FRANCIELI/JEAN
Prazo de entrega	CONFORME O EDITAL
Validade da proposta	60 DIAS
Dados bancários	Conta nº 7230-3 Agência nº429-4 Banco BRADESCO, PALMAS-PR
Valor Global da proposta	Nós propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de **R$ 185.296,05 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**, na seguinte proporção:

Lote 01 - Alimentícios não perecíveis

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO	200	500g	CELLI	R$ 2,80	560,00
2	ACUCAR CRISTAL 5KG	184	5KG	ALTO ALEGRE	R$ 10,50	1932,00
3	ACUCAR REFINADO	420	5KG	ALTO ALEGRE	R$ 10,50	4410,00
4	AGUA MINERAL - COPO	800	200ML	CRISTAL	R$ 1,00	800,00
5	AGUA MINERAL - GARRAFA	400	500ML	CRISTAL	R$ 1,25	500,00
6	AMENDOIM C/CASCA	100	500G	COLONIAL	R$ 6,50	650,00
7	AMENDOIM DESCASCADO	100	500G	SABOR SUL	R$ 4,80	480,00
8	AMIDO DE MILHO	84	1KG	APTI	R$ 3,25	273,00
9	ANIS ESTRELADO	10	30G	INCAS	R$ 2,20	22,00
10	ARROZ PARBOILIZADO TP 1	450	5KG	NARDELLI	R$ 11,20	5040,00
11	AZEITONA VERDE	70	200G	ATALAIA	R$ 3,40	238,00
12	BALAS MASTIGAVEIS	240	600G	PRODASA	R$ 6,40	1536,00
13	BANHA	530	1K	PALMALI	R$ 8,90	4717,00
14	BICARBONATO DE SODIO	30	80G	INCAS	R$ 1,85	55,50
15	BISCOITO DOCE	200	400G	PRODASA	R$ 3,85	770,00
16	BISCOITO DOCE	250	800G	PRODASA	R$ 7,45	1862,50
17	BISCOITO SALGADO	200	400G	PRODASA	R$ 3,75	750,00
18	BISCOITO SALGADO	200	800G	PRODASA	R$ 7,40	1480,00
19	CAFÉ TORRADO A VACUO	350	500G	BOM DE PROSA	R$ 7,80	2730,00
20	BOMBOM SORTIDO	200	300G	AMOR CARIOCA	R$ 8,40	1680,00
21	CALDO GALINHA	150	126G	APTI	R$ 2,30	345,00
22	CANELA PO	50	30G	INCAS	R$ 2,40	120,00

Franciele Santos

23	CANJICA MILHO	120	1K	BOLSON	R$ 2,49	298,80
24	CHA CAMOMILA	20	50G	INCAS	R$ 1,90	38,00
25	CHA ERVA DOCE	30	PCT	INCAS	R$ 12,40	372,00
26	CHA MATE	130	CX 25UN	BITURUNA	R$ 3,80	494,00
27	CHANTILY TRADICIONAL	20	1L	CHANTILY	R$ 15,40	308,00
28	CHOCOLATE GRANULADO	40	1K	CAMP	R$ 18,80	752,00
29	CHOCOLATE COBERTURA	60	1K	SELECTA	R$ 30,00	1800,00
30	COCO RALADO	200	250G	APTI	R$ 4,80	960,00
31	CRAVO DA INDIA	40	40G	INCAS	R$ 2,20	88,00
32	CREME DE LEITE	500	200G	HULALA	R$ 2,20	1100,00
33	CREME VEGETAL C/SAL	500	1K	PRIME	R$ 4,80	2400,00
34	DOCE FRUTAS	130	900G	FRIREGIO	R$ 6,80	884,00
35	EMUSTAB	70	100G	SELECTA	R$ 5,50	385,00
36	ERVA MATE	70	1K	CERUTTI	R$ 8,90	623,00
37	ERVILHA	180	200G	BONARE	R$ 1,80	324,00
38	EXTRATO TOMATE	540	1K	BONARE	R$ 5,80	3132,00
39	EXTRATO TOMATE	200	350G	BONARE	R$ 2,20	440,00
40	FARINHA DE MANCIOCA	500	1K	PINDUCA	R$ 4,90	2450,00
41	FARINHA DE MILHO BIJU	80	1KG	IPANEMA	R$ 3,80	304,00
42	FARINHA DE TRIGO	380	5KG	NOVA FLOR	R$ 9,90	3762,00
43	FEIJAO TP 1	900	1KG	REI DA MESA	R$ 4,40	3960,00
44	FERMENTO BIOLOGICO	500	125G	APTI	R$ 4,45	2225,00
45	FERMENTO QUIMICO	140	250G	APTI	R$ 5,80	812,00
46	FRUTAS CRISTALIZADAS	50	200G	D M	R$ 4,80	240,00
47	FUBA	320	5KG	BOLSON	R$ 9,90	3168,00
48	GELATINA	800	85G	APTI	R$ 0,85	680,00
49	GOIABADA	110	500G	PINDUCA	R$ 2,25	247,50
50	LEITE CONDENSADO	500	395G	TRIANGULO	R$ 3,50	1750,00
51	LEITE DE COCO	50	299ML	SERGIPE	R$ 2,75	137,50
52	LEITE EM PO	420	400G	CCGL	R$ 8,80	3696,00
53	LEITE INT	700	1L	LATCO	R$ 3,30	2310,00
54	MACARRAO ESPAGUETE	300	1K	PRODASA	R$ 4,80	1440,00
55	MACARRAO ESPAGUETE	280	3K	PRODASA	R$ 13,80	3864,00
56	MACARRAO PARAFUSO	300	1K	PRODASA	R$ 4,80	1440,00
57	MACARRAO PARAFUSO	160	3K	PRODASA	R$ 13,80	2208,00
58	MAIONESE TRADICIONAL	130	495G	SUAVIT	R$ 3,80	494,00
59	MILHO PIPOCA	180	1KG	SABOR SUL	R$ 2,39	430,20
60	MILHO VERDE	280	200G	SO FRUTA	R$ 1,89	529,20
61	MOLHO CATCHUP	70	390G	ITALY	R$ 1,99	139,30
62	MOSTARDA	40	390G	DAJUDA	R$ 1,89	75,60
63	NATA	110	375G	PIA	R$ 5,80	638,00
64	OLEO DE SOJA	480	900ML	COAMO	R$ 3,30	1584,00
65	OREGANO	50	15G	INCAS	R$ 1,50	75,00
66	PIMENTA CALABRESA	20	10G	INCAS	R$ 1,89	37,80
67	PIRULITO	200	600G	SIMONETO	R$ 8,90	1780,00

Francieli Santos

68	POLVILHO AZEDO	100	500G	PINDUCA	R$ 3,30	330,00
69	POLVILHO DOCE	100	500G	PINDUCA	R$ 3,50	350,00
70	QUEIJO MUSS FAT	100	KG	NOBRE	R$ 23,90	2390,00
71	QUEIJO MUSSARELA PC	30	KG	NOBRE	R$ 22,40	672,00
72	QUIRERA	600	KG	SILOTTI	R$ 3,50	2100,00
73	REFRIGERANTE	500	2L	RIO BRANCO	R$ 3,90	1950,00
74	SAGU	180	500G	PRATA	R$ 3,50	630,00
75	SAL REFINADO	700	1K	APOLLO	R$ 1,80	1260,00
76	SAL AMONIACO	40	50G	INCAS	R$ 1,80	72,00
77	SUCO DIVERSOS	600	500G	CELLI	R$ 4,80	2880,00
78	UVA PASSAS	50	200G	D M	R$ 4,99	249,50
79	VINAGRE BRANCO	20	750ML	ITALY	R$ 1,85	37,00
80	VINAGRE TINTO	70	750ML	ITALY	R$ 1,95	136,50
					VALOR TOTAL DO LOTE	**98883,90**

Lote 02 - Alimentos tipo frutas e verduras

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
1	ABACATE	100	KG	DOMANSKI	R$ 2,90	290,00
2	ABACAXI PEROLA	150	UN	DOMANSKI	R$ 4,40	660,00
3	ABOBRINHA VERDE	100	KG	DOMANSKI	R$ 6,78	678,00
4	ALFACE	300	UN	DEON	R$ 2,20	660,00
5	ALHO	64	PCT 100G	TIBALHO	R$ 7,50	480,00
6	BANANA CATURA	260	KG	COBALCHINI	R$ 2,80	728,00
7	BATATA	450	KG	DOMANSKI	R$ 4,40	1980,00
8	BATATA DOCE	70	KG	DOMANSKI	R$ 2,80	196,00
9	BERINJELA	40	KG	DOMANSKI	R$ 7,90	316,00
10	BETERRABA	100	KG	DOMANSKI	R$ 3,40	340,00
11	BROCOLI	100	KG	DEON	R$ 8,90	890,00
12	CEBOLA	300	KG	DOMANSKI	R$ 4,40	1320,00
113	CENOURA	130	KG	DOMANSKI	R$ 3,80	494,00
14	COUVE	40	KG	DOMANSKI	R$ 7,80	312,00
15	COUVE FLOR	100	KG	DEON	R$ 4,80	480,00
16	LARANJA	420	KG	DOMANSKI	R$ 2,90	1218,00
17	MAÇÃ	320	KG	DOMANSKI	R$ 4,80	1536,00
18	MAMAO	300	KG	DOMANSKI	R$ 3,80	1140,00
19	MANDIOCA	260	KG	AIPIM	R$ 5,40	1404,00
20	MANGA	150	KG	DOMANSKI	R$ 4,30	645,00
21	MARACUJA	50	KG	DOMANSKI	R$ 8,70	435,00
22	MELANCIA	200	KG	DOMANSKI	R$ 1,20	240,00
23	MELÃO	200	KG	DOMANSKI	R$ 3,80	760,00
24	MORANGO	30	KG	DOMANSKI	R$ 18,90	567,00
25	OVOS	350	DZ	CARMINATTI	R$ 4,80	1680,00
26	PEPINO	100	KG	DOMANSKI	R$ 3,40	340,00
27	REPOLHO	420	KG	DEON	R$ 3,40	1428,00

Franciele Santos

28	RUCULA	100	KG	DEON	R$ 6,80	680,00
29	TOMATE	600	KG	DOMANSKI	R$ 5,80	3480,00
30	UVA	150	KG	DOMANSKI	R$ 8,80	1320,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**26697,00**

Lote 03 - Alimentos tipo Carnes e Embutidos

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA 2ª QUALIDADE	800	KG	ORFIMAR	R$ 13,80	11040,00
2	CARNE BOVINA PALETA	600	KG	ORFIMAR	R$ 12,40	7440,00
3	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	400	KG	LAR	R$ 6,80	2720,00
4	CARNE SUINA PALETA	450	KG	PALMALI	R$ 10,00	4500,00
5	FRANGO CONGELADO INTEIRO	400	KG	SEARA	R$ 6,80	2720,00
6	MORTADELA SEM GORDURA	200	KG	AURORA	R$ 7,90	1580,00
7	PRESUNTO COZIDO	200	KG	FRIMESA	R$ 16,90	3380,00
8	SALSICHA	500	KG	COOPAVEL	R$ 8,54	4270,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**37650,00**

Lote 04 - Materias de limpeza tipo quimicos e assemelhados

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
	AGUA SANITARIA 1L	130	1L	FLOPS	2,20	286,00
	ALCOOL LIQUIDO	115	LT	ARAUCAURIA	R$ 4,25	488,75
	AMACIANTE 2L	100	2LT	DEVIDA	R$ 4,00	400,00
	CONDICIONADOR 200ML	100	200ML	SKALA	R$ 4,85	485,00
	CREME HIDRATANTE CORPORAL	15	200ML	PAIXAO	R$ 7,40	111,00
	DESINFETANTE P/BANHEIRO 2L	130	500ML	ALPES	R$ 1,80	234,00
	DESODORANTE ROLL ON	20	50ML	SUAVE	R$ 6,40	128,00
	DETERGENTE DESENGORDURANTE	60	500ML	ALPES	R$ 2,80	168,00
	DETERGENTE LOUCA	150	500ML	DEVIDA	R$ 1,35	202,50
	ESMALTE SORTIDOS	10	UN	LUDURAMA	R$ 2,75	27,50
	FIO DENTAL	10	25M	MED FIO	R$ 4,50	45,00
	ODORIZADOR DE AMBIENTE	10	360ML	ULTRAFRESH	R$ 8,00	80,00
	PEDRA SANITARIA	70	25G	SANY	R$ 0,89	62,30
	PRODUTO LIMPEZA MULTIUSO	30	500ML	ALPES	R$ 3,80	114,00
	PRODUTO LIMPA VIDROS	45	500ML	ALPES	R$ 6,90	310,50
	PRODUTO DESINTIPIR PIA	6	1L	DIABOVERDE	R$ 8,90	53,40
	SABAO NEUTRO 500G	640	500G	BARRA NOVA	R$ 2,65	1696,00
	SABAO EM PO	120	1KG	GUANABARRA	R$ 4,80	576,00
	SABONETE	100	90G	DEVIDA	R$ 0,95	95,00
	SABONETE LIQUIDO	45	FRASCO	SIPROLIMP	R$ 4,85	218,25
	SAPONACEO	100	300G	SANY	R$ 3,20	320,00
	SHAMPOO	70	200ML	SKALA	R$ 4,50	315,00
	SOLUCAO A BASE ACETONA	10	100ML	FARMAX	R$ 3,30	33,00
	SPRAY ANTI INSETO	30	500ML	BLACK	R$ 6,80	204,00

Fronieli Santos

	TALCO	15	500G	FLORES	R$ 5,90	88,50
	VALOR TOTAL DO LOTE					**6741,70**

Lote 05 - Demais insumos para limpeza e conservação

ITEM	DESCRICAO	QTDE	APRESENT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
1	ABSORVENTE C/ABAS	40	C/8	M ATIVA	R$ 2,50	100,00
2	ALGODAO	15	CX PEQ	APOLO	R$ 2,90	43,50
3	APARELHO BARBA DESC	80	UN	BIC	R$ 2,90	232,00
4	BOLSA BRANCA LIMPEZA	100	UN	FORT	R$ 6,70	670,00
5	COPO DESCARTAVEL 180ML	300	C/100UN	IBRASDE	R$ 3,40	1020,00
6	COPO DESCARTAVEL 300ML	200	C/100UN	IBRASDE	R$ 4,90	980,00
7	CORTADOR DE UNHAS	5	UN	UNHEX	R$ 4,40	22,00
8	HASTES FLEXIVEIS C/75UN	15	C/75UN	COTON	R$ 1,65	24,75
9	ESCOVA CABELO	10	UN	IMP	R$ 7,90	79,00
10	ESCOVA LAVAR ROUPA	10	UN	DESAFIO	R$ 3,70	37,00
11	ESCOVA DENTAL	20	UN	SORRISO	R$ 3,40	68,00
12	ESCOVA SANITARIA	10	UN	GUIRADO	R$ 7,89	78,90
13	ESPONJA LA DE ACO	60	C/8UN	LUSTRO	R$ 1,45	87,00
14	ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE	80	UN	ALPES	R$ 0,89	71,20
15	FILTRO CAFÉ 103	80	C/30UN	BRIGITA	R$ 3,20	256,00
16	FOSFORO	60	CX GD	PARANA	R$ 1,95	117,00
17	FRALDA M C/40UN	30	PCT	PANTHER	R$ 28,50	855,00
18	FRALDA G C/36	30	PCT	PANTHER	R$ 28,50	855,00
19	FRALDA P C/44	30	PCT	PANTHER	R$ 28,50	855,00
20	FRALDA GG C/44	30	PCT	PANTHER	R$ 28,50	855,00
21	GARFOS PLASTICO	100	C/10UN	IMPLAST	R$ 1,95	195,00
22	GUARDANAPO PAPEL	300	PCT C/50UN	DELLY	R$ 0,89	267,00
23	ISQUEIRO GRANDE	20	UN	BIC	R$ 3,40	68,00
24	LIXA UNHAS	30	UN	UNHEX	R$ 0,45	13,50
25	LIXA PARA COZINHA	60	UN	TATU	R$ 1,25	75,00
26	LUVA BORRACHA TAM P, M e G	5	UN	MUCAMBO	R$ 4,40	22,00
27	PALHA DE ACO	30	UN	ACO	R$ 1,40	42,00
28	PALITO DE DENTE	30	C/100UN	BAMBU	R$ 0,50	15,00
29	PANO PRATO	50	UN	FLABON	R$ 3,90	195,00
30	PAPEL HIGIENICO C/4UN 30M	750	PCT	HOLD	R$ 2,90	2175,00
31	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	50	PCT	CLARYS	R$ 3,40	170,00
32	PILHA ALCALINA AA	10	C/4UN	ELGIN	R$ 3,80	38,00
33	PRATO DESC 15CM	100	C/10UN	EMBRAST	R$ 1,90	190,00
34	PRATO DESC 20CM	100	C/10UN	EMBRAST	R$ 2,20	220,00
35	RODO ESPUMA	50	UN	LOCATELLI	R$ 5,90	295,00
36	RODO PLASTICO	20	UN	GUIRADO	R$ 5,90	118,00
37	SACO LIXO 100L C/25UN	250	C/10UN	LIMPS	R$ 3,90	975,00
38	SACO LIXO 15L C/10UN	150	C/10UN	LIMPS	R$ 1,99	298,50
39	SACO LIXO 30L C/10UN	250	C/10UN	LIMPS	R$ 3,90	975,00

Francieli Santos

40	SACO LIXO 50L C/10UN	200	C/25UN	LIMPS	R$ 2,80	560,00
41	SACO PLASTICO 5L	4	PCT C/100	ITALY	R$ 4,40	17,60
42	TOALHA BANHO	20	UN	LISA	R$ 16,90	338,00
43	TOALHA ROSTO	50	UN	LISA	R$ 10,40	520,00
44	VASSOURA CERDAS EM NYLON	35	UN	S.MARIA	R$ 5,90	206,50
45	VELAS	10	C/8UN	MAX	R$ 2,80	28,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**15323,45**

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Palmas-PR, 24 de setembro de 2019

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS

CPF 058.910.679-19

CNPJ 31.637.244/0001-03

Lote 01 – Alimentos não perecíveis – Valor máximo do Lote R$ 100.560,90
Lance Francieli Santos R$ 98.883,90

Item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un máximo	R$ total máximo	R$ un Cotado	R$ total cotado
01	200	Achocolatado	Pacote de 500g	2,89	578,00	2,80	560,00
02	184	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg	10,50	1.932,00	10,50	1.932,00
03	420	Açúcar refinado	Pacote com 05 kg	10,50	4.410,00	10,50	4.410,00
04	800	Água mineral - copo	Embalagem com 200ml	1,05	840,00	1,00	800,00
05	400	Água mineral - garrafa	Embalagem com 500ml	1,29	516,00	1,25	500,00
06	100	Amedoim com casca	Embalagem com 500g	6,59	659,00	6,50	650,00
07	100	Amendoim descascado	Pacote com 500g	4,89	489,00	4,80	480,00
08	84	Amido de milho	Pacote de 1 kg	3,25	273,00	3,25	273,00
09	10	Anis estrelado	Embalagem de 30g cada	2,25	22,50	2,20	22,00
10	450	Arroz parborizado tipo 1	Pacote com 05 kg	11,25	5.062,50	11,20	5.040,00
11	70	Azeitona Verde	Sachê de 200g	3,45	241,50	3,40	238,00
12	240	Balas mastigáveis - sortidas	Pacote de 600g	6,45	1.548,00	6,40	1.536,00
13	530	Banha	Embalagem com 1 kg	8,90	4.717,00	8,90	4.717,00
14	30	Bicarbonato de sódio em pó	Embalagem com 80g	1,89	56,70	1,85	55,50
15	200	Biscoito doce	Pacote de 400g	3,89	778,00	3,85	770,00
16	250	Biscoito doce	Pacote de 800g	7,48	1.870,00	7,45	1.862,50
17	200	Biscoito salgado	Pacote de 400g	3,79	758,00	3,75	750,00
18	200	Biscoito salgado	Pacote de 800g	7,49	1.498,00	7,40	1.480,00
19	350	Café torrado moído a vácuo	Pacote de 500g	7,89	2.761,50	7,80	2.730,00
20	200	caixa de bombom sortido	embalagem com 300 g	8,49	1.698,00	8,40	1.680,00
21	150	Caldo de galinha	Caixa com 126g	2,39	358,50	2,30	345,00
22	50	Canela em pó	Embalagem com 30g	2,45	122,50	2,40	120,00
23	120	Canjica	Pacotes com 1 kg	2,49	298,80	2,49	298,80
24	20	Chá de camomila	Pacote 50g	1,99	39,80	1,90	38,00
25	30	Chá erva doce	Pacote grande	12,50	375,00	12,40	372,00
26	130	Chá mate	Caixa com 25 unid	3,89	505,70	3,80	494,00
27	20	chantilly tradicional	embalagem com 1 litro	15,46	309,20	15,40	308,00
28	40	Chocolate granulado	Pacote com 1kg	18,90	756,00	18,80	752,00
29	60	chocolate para cobertura em barra	embalagem com 1 kg	38,77	2.326,20	30,00	1.800,00
30	200	Côco ralado	Pacote 250g	4,88	976,00	4,80	960,00
31	40	Cravo da índia	Embalagem com 40g	2,29	91,60	2,20	88,00
32	500	Creme de leite	Embalagem com 200 g	2,25	1.125,00	2,20	1.100,00
33	500	Creme vegetal com sal	Embalagem com 1kg	4,89	2.445,00	4,80	2.400,00
34	130	Doce de frutas para pão	Potes com 900g	6,89	895,70	6,80	884,00
35	70	Emustab	Unidade de 100g	5,56	389,20	5,50	385,00
36	70	Erva mate	Pacote de 1kg	8,99	629,30	8,90	623,00
37	180	Ervilha em conserva	Embalagem com 200 g	1,89	340,20	1,80	324,00
38	540	Extrato de tomate	Embalagem com 1 kg	5,90	3.186,00	5,80	3.132,00
39	200	Extrato de tomate	Caixa com 350g	2,29	458,00	2,20	440,00
40	500	Farinha de Mandioca	Pacote com 1 kg	4,99	2.495,00	4,90	2.450,00
41	80	Farinha de milho- Beiju	Pacotes de 1 kg	3,89	311,20	3,80	304,00
42	380	Farinha de trigo especial	Pacotes de 5kg cada	9,98	3.792,40	9,90	3.762,00
43	900	Feijão tipo 1	Pacote com 01 kg	4,45	4.005,00	4,40	3.960,00
44	500	Fermento biológico para pão	Embalagem com 125g	4,50	2.250,00	4,45	2.225,00
45	140	Fermento em pó para bolo	Lata de 250 g	5,89	824,60	5,80	812,00
46	50	Frutas cristalizadas	Embalagem com 200g	4,89	244,50	4,80	240,00
47	320	Fubá	Pacote com 05 kg	9,99	3.196,80	9,90	3.168,00
48	800	Gelatina diversos sabores	Embalagem de 85 g	0,89	712,00	0,85	680,00
49	110	Goiabada	Embalagem de 500g	2,25	247,50	2,25	247,50
50	500	Leite condensado	Embalagem com 395 g	3,59	1.795,00	3,50	1.750,00
51	50	leite de côco	litro de 200 ml	2,79	139,50	2,75	137,50
52	420	Leite em pó integral não modificado	Pacote de 400g	8,89	3.733,80	8,80	3.696,00
53	700	Leite integral liquido	Embalagem de 1 litro	3,30	2.310,00	3,30	2.310,00
54	300	Macarrão espaguete	Pacote de 1kg	4,89	1.467,00	4,80	1.440,00
55	280	Macarrão espaguete	Pacote de 3kg	13,89	3.889,20	13,80	3.864,00
56	300	Macarrão parafuso	Pacote de 1kg	4,89	1.467,00	4,80	1.440,00
57	160	Macarrão parafuso	Pacote de 3 kg	13,89	2.222,40	13,80	2.208,00
58	130	Maionese tradicional	Pote 495g	3,89	505,70	3,80	494,00
59	180	Milho de pipoca	Pacote 1kg	2,39	430,20	2,39	430,20
60	280	Milho verde em conserva	Embalagem com 200 g	1,89	529,20	1,89	529,20
61	70	Molho tipo Catchup	Embalagem com 390g	1,99	139,30	1,99	139,30

62	40	Mostarda	Embalagem com 390 g	1,89	75,60	1,89	75,60
63	110	Nata	Embalagem com 375g	5,89	647,90	5,80	638,00
64	480	Óleo de soja	Lata de 900ml	3,30	1.584,00	3,30	1.584,00
65	50	Oregano	pacote 15 gramas	1,59	79,50	1,50	75,00
66	20	Pimenta tipo calabresa	Pacote com 10g	1,89	37,80	1,89	37,80
67	200	Pirulito vários sabores	pacote com 600 gramas	8,99	1.798,00	8,90	1.780,00
68	100	Polvilho azedo	Pacote de 500g	3,30	330,00	3,30	330,00
69	100	Polvilho doce	Embalagem com 500 g	3,50	350,00	3,50	350,00
70	100	Queijo Muçarela fatiado	quilo	23,90	2.390,00	23,90	2.390,00
71	30	Queijo Muçarela	Peça por quilo	22,50	675,00	22,40	672,00
72	600	Quirera	Pacote com 01 kg	3,59	2.154,00	3,50	2.100,00
73	500	Refrigerante vários sabores	Embalagem com 2l	3,98	1.990,00	3,90	1.950,00
74	180	Sagu	Pacote de 500g cada	3,59	646,20	3,50	630,00
75	700	Sal refinado	Pacote com 1kg	1,89	1.323,00	1,80	1.260,00
76	40	Sal amoníaco	Embalagem com 50g	1,89	75,60	1,80	72,00
77	600	Suco diversos sabores	Pacote de 500g	4,89	2.934,00	4,80	2.880,00
78	50	Uva passa	Embalagem com 200g	4,99	249,50	4,99	249,50
79	20	vinagre branco	Tubo com 750ml	1,89	37,80	1,85	37,00
80	70	Vinagre tinto	Tubo com 750ml	1,99	139,30	1,95	136,50
							98.883,90

Lote 02 – Alimentos tipo frutas e verduras – Valor máximo do Lote R$ 27.543,10
Proposto Francieli Santos R$ 26.697,00

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un edital	R$ total edital	R$ un Proposto	R$ total proposto
01	100	Abacate	Em quilos	2,98	298,00	2,90	290,00
02	150	Abacaxi	Em quilos	4,45	667,50	4,40	660,00
03	100	Abobrinha Verde	Em quilos	6,89	689,00	6,78	678,00
04	300	Alface	Unidade	2,30	690,00	2,20	660,00
05	64	Alho	Pacote de 100g	12,50	800,00	7,50	480,00
06	260	Banana	Em quilos	2,89	751,40	2,80	728,00
07	450	Batata	Em quilos	4,49	2.020,50	4,40	1.980,00
08	70	Batata Doce	Em quilos	2,89	202,30	2,80	196,00
09	40	Berinjela	Em quilos	7,99	319,60	7,90	316,00
10	100	Beterraba	Em quilos	3,49	349,00	3,40	340,00
11	100	Brócolis	Em quilos	8,99	899,00	8,90	890,00
12	300	Cebola	Em quilos	4,45	1.335,00	4,40	1.320,00
13	130	Cenoura	Em quilos	3,89	505,70	3,80	494,00
14	40	Couve	Em quilos	7,89	315,60	7,80	312,00
15	100	Couve flor	Em quilos	4,90	490,00	4,80	480,00
16	420	Laranja	Em quilos	2,99	1.255,80	2,90	1.218,00
17	320	Maçã	Em quilos	4,90	1.568,00	4,80	1.536,00
18	300	Mamão	Em quilos	3,90	1.170,00	3,80	1.140,00
19	260	Mandioca	Em quilos	5,50	1.430,00	5,40	1.404,00
20	150	Manga	Em quilos	4,40	660,00	4,30	645,00
21	50	Maracuja	Em quilos	8,79	439,50	8,70	435,00
22	200	Melancia	Em quilos	1,25	250,00	1,20	240,00
23	200	Melão	Em quilos	3,89	778,00	3,80	760,00
24	30	Morango	Em quilos	18,99	569,70	18,90	567,00
25	350	Ovos	Dúzias	4,89	1.711,50	4,80	1.680,00
26	100	Pepino	Em quilos	3,50	350,00	3,40	340,00
27	420	Repolho	Em quilos	3,50	1.470,00	3,40	1.428,00
28	100	Rúcula	Em quilos	6,89	689,00	6,80	680,00
29	600	Tomate	Em quilos	5,89	3.534,00	5,80	3.480,00
30	150	Uva	Em quilos	8,90	1.335,00	8,80	1.320,00
							26.697,00

Lote 03 – Alimentos tipo carnes e embutidos – Valor máximo do Lote R$ 38.508,50
Proposto Francieli Santos R$ 37.650,00

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un Edital	R$ total edital	R$ un Proposto	R$ total proposto
01	800	Carne bovina - moída de 2ª	Em quilos	13,89	11.112,00	13,80	11.040,00
02	600	Carne bovina de paleta	Quilos a granel e picada	12,50	7.500,00	12,40	7.440,00
03	400	Carne de frango(coxa/sobrecoxa)	Em quilos	6,89	2.756,00	6,80	2.720,00
04	450	Carne suina (paleta)	Quilos a granel e picada	10,89	4.900,50	10,00	4.500,00

05	400	Frango congelado inteiro	Em quilos	6,89	2.756,00	6,80	2.720,00
06	200	Mortadela sem gordura	Em quilos	7,99	1.598,00	7,90	1.580,00
07	200	Presunto cozido	Em quilos	16,98	3.396,00	16,90	3.380,00
08	500	Salsicha	Em quilos	8,98	4.490,00	8,54	4.270,00
							37.650,00

Lote 04 – Materiais de limpeza tipo agentes químicos e assemelhados – Valor máximo do Lote R$ 7.148,49

Proposto Francieli Santos R$ 6.741,70

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un edital	R$ total edital	R$ un Cotado	R$ total cotado
01	130	Água sanitária	Embalagem de 1L	2,29	297,70	2,20	286,00
02	115	Álcool de limpeza	Embalagem de 1lt	4,50	517,50	4,25	488,75
03	100	Amaciante de roupa	Embalagem de 2 lt	4,29	429,00	4,00	400,00
04	100	Condicionador	Embalagem de 200 ml	4,99	499,00	4,85	485,00
05	15	Creme Hidratante corporal	Embalagem com 200ml	7,49	112,35	7,40	111,00
06	130	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500 ml	1,99	258,70	1,80	234,00
07	20	Desodorante roll on	Embalagem de 50ml	6,49	129,80	6,40	128,00
08	60	Detergente desengordurante	Tubo com 500ml	2,99	179,40	2,80	168,00
09	150	Detergente para louça	Tubo com 500 ml	1,50	225,00	1,35	202,50
10	10	Esmaltes de Unhas - sortidos	Unidade	2,80	28,00	2,75	27,50
11	10	Fio dental odontológico	Unidade com 25m	4,50	45,00	4,50	45,00
12	10	Odorizante de ambiente	Embalagem com 360ml	8,50	85,00	8,00	80,00
13	70	Pedra sanitaria	Unidade com 25 gr	0,90	63,00	0,89	62,30
14	30	Produto de limpeza multiuso	Embalagem com 500ml	3,89	116,70	3,80	114,00
15	45	Produto limpa vidros	Tubo de 500ml cada	6,99	314,55	6,90	310,50
16	06	Produto para desintupir pia	Embalagem com 1l	8,99	53,94	8,90	53,40
17	640	Sabão em barra	Barra de 500g	2,90	1.856,00	2,65	1.696,00
18	120	Sabão em pó	Pacote/caixa com 01kg	4,99	598,80	4,80	576,00
19	100	Sabonete	Com 90 g cada	0,95	95,00	0,95	95,00
20	45	Sabonete líquido	Tubo com 500ml cada	5,90	265,50	4,85	218,25
21	100	Saponáceo	Tubo com 300g	3,29	329,00	3,20	320,00
22	70	Shampoo	Embalagem de 200 ml	4,50	315,00	4,50	315,00
23	10	Solução a base de acetona	Embalagem com 100ml	3,50	35,00	3,30	33,00
24	30	Spray anti inseto	Embalagem de 500ml	6,99	209,70	6,80	204,00
25	15	Talco	Embalagem de 500g	5,99	89,85	5,90	88,50
							6.741,70

Lote 05 – Demais insumos para limpeza e conservação – Valor máximo do Lote R$ 15.737,20

Valor proposto Francieli Santos R$ 15.323,45

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un Edital	R$ total edital	R$ un Cotado	R$ total cotado
01	40	Absorvente íntimo com abas	Pacote com 8 unidades	2,89	115,60	2,50	100,00
02	15	Algodão	Caixa pequena	2,99	44,85	2,90	43,50
03	80	Aparelho de barbear descartável	Unidade	2,99	239,20	2,90	232,00
04	100	Bolsa branca	Unidades	6,80	680,00	6,70	670,00
05	300	Copo descartável 180 ml	Embalagem com 100 un	3,49	1.047,00	3,40	1.020,00
06	200	Copo descartável 300 ml	Embalagem com 100 un	4,99	998,00	4,90	980,00
07	05	Cortador de Unhas	Unidade	4,50	22,50	4,40	22,00
08	15	Cotonete	Embalagem com 75 unid	1,69	25,35	1,65	24,75
09	10	Escova de cabelo plástica	Unidade	7,99	79,90	7,90	79,00
10	10	Escova de lavar roupas cerdas plástica	Unidade	3,80	38,00	3,70	37,00
11	20	Escova dental	Unidades	3,50	70,00	3,40	68,00
12	10	Escova plastica para vaso sanitario	Unidade	8,99	89,90	7,89	78,90
13	60	Esponja de Lã de aço	Pct. com 8 unidades	1,50	90,00	1,45	87,00
14	80	Esponja dupla face	Unidades	0,89	71,20	0,89	71,20
15	80	Filtro para café 103	Caixa com 30 un cada	3,29	263,20	3,20	256,00
16	60	Fósforo	Caixa grande	1,99	119,40	1,95	117,00
17	30	Fralda descartável	Tam M pct com 40 unid	29,90	897,00	28,50	855,00
18	30	Fralda descartável	Tam G pct com 36 unid	29,90	897,00	28,50	855,00
19	30	Fralda descartável	Tam P pct com 44 unid	29,90	897,00	28,50	855,00
20	30	Fralda descartável	Tam GG pct com 44 unid	29,90	897,00	28,50	855,00

21	100	garfos de plastico	embalagem com 10 unid	1,99	199,00	1,95	195,00
22	300	Guardanapo em papel	Pacote com 50 un	0,89	267,00	0,89	267,00
23	20	Isqueiro Grande	Unidade	3,50	70,00	3,40	68,00
24	30	Lixa de unhas descartáveis	Unidade	0,45	13,50	0,45	13,50
25	60	Lixa para chapa de fogão a lenha	Folhas	1,25	75,00	1,25	75,00
26	05	Luva multiuso de latex	Par	4,50	22,50	4,40	22,00
27	30	Palha de aço	Unidade	1,50	45,00	1,40	42,00
28	30	Palito de dentes	Caixa com 100 palitos	0,50	15,00	0,50	15,00
29	50	Pano de prato	Unidade	3,99	199,50	3,90	195,00
30	750	Papel higienico branco com picote	Pacote com 4 rolos de 30 m cada, folha dupla	2,99	2.242,50	2,90	2.175,00
31	50	Papel toalha	Pacote com 2 rolos cada	3,50	175,00	3,40	170,00
32	10	Pilha Alcalina AA	Embalagem com 4 pilhas	3,90	39,00	3,80	38,00
33	100	Prato descartável 15 cm branco	embalagem com 10 unid	1,99	199,00	1,90	190,00
34	100	Prato descartável raso 20 cm branco	embalagem com 10 unid	2,25	225,00	2,20	220,00
35	50	Rodo de espuma	Unidade	5,98	299,00	5,90	295,00
36	20	Rodo de plastico	Unidades	5,99	119,80	5,90	118,00
37	250	Saco para lixo de 100 litros	Pacote com 25 unid	3,90	975,00	3,90	975,00
38	150	Saco para lixo de 15 litros	Pacote com 10 unid	1,99	298,50	1,99	298,50
39	250	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid	3,90	975,00	3,90	975,00
40	200	Saco para lixo de 50 litros	Pacote com 10 unid	2,90	580,00	2,80	560,00
41	04	Saco plastico para alimentos 5 litros	Pacote ou rolo com 100 sacos cada	4,45	17,80	4,40	17,60
42	20	Toalhas de banho	Unidades	16,99	339,80	16,90	338,00
43	50	Toalhas de rosto	Unidades	10,50	525,00	10,40	520,00
44	35	Vassoura nylon	Unidades	5,98	209,30	5,90	206,50
45	10	Velas	Pacote com 8 unidades	2,89	28,90	2,80	28,00
							15.323,45

Os valores totais dos lotes acima descritos, em relação aos importes ofertados na ata, tiveram eventuais reduções em decorrência de arredondamentos matemáticos necessários.

ADJUDICAÇÃO

Processo 113/2019 – Pregão 44/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 02/10/2019, levando em conta as propostas realizanhadas apresentadas pelos licitantes após aquela data, para o(s) proponente(s) abaixo:

-Fornecimento de itens de consumo tipo generos alimentícios e materiais de limpeza e conservação para as atividades rotineiras bem como manutenção dos programas sociais desenvolvidos pelo setor municipal de ação social da municipalidade.

Licitante(s):

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Francieli Santos	31637244/0001-03	Jean Carlos Favero CPF 026932979-07
Lehmann & Souza Ltda	12212912/0001-06	João Evandro de Souza Tibes CPF 059315809-13

Vencedor(es):

item	Proponente	R$ / lote
01	Francieli Santos	98.883,90
02	Francieli Santos	26.697,00
03	Francieli Santos	37.650,00
04	Francieli Santos	6.741,70
05	Francieli Santos	15.323,45

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de outubro de 2019.

José Francisco Terreri Junior
Pregoeiro

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 113/2019
PREGÃO N.º 44/2019

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1 , aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Fornecimento de itens de consumo tipo generos alimentícios e materiais de limpeza e conservação para as atividades rotineiras bem como manutenção dos programas sociais desenvolvidos pelo setor municipal de ação social da municipalidade

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	19/09/2019

2.1 Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para:

02/10/2019

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório:

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

FRANCIELI SANTOS	CNPJ 31637244/0001-03
LEHMANN & SOUZA LTDA	CNPJ 12212912/0001-06

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

FRANCIELI SANTOS	Lotes 01, 02, 03, 04 e 05

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

FRANCIELI SANTOS – Proponente(s) habilitado(s) sem ressalvas
LEHMANN & SOUZA LTDA – Proponente desabilitado pela não satisfação plena da letra "b" do item 5.2.1.3 do edital, consoante apontamentos descritos no item 6.1 da ata, acolhidos pelo Sr Pregoeiro

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro ajudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

10/10/2019

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4°, inciso XII e seguintes da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei n° 8.666/1993.
10. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis n°. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de outubro de 2019

Rogério E. Schmidt - OAB 59902-PR

HOMOLOGAÇÃO

Processo 113/2019 – Pregão 44/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de itens de consumo tipo generos alimentícios e materiais de limpeza e conservação para as atividades rotineiras bem como manutenção dos programas sociais desenvolvidos pelo setor municipal de ação social da municipalidade.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de outubro de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO-Processo 113/2019 – Pregão 44/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 02/10/2019, levando em conta as propostas realizanhadas apresentadas pelos licitantes após aquela data, para o(s) proponente(s) abaixo:
-Fornecimento de itens de consumo tipo generos alimentícios e materiais de limpeza e conservação para as atividades rotineiras bem como manutenção dos programas sociais desenvolvidos pelo setor municipal de ação social da municipalidade.
Licitante(s):

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Frandiel Santos	31537244/0001-03	Jean Carlos Favero CPF 026032979-07
Lehmann & Souza Ltda	12212612/0001-06	João Evandro de Souza Tibes CPF 059315809-13

Vencedor(es):

Item	Proponente	R$ / lote
01	Frandiel Santos	98.883,90
02	Frandiel Santos	26.697,00
03	Frandiel Santos	37.650,00
04	Frandiel Santos	6.741,70
05	Frandiel Santos	15.323,45

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.
Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de outubro de 2019.
José Francisco Terreri Junior-Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO-Processo 113/2019 – Pregão 44/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais caracteristicas editalícias o seguinte:
- Fornecimento de itens de consumo tipo generos alimentícios e materiais de limpeza e conservação para as atividades rotineiras bem como manutenção dos programas sociais desenvolvidos pelo setor municipal de ação social da municipalidade.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.
Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de outubro de 2019.

Maria Antonieta Araujo de Almeida-Prefeita

Doc: 13755

M icípio de Coronel Domingos Soares - 019

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42807-8 FRANCIELI SANTOS	**CNPJ: 31.637.244/0001-03 Telefone:**			**Status: Habilitado**				185.298,05	
Representante: 42808-6 FRANCIELI SANTOS									
Lote 001 - Lote 001								98.883,50	
001	2009 Achocolatado Pacote de 400g	UN	200,00	Classificado			2,80	560,00	*
002	2011 Açúcar cristal Pacote de 5 Kg	UN	184,00	Classificado			10,50	1.932,00	*
003	2309 Açúcar refinado Pacote com 05 kg	UN	420,00	Classificado			10,50	4.410,00	*
004	2310 Água mineral - copo	UN	800,00	Classificado			1,00	800,00	*
005	2311 Água mineral - garrafa	UN	400,00	Classificado			1,25	500,00	*
006	4521 Amendoim com casca	UN	100,00	Classificado			6,50	650,00	*
007	2319 Amendoim descascado Pacote com 500g	UN	100,00	Classificado			4,80	480,00	*
008	649 Amido de milho Pacote de 1 kg	UN	84,00	Classificado			3,25	273,00	*
009	2328 Anis estrelado Embalagem de 30g cada	UN	10,00	Classificado			2,20	22,00	*
010	2972 Arroz parbolizado tipo 1Pacote 5 Kg	UN	450,00	Classificado			11,20	5.040,00	*
011	2265 Azeitona Verde Sachê de 200g	UN	70,00	Classificado			3,40	238,00	*
012	2266 Balas mastigáveis - sortidas Pacote de 600g	UN	240,00	Classificado			6,40	1.536,00	*
013	653 Banha suina Embalagem com 1 kg	UN	530,00	Classificado			8,90	4.717,00	*
014	2286 Bicarbonato de sódio em pó Embalagem com 80g	UN	30,00	Classificado			1,85	55,50	*
015	2360 Biscoito doce 800g	UN	250,00	Classificado			7,45	1.862,50	*
016	2979 Biscoito docePacote 400 g	UN	200,00	Classificado			3,85	770,00	*
017	2980 Biscoito salgado cream crackerPacote 400 g	UN	200,00	Classificado			3,75	750,00	*
018	2361 Biscoito salgado Pacote de 800g	UN	200,00	Classificado			7,40	1.480,00	*
019	2983 Café torrado moido a vácuoPacote 500g	UN	350,00	Classificado			7,80	2.730,00	*
020	3719 Caixa de bombom sortido com 300g	UN	200,00	Classificado			8,40	1.680,00	*
021	658 Caldo de galinha Caixa com 126g	UN	150,00	Classificado			2,30	345,00	*
022	2031 Canela em pó Embalagem com 50g	UN	50,00	Classificado			2,40	120,00	*
023	751 Canjica de milho	UN	120,00	Classificado			2,49	298,80	*
024	2268 Chá de camomila Pacote 50g	UN	20,00	Classificado			1,90	38,00	*
025	2329 Chá erva doce Pacote grande	UN	30,00	Classificado			12,40	372,00	*
026	2036 Chá mate	UN	130,00	Classificado			3,80	494,00	*
027	3720 Chantily tradicional	UN	20,00	Classificado			15,40	308,00	*
028	2270 Chocolate granulado Pacote com 1kg	UN	40,00	Classificado			18,80	752,00	*
029	4522 Chocolate para cobertura em barra de 1kg	UN	60,00	Classificado			30,00	1.800,00	*
030	2037 Coco ralado	UN	200,00	Classificado			4,80	960,00	*
031	2038 Cravo da Índia Embalagem com 10g	UN	40,00	Classificado			2,20	88,00	*
032	2039 Creme de leite Embalagem com 200 g	UN	500,00	Classificado			2,20	1.100,00	*
033	664 Creme vegetal com sal Pote de 1 kg	UN	500,00	Classificado			4,80	2.400,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
034	2040 Doce de frutas	UN	130,00	Classificado			6,80	884,00	*
035	4523 Emulsão	UN	70,00	Classificado			5,50	385,00	*
036	756 Erva mate	UN	70,00	Classificado			8,90	623,00	*
037	2042 Ervilha em conserva Embalagem com 200 g	UN	180,00	Classificado			1,80	324,00	*
038	667 Extrato de tomate Caixa com 350g	UN	200,00	Classificado			2,20	440,00	*
039	2043 Extrato de tomate Embalagem com 1kg	UN	540,00	Classificado			5,80	3.132,00	*
040	668 Farinha de mandioca Pacote de 1 kg	UN	500,00	Classificado			4,90	2.450,00	*
041	669 Farinha de milho- Beiju Pacotes de 1 kg	UN	80,00	Classificado			3,80	304,00	*
042	2046 Farinha de trigo especial Pacotes de 5kg cada	UN	380,00	Classificado			9,90	3.762,00	*
043	2047 Feijão preto	KG	900,00	Classificado			4,40	3.960,00	*
044	2048 Fermento biológico para pão Embalagem com 125g	UN	500,00	Classificado			4,45	2.225,00	*
045	2049 Fermento químico Embalagem com 500g	UN	140,00	Classificado			5,80	812,00	*
046	2320 Frutas cristalizadas Embalagem com 200g	UN	50,00	Classificado			4,80	240,00	*
047	2050 Fubá de milho Pacote de 5kg	UN	320,00	Classificado			9,90	3.168,00	*
048	2051 Gelatina Embalagem com 35g	UN	800,00	Classificado			0,85	680,00	*
049	2272 Goiabada Embalagem de 500g	UN	110,00	Classificado			2,25	247,50	*
050	2053 Leite condensado Embalagem com 395 g	UN	500,00	Classificado			3,50	1.750,00	*
051	3721 LEITE DE CÒCO 200 ML	UN	50,00	Classificado			2,75	137,50	*
052	1974 Leite em pó integral Pacote com 400g	PCT	420,00	Classificado			8,80	3.696,00	*
053	1975 Leite integral UHT	CAI	700,00	Classificado			3,30	2.310,00	*
054	2055 Macarrão espaguete Pacote de 1kg	UN	300,00	Classificado			4,80	1.440,00	*
055	686 Macarrão espaguete Pacote de 3kg	UN	280,00	Classificado			13,80	3.864,00	*
056	2056 Macarrão parafuso Pacote de 3kg	UN	160,00	Classificado			13,80	2.208,00	*
057	2997 Macarrão parafusoPacote 1 Kg	UN	300,00	Classificado			4,80	1.440,00	*
058	2057 Maionese tradicional Pote 500g	UN	130,00	Classificado			3,80	494,00	*
059	2059 Milho para Pipoca, pacote 500g	UN	180,00	Classificado			2,39	430,20	*
060	2609 Milho verde em conserva 200G	UN	280,00	Classificado			1,89	529,20	*
061	2276 Molho tipo Catchup Embalagem com 390g	UN	70,00	Classificado			1,99	139,30	*
062	2277 Mostarda Embalagem com 390 g	UN	40,00	Classificado			1,89	75,60	*
063	3762 Nata fresca EMBALAGEM DE 300G	UN	110,00	Classificado			5,80	638,00	*
064	3005 Óleo de soja Embalagem 900 ml	UN	480,00	Classificado			3,30	1.584,00	*
065	3724 ORÉGANO 10G	UN	50,00	Classificado			1,50	75,00	*
066	2278 Pimenta tipo calabresa Pacote com 10g	KG	20,00	Classificado			1,89	37,80	*
067	3725 PIRULITO PACOTE COM 600G	PCT	200,00	Classificado			8,90	1.780,00	*
068	756 Polvilho azedo Pacote de 500g	UN	100,00	Classificado			3,30	330,00	*
069	691 Polvilho doce Pacote de 500g	UN	100,00	Classificado			3,50	350,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
070	2279 Queijo Muçarela em peça	KG	30,00	Classificado			22,40	672,00	*
071	1978 Queijo mussarela fatiado	UN	100,00	Classificado			23,90	2.390,00	*
072	662 Quirera Pacote de 1 kg	UN	600,00	Classificado			3,50	2.100,00	*
073	2314 Refrigerante Embalagem com 2l	UN	500,00	Classificado			3,90	1.950,00	*
074	2068 Sagu 250g	UN	180,00	Classificado			3,50	630,00	*
075	2281 Sal amoniaco Embalagem com 50g	UN	40,00	Classificado			1,80	72,00	*
076	2069 Sal refinado iodado Pacote de 1 kg	UN	700,00	Classificado			1,80	1.260,00	*
077	666 Suco diversos sabores Pacote de 500g	UN	600,00	Classificado			4,80	2.880,00	*
078	2321 Uva passa Embalagem com 200g	UN	50,00	Classificado			4,98	249,50	*
079	2071 Vinagre branco 750ML	UN	20,00	Classificado			1,85	37,00	*
080	699 Vinagre tinto Embalagem com 750ml	UN	70,00	Classificado			1,95	136,50	*
								26.667,00	
Lote 002 - Lote 002									
001	2264 Abacate	KG	100,00	Classificado			2,90	290,00	*
002	4524 Abacaxi	UN	150,00	Classificado			4,40	660,00	*
003	3923 Morango	UN	30,00	Classificado			18,90	567,00	*
004	2914 Abobrinha Verde	KG	100,00	Classificado			6,78	678,00	*
005	1982 Alface	UN	300,00	Classificado			2,20	660,00	*
006	4525 Alho pacote de 100g	UN	64,00	Classificado			7,50	480,00	*
007	662 Banana	UN	260,00	Classificado			2,80	728,00	*
008	2920 Batata Doce	KG	70,00	Classificado			2,80	196,00	*
009	2975 Batata Inglesa	KG	450,00	Classificado			4,40	1.980,00	*
010	2257 Berinjela	KG	40,00	Classificado			7,90	316,00	*
011	2921 Beterraba	KG	100,00	Classificado			3,40	340,00	*
012	2923 Brócolis	KG	100,00	Classificado			8,90	890,00	*
013	2924 Cebola	KG	300,00	Classificado			4,40	1.320,00	*
014	2926 cenoura	KG	130,00	Classificado			3,80	494,00	*
015	4526 Couve	UN	40,00	Classificado			7,80	312,00	*
016	2929 Couve Flor	KG	100,00	Classificado			4,80	480,00	*
017	678 Laranja	KG	420,00	Classificado			2,90	1.218,00	*
018	2995 Maçã Fuji	UN	320,00	Classificado			4,80	1.536,00	*
019	2999 Mamão	KG	300,00	Classificado			3,80	1.140,00	*
020	3000 Mandioca	KG	260,00	Classificado			5,40	1.404,00	*
021	3001 Manga1	KG	150,00	Classificado			4,30	645,00	*
022	4529 Maracuja	UN	50,00	Classificado			8,70	435,00	*
023	1999 Melancia	KG	200,00	Classificado			1,20	240,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
024	3003 Melão	KG	200,00	Classificado			3,80	760,00	*
025	3005 Ovos	DZ	350,00	Classificado			4,80	1.680,00	*
026	2003 Pimentão Verde	KG	100,00	Classificado			3,40	340,00	*
027	2941 Repolho	KG	420,00	Classificado			3,40	1.428,00	*
028	2942 Rúcula	KG	100,00	Classificado			6,80	680,00	*
029	3017 Tomate	KG	600,00	Classificado			5,80	3.480,00	*
030	2282 Uva	KG	150,00	Classificado			8,80	1.320,00	*
								37.660,00	
Lote 003 - Lote 003									
001	660 Carne bovina de paleta	KG	600,00	Classificado			12,40	7.440,00	*
002	3529 Carne bovina moida de 2ª qualidade sem gordura	KG	800,00	Classificado			13,80	11.040,00	*
003	1965 Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa, a granel em kg	KG	400,00	Classificado			6,80	2.720,00	*
004	1969 Carne suina tipo paleta	KG	450,00	Classificado			10,00	4.500,00	*
005	675 Frango congelado inteiro	KG	400,00	Classificado			6,80	2.720,00	*
006	1970 Mortadela sem gordura	KG	200,00	Classificado			7,90	1.580,00	*
007	2313 Presunto cozido em kg	UN	200,00	Classificado			16,90	3.380,00	*
008	666 Salsicha	UN	500,00	Classificado			8,54	4.270,00	*
								6.741,70	
Lote 004 - Lote 004									
001	3478 Agua sanitária 1 lt	UN	130,00	Classificado			2,20	286,00	*
002	2106 Alcool liquido em frasco com 1 lt	UN	115,00	Classificado			4,25	488,75	*
003	2845 Amaciante, embalagem contendo 2 litros	UN	100,00	Classificado			4,00	400,00	*
004	2287 Condicionador para cabelo Embalagem de 200 ml	UN	100,00	Classificado			4,85	485,00	*
005	2289 Creme Hidratante corporal Embalagem com 200ml	UN	15,00	Classificado			7,40	111,00	*
006	2124 Desinfetante para banheiro de 500 ml cada	UN	130,00	Classificado			1,80	234,00	*
007	2291 Desodorante roll on Embalagem de 50ml	UN	20,00	Classificado			6,40	128,00	*
008	776 Detergente desengordurante Tubo com 500ml	UN	60,00	Classificado			2,80	168,00	*
009	713 Detergente para louça Tubo com 500ml	UN	150,00	Classificado			1,35	202,50	*
010	2295 Esmaltes de Unhas - sortidos	UN	10,00	Classificado			2,75	27,50	*
011	2297 Fio dental odontológico Unidade com 25m	UN	10,00	Classificado			4,50	45,00	*
012	2327 Odorizante de ambiente Embalagem com 360ml	UN	10,00	Classificado			8,00	80,00	*
013	777 Pedra sanitaria Embalagem com 25g	UN	70,00	Classificado			0,89	62,30	*
014	2302 Produto de limpeza multiuso Embalagem com 500ml	UN	30,00	Classificado			3,80	114,00	*
015	778 Produto Limpa vidros Embalagem com 500ml	UN	45,00	Classificado			6,90	310,50	*
016	2303 Produto para desintupir pia Embalagem com 1l	UN	6,00	Classificado			8,90	53,40	*
017	727 Sabão em barra Barra de 500g	UN	640,00	Classificado			2,65	1.696,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
018	728 Sabão em pó	UN	120,00	Classificado			4,80	576,00	*
019	729 Sabonete Com 90 g cada	UN	100,00	Classificado			0,95	95,00	*
020	2304 Sabonete liquido Embalagem com 500ml	UN	45,00	Classificado			4,85	218,25	*
021	731 Saponáceo Tubo com 300g	UN	100,00	Classificado			3,20	320,00	*
022	732 Shampoo Embalagem de 200 ml	UN	70,00	Classificado			4,50	315,00	*
023	2305 Solução a base de acetona	UN	10,00	Classificado			3,30	33,00	*
024	717 Sprayanti inseto Embalagem de 500ml	UN	30,00	Classificado			6,80	204,00	*
025	2306 Talco em pó p/ bebês Embalagem com 500g	UN	15,00	Classificado			5,90	88,50	*
								15.323,45	
Lote 005 - Lote 005									
001	2283 Absorvente íntimo com abas	UN	40,00	Classificado			2,50	100,00	*
002	2967 Isqueiro Grande	UN	20,00	Classificado			3,40	68,00	*
003	704 Algodão Caixa pequena	UN	15,00	Classificado			2,90	43,50	*
004	2285 Aparelho de barbear descartável	UN	80,00	Classificado			2,90	232,00	*
005	708 Bolsa branca	UN	100,00	Classificado			6,70	670,00	*
006	2122 Copo Descartavel tamanho médio 180 ml em pct de 100 un	UN	300,00	Classificado			3,40	1.020,00	*
007	2123 Copo descartável tamanho médio 300 ml em pct de 100 un	UN	200,00	Classificado			4,90	980,00	*
008	2288 Cortador de Unhas	UN	5,00	Classificado			4,40	22,00	*
009	709 Cotonete Embalagem com 75 unidades	UN	15,00	Classificado			1,65	24,75	*
010	2292 Escova de cabelo plástica	UN	10,00	Classificado			7,90	79,00	*
011	2293 Escova de lavar roupas com cerdas plásticas	UN	10,00	Classificado			3,70	37,00	*
012	716 Escova dental	UN	20,00	Classificado			3,40	68,00	*
013	2318 Escova plastica para vaso sanitario	UN	10,00	Classificado			7,89	78,90	*
014	2859 Esponja de lã de aço	UN	60,00	Classificado			1,45	87,00	*
015	2860 Esponja de multiuso dupla face	UN	80,00	Classificado			0,89	71,20	*
016	2131 Filtro 103 caixa com 30 unidades	UN	80,00	Classificado			3,20	256,00	*
017	4537 Fósforo caixa grande	UN	60,00	Classificado			1,95	117,00	*
018	1918 Fralda descartavel tamanho GG com 44 und.	PCT	30,00	Classificado			28,50	855,00	*
019	2864 Fralda tamanho G, pacote com 36 unidades	UN	30,00	Classificado			28,50	855,00	*
020	2863 Fralda tamanho M,pacote com 40 unidades	UN	30,00	Classificado			28,50	855,00	*
021	2862 Fralda tamanho P, pacote com 44 unidades	UN	30,00	Classificado			28,50	855,00	*
022	3726 GARFOS DE PLASTICO COM 10 UN	UN	100,00	Classificado			1,95	195,00	*
023	722 Guardanapo em papel 20cm x 23cm, pacote com 50 um	UN	300,00	Classificado			0,89	267,00	*
024	2299 Lixa de unhas descartáveis	UN	30,00	Classificado			0,45	13,50	*
025	723 Lixa para chapa de fogão a lenha	UN	60,00	Classificado			1,25	75,00	*
026	4538 Luva multiuso de latex	UN	5,00	Classificado			4,40	22,00	*

Município de Coronel Domingos Soares - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
027	2317 Palha de aço	UN	30,00	Classificado			1,40	42,00	*
028	2300 Palito de dentes Caixa com 100 palitos	UN	30,00	Classificado			0,50	15,00	*
029	768 Pano de prato	UN	50,00	Classificado			3,90	195,00	*
030	724 Papel higienico branco com picote Pacote com 4 rolos de 30 m cada	UN	750,00	Classificado			2,90	2.175,00	*
031	725 Papel toalha Pacote com 2 rolos cada	UN	50,00	Classificado			3,40	170,00	*
032	2301 Pilha Alcalina AA Embalagem com 4 pilhas	UN	10,00	Classificado			3,80	38,00	*
033	3455 Prato descartável pequeno 15 cm branco- 10 unidades	UN	100,00	Classificado			1,90	190,00	*
034	3456 Prato descartável raso 20 cm branco- 10 unidades	UN	100,00	Classificado			2,20	220,00	*
035	2881 Rodo de espuma	UN	50,00	Classificado			5,90	295,00	*
036	726 Rodo de plastico	UN	20,00	Classificado			5,90	118,00	*
037	770 Saco para lixo de 100 litros	UN	250,00	Classificado			3,90	975,00	*
038	2888 Saco para lixo de 15 litros Pacote com 10 unid.	UN	150,00	Classificado			1,99	298,50	*
039	2889 Saco para lixo de 30 litros Pacote com 10 unid.	UN	250,00	Classificado			3,90	975,00	*
040	2890 Saco para lixo de 50 litros Pacote com 10 unid.	UN	200,00	Classificado			2,80	560,00	*
041	2325 Saco plastico para alimentos 5 litros	UN	4,00	Classificado			4,40	17,60	*
042	2894 Toalhas de banho	UN	20,00	Classificado			16,90	338,00	*
043	2895 Toalhas de rosto	UN	50,00	Classificado			10,40	520,00	*
044	2896 Vassoura cerdas em nylon	UN	35,00	Classificado			5,90	206,50	*
045	2308 Velas Pacote com 8 unidades	UN	10,00	Classificado			2,80	28,00	*

VALOR TOTAL: 185.296,05

CONTRATO Nº 122– 2019
REF. PREGÃO 44/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): FRANCIELI SANTOS ME, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 44/2019, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 – Alimentos não pereciveis – Valor do Lote R$ 98.883,90

Item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un	R$ total
01	200	Achocolatado	Pacote de 500g	2,80	560,00
02	184	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg	10,50	1.932,00
03	420	Açúcar refinado	Pacote com 05 kg	10,50	4.410,00
04	800	Água mineral - copo	Embalagem com 200ml	1,00	800,00
05	400	Água mineral - garrafa	Embalagem com 500ml	1,25	500,00
06	100	Amedoim com casca	Embalagem com 500g	6,50	650,00
07	100	Amendoim descascado	Pacote com 500g	4,80	480,00
08	84	Amido de milho	Pacote de 1 kg	3,25	273,00
09	10	Anis estrelado	Embalagem de 30g cada	2,20	22,00
10	450	Arroz parborizado tipo 1	Pacote com 05 kg	11,20	5.040,00
11	70	Azeitona Verde	Sachê de 200g	3,40	238,00
12	240	Balas mastigáveis - sortidas	Pacote de 600g	6,40	1.536,00
13	530	Banha	Embalagem com 1 kg	8,90	4.717,00
14	30	Bicarbonato de sódio em pó	Embalagem com 80g	1,85	55,50
15	200	Biscoito doce	Pacote de 400g	3,85	770,00
16	250	Biscoito doce	Pacote de 800g	7,45	1.862,50
17	200	Biscoito salgado	Pacote de 400g	3,75	750,00
18	200	Biscoito salgado	Pacote de 800g	7,40	1.480,00
19	350	Café torrado moido a vácuo	Pacote de 500g	7,80	2.730,00
20	200	caixa de bombom sortido	embalagem com 300 g	8,40	1.680,00
21	150	Caldo de galinha	Caixa com 126g	2,30	345,00
22	50	Canela em pó	Embalagem com 30g	2,40	120,00
23	120	Canjica	Pacotes com 1 kg	2,49	298,80
24	20	Chá de camomila	Pacote 50g	1,90	38,00
25	30	Chá erva doce	Pacote grande	12,40	372,00
26	130	Chá mate	Caixa com 25 unid	3,80	494,00
27	20	chantilly tradicional	embalagem com 1 litro	15,40	308,00
28	40	Chocolate granulado	Pacote com 1kg	18,80	752,00
29	60	chocolate para cobertura em barra	embalagem com 1 kg	30,00	1.800,00
30	200	Côco ralado	Pacote 250g	4,80	960,00
31	40	Cravo da índia	Embalagem com 40g	2,20	88,00
32	500	Creme de leite	Embalagem com 200 g	2,20	1.100,00
33	500	Creme vegetal com sal	Embalagem com 1kg	4,80	2.400,00
34	130	Doce de frutas para pão	Potes com 900g	6,80	884,00
35	70	Emustab	Unidade de 100g	5,50	385,00
36	70	Erva mate	Pacote de 1kg	8,90	623,00
37	180	Ervilha em conserva	Embalagem com 200 g	1,80	324,00

38	540	Extrato de tomate	Embalagem com 1 kg	5,80	3.132,00
39	200	Extrato de tomate	Caixa com 350g	2,20	440,00
40	500	Farinha de Mandioca	Pacote com 1 kg	4,90	2.450,00
41	80	Farinha de milho- Beiju	Pacotes de 1 kg	3,80	304,00
42	380	Farinha de trigo especial	Pacotes de 5kg cada	9,90	3.762,00
43	900	Feijão tipo 1	Pacote com 01 kg	4,40	3.960,00
44	500	Fermento biológico para pão	Embalagem com 125g	4,45	2.225,00
45	140	Fermento em pó para bolo	Lata de 250 g	5,80	812,00
46	50	Frutas cristalizadas	Embalagem com 200g	4,80	240,00
47	320	Fubá	Pacote com 05 kg	9,90	3.168,00
48	800	Gelatina diversos sabores	Embalagem de 85 g	0,85	680,00
49	110	Goiabada	Embalagem de 500g	2,25	247,50
50	500	Leite condensado	Embalagem com 395 g	3,50	1.750,00
51	50	leite de côco	litro de 200 ml	2,75	137,50
52	420	Leite em pó integral não modificado	Pacote de 400g	8,80	3.696,00
53	700	Leite integral liquido	Embalagem de 1 litro	3,30	2.310,00
54	300	Macarrão espaguete	Pacote de 1kg	4,80	1.440,00
55	280	Macarrão espaguete	Pacote de 3kg	13,80	3.864,00
56	300	Macarrão parafuso	Pacote de 1kg	4,80	1.440,00
57	160	Macarrão parafuso	Pacote de 3 kg	13,80	2.208,00
58	130	Maionese tradicional	Pote 495g	3,80	494,00
59	180	Milho de pipoca	Pacote 1kg	2,39	430,20
60	280	Milho verde em conserva	Embalagem com 200 g	1,89	529,20
61	70	Molho tipo Catchup	Embalagem com 390g	1,99	139,30
62	40	Mostarda	Embalagem com 390 g	1,89	75,60
63	110	Nata	Embalagem com 375g	5,80	638,00
64	480	Óleo de soja	Lata de 900ml	3,30	1.584,00
65	50	Oregano	pacote 15 gramas	1,50	75,00
66	20	Pimenta tipo calabresa	Pacote com 10g	1,89	37,80
67	200	Pirulito vários sabores	pacote com 600 gramas	8,90	1.780,00
68	100	Polvilho azedo	Pacote de 500g	3,30	330,00
69	100	Polvilho doce	Embalagem com 500 g	3,50	350,00
70	100	Queijo Muçarela fatiado	quilo	23,90	2.390,00
71	30	Queijo Muçarela	Peça por quilo	22,40	672,00
72	600	Quirera	Pacote com 01 kg	3,50	2.100,00
73	500	Refrigerante vários sabores	Embalagem com 2l	3,90	1.950,00
74	180	Sagu	Pacote de 500g cada	3,50	630,00
75	700	Sal refinado	Pacote com 1kg	1,80	1.260,00
76	40	Sal amoníaco	Embalagem com 50g	1,80	72,00
77	600	Suco diversos sabores	Pacote de 500g	4,80	2.880,00
78	50	Uva passa	Embalagem com 200g	4,99	249,50
79	20	vinagre branco	Tubo com 750ml	1,85	37,00
80	70	Vinagre tinto	Tubo com 750ml	1,95	136,50

Lote 02 – Alimentos tipo frutas e verduras – Valor do Lote R$ 26.697,00

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un	R$ total
01	100	Abacate	Em quilos	2,90	290,00
02	150	Abacaxi	Em quilos	4,40	660,00
03	100	Abobrinha Verde	Em quilos	6,78	678,00
04	300	Alface	Unidade	2,20	660,00
05	64	Alho	Pacote de 100g	7,50	480,00
06	260	Banana	Em quilos	2,80	728,00
07	450	Batata	Em quilos	4,40	1.980,00
08	70	Batata Doce	Em quilos	2,80	196,00
09	40	Berinjela	Em quilos	7,90	316,00
10	100	Beterraba	Em quilos	3,40	340,00
11	100	Brócolis	Em quilos	8,90	890,00
12	300	Cebola	Em quilos	4,40	1.320,00
13	130	Cenoura	Em quilos	3,80	494,00
14	40	Couve	Em quilos	7,80	312,00
15	100	Couve flor	Em quilos	4,80	480,00
16	420	Laranja	Em quilos	2,90	1.218,00
17	320	Maçã	Em quilos	4,80	1.536,00
18	300	Mamão	Em quilos	3,80	1.140,00
19	260	Mandioca	Em quilos	5,40	1.404,00
20	150	Manga	Em quilos	4,30	645,00

21	50	Maracuja	Em quilos	8,70	435,00
22	200	Melancia	Em quilos	1,20	240,00
23	200	Melão	Em quilos	3,80	760,00
24	30	Morango	Em quilos	18,90	567,00
25	350	Ovos	Dúzias	4,80	1.680,00
26	100	Pepino	Em quilos	3,40	340,00
27	420	Repolho	Em quilos	3,40	1.428,00
28	100	Rúcula	Em quilos	6,80	680,00
29	600	Tomate	Em quilos	5,80	3.480,00
30	150	Uva	Em quilos	8,80	1.320,00

Lote 03 – Alimentos tipo carnes e embutidos – Valor do Lote R$ 37.650,00

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un	R$ total
01	800	Carne bovina - moída de 2ª	Em quilos	13,80	11.040,00
02	600	Carne bovina de paleta	Quilos a granel e picada	12,40	7.440,00
03	400	Carne de frango(coxa/sobrecoxa)	Em quilos	6,80	2.720,00
04	450	Carne suina (paleta)	Quilos a granel e picada	10,00	4.500,00
05	400	Frango congelado inteiro	Em quilos	6,80	2.720,00
06	200	Mortadela sem gordura	Em quilos	7,90	1.580,00
07	200	Presunto cozido	Em quilos	16,90	3.380,00
08	500	Salsicha	Em quilos	8,54	4.270,00

Lote 04 – Materiais de limpeza tipo agentes químicos e assemelhados – Valor do Lote R$ 6.741,70

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un	R$ total
01	130	Água sanitária	Embalagem de 1L	2,20	286,00
02	115	Álcool de limpeza	Embalagem de 1lt	4,25	488,75
03	100	Amaciante de roupa	Embalagem de 2 lt	4,00	400,00
04	100	Condicionador	Embalagem de 200 ml	4,85	485,00
05	15	Creme Hidratante corporal	Embalagem com 200ml	7,40	111,00
06	130	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500 ml	1,80	234,00
07	20	Desodorante roll on	Embalagem de 50ml	6,40	128,00
08	60	Detergente desengordurante	Tubo com 500ml	2,80	168,00
09	150	Detergente para louça	Tubo com 500 ml	1,35	202,50
10	10	Esmaltes de Unhas - sortidos	Unidade	2,75	27,50
11	10	Fio dental odontológico	Unidade com 25m	4,50	45,00
12	10	Odorizante de ambiente	Embalagem com 360ml	8,00	80,00
13	70	Pedra sanitaria	Unidade com 25 gr	0,89	62,30
14	30	Produto de limpeza multiuso	Embalagem com 500ml	3,80	114,00
15	45	Produto limpa vidros	Tubo de 500ml cada	6,90	310,50
16	06	Produto para desintupir pia	Embalagem com 1l	8,90	53,40
17	640	Sabão em barra	Barra de 500g	2,65	1.696,00
18	120	Sabão em pó	Pacote/caixa com 01kg	4,80	576,00
19	100	Sabonete	Com 90 g cada	0,95	95,00
20	45	Sabonete líquido	Tubo com 500ml cada	4,85	218,25
21	100	Saponáceo	Tubo com 300g	3,20	320,00
22	70	Shampoo	Embalagem de 200 ml	4,50	315,00
23	10	Solução a base de acetona	Embalagem com 100ml	3,30	33,00
24	30	Spray anti inseto	Embalagem de 500ml	6,80	204,00
25	15	Talco	Embalagem de 500g	5,90	88,50

Lote 05 – Demais insumos para limpeza e conservação – Valor do Lote R$ 15.323,45

item	Quant	Descrição	Apresentação	R$ un	R$ total
01	40	Absorvente íntimo com abas	Pacote com 8 unidades	2,50	100,00
02	15	Algodão	Caixa pequena	2,90	43,50
03	80	Aparelho de barbear descartável	Unidade	2,90	232,00
04	100	Bolsa branca	Unidades	6,70	670,00
05	300	Copo descartável 180 ml	Embalagem com 100 un	3,40	1.020,00
06	200	Copo descartável 300 ml	Embalagem com 100 un	4,90	980,00
07	05	Cortador de Unhas	Unidade	4,40	22,00
08	15	Cotonete	Embalagem com 75 unid	1,65	24,75
09	10	Escova de cabelo plástica	Unidade	7,90	79,00
10	10	Escova de lavar roupas cerdas plástica	Unidade	3,70	37,00
11	20	Escova dental	Unidades	3,40	68,00
12	10	Escova plastica para vaso sanitario	Unidade	7,89	78,90
13	60	Esponja de Lã de aço	Pct. com 8 unidades	1,45	87,00
14	80	Esponja dupla face	Unidades	0,89	71,20

15	80	Filtro para café 103	Caixa com 30 un cada	3,20	256,00
16	60	Fósforo	Caixa grande	1,95	117,00
17	30	Fralda descartável	Tam M pct com 40 unid	28,50	855,00
18	30	Fralda descartável	Tam G pct com 36 unid	28,50	855,00
19	30	Fralda descartável	Tam P pct com 44 unid	28,50	855,00
20	30	Fralda descartável	Tam GG pct com 44 unid	28,50	855,00
21	100	garfos de plastico	embalagem com 10 unid	1,95	195,00
22	300	Guardanapo em papel	Pacote com 50 un	0,89	267,00
23	20	Isqueiro Grande	Unidade	3,40	68,00
24	30	Lixa de unhas descartáveis	Unidade	0,45	13,50
25	60	Lixa para chapa de fogão a lenha	Folhas	1,25	75,00
26	05	Luva multiuso de latex	Par	4,40	22,00
27	30	Palha de aço	Unidade	1,40	42,00
28	30	Palito de dentes	Caixa com 100 palitos	0,50	15,00
29	50	Pano de prato	Unidade	3,90	195,00
30	750	Papel higienico branco com picote	Pacote com 4 rolos de 30 m cada, folha dupla	2,90	2.175,00
31	50	Papel toalha	Pacote com 2 rolos cada	3,40	170,00
32	10	Pilha Alcalina AA	Embalagem com 4 pilhas	3,80	38,00
33	100	Prato descartável 15 cm branco	embalagem com 10 unid	1,90	190,00
34	100	Prato descartável raso 20 cm branco	embalagem com 10 unid	2,20	220,00
35	50	Rodo de espuma	Unidade	5,90	295,00
36	20	Rodo de plastico	Unidades	5,90	118,00
37	250	Saco para lixo de 100 litros	Pacote com 25 unid	3,90	975,00
38	150	Saco para lixo de 15 litros	Pacote com 10 unid	1,99	298,50
39	250	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid	3,90	975,00
40	200	Saco para lixo de 50 litros	Pacote com 10 unid	2,80	560,00
41	04	Saco plastico para alimentos 5 litros	Pacote ou rolo com 100 sacos cada	4,40	17,60
42	20	Toalhas de banho	Unidades	16,90	338,00
43	50	Toalhas de rosto	Unidades	10,40	520,00
44	35	Vassoura nylon	Unidades	5,90	206,50
45	10	Velas	Pacote com 8 unidades	2,80	28,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 185.296,05(cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira e os totalizadores de cada Lote.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3870/3880-conta despesa
08.244.0801.2101 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
9260/9265-conta despesa
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2048 Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente
3960/3970/3980/3990/4000-conta despesa
08.244.0801.2049 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiencia e Entidades de Classes Comunitarias
4050/4060-conta despesa
08.244.0801.2050 Atividades de Assessoria de Politicas Sociais
4170/4180/4190/4195-conta despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2110 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
9560-conta despesa
08.243.0802.2106 Serviço de Acolhimento Institucional

9440-conta despesa
08.244.0801.2051 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Social
4350/4360-conta despesa
08.244.0801.2102 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitarias
9290/9295-conta despesa
08.244.0801.2103 Apoio Social a Pessoas Vuneráveis Economidamente
9330/9331/9340/9341/9342-conta despesa
08.244.0801.2104 Proteção Social Básica
9400/9401/9402-conta despesa
08.244.0801.2105 Proteção Social Especial
9435/9438-conta despesa
08.244.0801.2107 Gestão do Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia
9470/9471-conta despesa
08.244.0801.2108 Gestão do SUAS
9500/9501-conta despesa
08.244.0801.2109 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
9530/9531-conta despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente
4470/4480/4490-conta despesa
08.243.0802.2111 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente
9590-conta despesa
08.243.0802.2112 Crescer em Familia
9620/9621-conta despesa
08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Para Crianças e Adolescentes
9660/9661-conta despesa
08.243.0802.2114 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
9690-conta despesa
08.243.0802.6053 Manutenção do Conselho Tutelar
4620-conta despesa
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto, a saber:

a. **Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;**

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 15(quinze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 O prazo de fornecimento contratual será de 15(quinze) meses contados da assinatura do Termo, considerando que as entregas serão fracionadas consoante necessidade dos setores da municipalidade, a vista do planejamento do setor municipal de merenda escolar/nutrição cujo prazo para entrega será de até cinco dias após a solicitação/requisição.
PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras da municipalidade, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras da municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.
PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver

justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão
ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juizo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Ação Social, através do Sr(a) Terezinha de Jesus Giacomel que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares, 14 de outubro de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Franciele Santos
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 – Assinado em 14/10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 16, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO(A): FRANCIELI SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).
OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para aplicação nas atividades do setor municipal de ação social e seus programas correlatos: Lote 01 – Alimentos não pereciveis – Valor do Lote R$ 98.883,90; Lote 02 – Alimentos tipo frutas e verduras – Valor do Lote R$ 26.697,00; Lote 03 – Alimentos tipo carnes e embutidos – Valor do Lote R$ 37.650,00; Lote 04 – Materiais de limpeza tipo agentes químicos e assemelhados – Valor do Lote R$ 6.741,70; Lote 05 – Demais insumos para limpeza e conservação – Valor do Lote R$ 15.323,45.
CUSTOS: R$ 185.296,05(cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira e os totalizadores de cada Lote.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução.
PRAZO DE ENTREGA: 15 meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3870/3880-conta despesa
08.244.0801.2101 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
9260/9265-conta despesa
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2048 Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente
3960/3970/3980/3990/4000-conta despesa
08.244.0801.2049 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiencia e Entidades de Classes Comunitarias
4050/4060-conta despesa
08.244.0801.2050 Atividades de Assessoria de Politicas Sociais
4170/4180/4190/4195-conta despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2110 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
9560-conta despesa
08.243.0802.2106 Serviço de Acolhimento Institucional
9440-conta despesa
08.244.0801.2051 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Social
4350/4360-conta despesa
08.244.0801.2102 Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitarias
9290/9295-conta despesa
08.244.0801.2103 Apoio Social a Pessoas Vuneráveis Economidamente
9330/9331/9340/9341/9342-conta despesa
08.244.0801.2104 Proteção Social Básica
9400/9401/9402-conta despesa
08.244.0801.2105 Proteção Social Especial
9435/9438-conta despesa
08.244.0801.2107 Gestão do Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia
9470/9471-conta despesa
08.244.0801.2108 Gestão do SUAS
9500/9501-conta despesa
08.244.0801.2109 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
9530/9531-conta despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2052 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente
4470/4480/4490-conta despesa
08.243.0802.2111 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente
9590-conta despesa
08.243.0802.2112 Crescer em Familia
9620/9621-conta despesa
08.243.0802.2113 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Para Crianças e Adolescentes
9660/9661-conta despesa
08.243.0802.2114 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
9690-conta despesa

08.243.0802.6053 Manutenção do Conselho Tutelar
4620-conta despesa
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Cod:13948

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FRANCIELI SANTOS ME**, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1 Com fulcro no que prevê a Cláusula quarta do contrato em tela aliado ao disposto no art. 65, § 8º da Lei 8666/93, adita-se o valor unitário dos itens a seguir aplicando-se sobre os mesmos os percentuais abaixo descritos:

Item	Quant	Descrição	R$ UN	% de acréscimo	R$ Total
01	800	Carne bovina - moida de 2ª	13,80	22,40%	16,89
02	600	Carne bovina de paleta	12,40	22,40%	15,17

1 1 Aditivo esse que importarão num custo adicional da ordem de R$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 26 de outubro de 2020.

Municipio de Coronel Domingos Soares
Contratante

Francieli Santos
Contratado

31.637.244/0001-03

FRANCIELI SANTOS 05891067919

Rua Presidente Getúlio Vargas, 558 - Lagoão

85555-000 - Palmas - Paraná

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

À

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

FRANCIELI SANTOS 05891067919, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Pres. Getúlio Vargas, 558, Bairro Lagoão, município de Palmas, estado do Paraná, CNPJ nº 31.637.244/0001-03, neste ato representada pela sua sócia FRANCIELI SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Nerasi Menin Calza, Bairro Lagoão, município de Palmas, estado do Paraná, CPF nº 058.910.679-19 e RG nº 9.971.418-2 SSP-PR, vem através desta apresentar o **Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro** do CONTRATO Nº 122-2019, decorrente do Processo de Licitação nº 44/2019, no qual está previsto na **CLAUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES** do contrato nº 122-2019.

A empresa FRANCIELI SANTOS 05891067919, sempre cumpriu com suas obrigações perante a Administração Pública, em razão disto vem comunicar esta Municipalidade direcionando o pedido de reequilíbrio com o objetivo de realinhar os valores dos itens:

LOTE 03 – GENEROS ALIMENTÍCIOS: TIPO CARNES E EMBUTIDOS

1 – CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE

Devido ao fato do excessivo aumento de preços conforme comprovado através da Nota Fiscal da própria Indústria a qual foi cotado a Marca o produto esta custando hoje R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), sendo que na data do anterior estava sendo pago o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal em anexo, um aumento de 22,40% (vinte e dois virgula quarenta por cento). Valor do produto atualizado com o percentual correspondente é de R$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

4 – CARNE BOVINA TIPO PALETA

Devido ao fato do excessivo aumento de preços conforme comprovado através da Nota Fiscal da própria Indústria a qual foi cotado a Marca o produto esta custando hoje R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), sendo que na data do anterior estava sendo pago o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal em anexo, um aumento de 22,40% (vinte e dois virgula quarenta por cento). Valor do produto

Francieli Santos

atualizado com o percentual correspondente é de R$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos).

Reajuste este que refere-se apenas ao mesmo percentual do aumento da matéria prima, (conforme nota fiscal em anexo).

Segue em anexo as notas fiscais de compra.

Certos de que a nossa solicitação será atendida, registramos nossos votos de estima e consideração.

N. Termos,

P. Deferimento.

Palmas-PR, 09 de outubro de 2020

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS 05891067919

Francieli Santos CPF 058.910.679-19

PARECER JURÍDICO 226/2020

Requerente: Tiago Lopes Araujo – Compras/Licitações
Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de adição contratual face alteração de custos
Protocolo: Memorando 71/2020 de 16/10/2020

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta procuradoria manifestação sobre a possibilidade de formalização de Termo Aditivo para alteração de valor de objeto contratado no âmbito do Contrato124/2019, firmado oportunamente com **FRANCIELI SANTOS 05891067919**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, n. 558, bairro Lagoão, município de Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03, para fornecimento de *gênero alimeticios tipo carnes embutidos*. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Para o aperfeiçoamento do feito, o Termo Contratual, em sua Cláusula Décima Terceira, parágrafo único, já dispõem a forma para o ato, a saber:

> PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Nesta esteira, o presente parecer tem seu amparo e necessidade justificada pela Lei 8666/93, conforme vemos a seguir:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifo nosso)

De outra via verifica-se que o contrato administrativo 124/19 tem previsão expressa para situações de reequilíbrio, ou seja, sua Cláusula Quarta assim prevê:

> "4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal."

O contratado juntou ao seu requerimento cópia de notas fiscais para fins comparativos dos preços praticados pela sua distribuidora ao que se verifica que no mês 06/2020 o valor unitário da carne bovina era de R$12,50 por kg, tendo passado a importar em 10/2020 o valor de R$15,30, cuja diferença importa em R$2,80 por kg de carne.

Verifica-se que o objeto contratado, carne bovina, sempre sofreu inúmeras alterações de preços ao longo da história decorrente de inúmeros fatores e oscilações do mercado, e este ano, em especial, pela instabilidade econômica gerada pela pandemia do COVID-19, que torna o preço final deste produto bastante imprevisível, logo, justificável a presente adição de preço.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-16
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Verifica-se, por fim, que a empresa contratada conta com sua regular condição fiscal. consoante certidões negativas válidas acostadas ao pedido.

III- Conclusão

Não constatamos impedimentos à celebração de Termo aditivo para alteração do valor do objeto consoante previsão contratual, com vistas a restaurar o equilíbrio econômico financeiro do pactuado.

Coronel Domingos Soares-PR, 22 de outubro de 2020.

NEYVA JANARA ROCHA DE CARVALHO

Procuradora Municipal - Portaria 138/2019

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Memorando interno 71/2020

Coronel Domingos Soares, 16 de outubro de 2020

De; Comissão de Licitações
Para; Assessoria jurídica
Assunto; aditivos de contratos

Venho através desta solicitar ao departamento jurídico a possibilidade de aditivo para o contrato 24/2020-124/2019- 122/2019 referente ao objeto; *"gêneros alimentícios tipo carnes e embutidos"*

Apontamos que ate nos chegaram através de solicitações formais do fornecedor no email licitapmcds@gmail.com requerimento para que seja alterado o valor do objeto, por motivo do aumento abusivo em alguns itens dos referidos contratos.

Citamos ainda que o fornecedor encontra com suas certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista em regularidade como consta em levantamento (em anexo).

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento .

Obrigado.

Tiago Lopes Araujo
Chefe de licitações

Recebemos de ORFIMAR COM DE CARNES LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado			NF-e Nº 00087999 SÉRIE: 1
RAZÃO SOCIAL FRANCIELI SANTOS 05891067919	DATA DA EMISSÃO 05/06/2020	VALOR TOTAL DA NOTA 4.050,50	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

ORFIMAR

ORFIMAR COM DE CARNES LTDA
RUA PRINCIPAL, SN
Bairro TREZE DE MAIO - (46) 3526-1188
ITAPEJARA DO OESTE-PR CEP 85580-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 00087999
SÉRIE: 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
41200582421421000150550010000879991064129110

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
31500092-00		82.421.421/0001-50	141200100020111 05/06/2020 06:28:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FRANCIELI SANTOS 05891067919			31.637.244/0001-03	05/06/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 558		LAGOAO	85.555-000	05/06/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PALMAS	(46) 3262-4793	PR	ISENTO	

CANHOTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.362,66	283,52	0,00	0,00	4.050,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Frete por conta do Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
381				380,8	380,8

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2	CARNE RESF.BOV.C/OSSO: MEIA CARCACA -FEMEA	02011000	020	5102	KG	186,00	12,50	2.325,00	1.356,17	162,74		12	
5	CARNE RESF.BOV. C/ OSSO: COSTELA DO TRASEIRO	02012090	020	5102	KG	38,00	13,00	494,00	288,15	34,58		12	
39	MIUDOS RESF. DE BOVINO : CORACAO	02061000	020	5102	KG	53,00	4,50	238,50	139,12	16,69		12	
	MIUDOS RESF. DE BOVINO : FIGADO	02061000	020	5102	KG	10,00	5,50	55,00	32,08	3,85		12	
	CARNE RESF.BOV. S/ OSSO: RETALHO	02023000	020	5102	KG	93,80	10,00	938,00	547,14	65,66		12	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Redução de base de cálculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017	VENDA COM SUSPENCAO DE CONTRIBUICAO PARA O PIS E DA COFINS CFE. LEI 12.389/2013.

ORFIMAR

ORFIMAR COM DE CARNES LTDA
RUA JOSAFAT KIMITA _ PROLONGAMENTO, SN
Bairro MENINO DEUS - (46) 3526-1188
ITAPEJARA DO OESTE-PR CEP 85580-000

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 00092144
SÉRIE: 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
41201082421421000150550010000921441997531134
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
31500092-00		82.421.421/0001-50	141200192370173 09/10/2020 06:43:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FRANCIELI SANTOS 05891067919	31.637.244/0001-03	09/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 558	LAGOAO	85.555-000	09/10/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PALMAS	(46) 3262-4793	PR	ISENTO	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.301,70	156,20	0,00	0,00	2.231,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ORFIMAR - 0647	0-Frete por conta do Remetente (CIF)		AYL - 0647	PR	82421421000150

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LINHA TREZE DE MAIO	ITAPEJARA DO OESTE	PR	31500092-00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
184				184	184

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2	CARNE RESF.BOV.C/OSSO: MEIA CARCACA -FEMEA	02011000	020	5102	KG	117,00	15,30	1.790,10	1.044,17	125,30		12	
37	MIUDOS RESF. DE BOVINO : FIGADO	02061000	020	5102	KG	12,00	7,00	84,00	49,00	5,88		12	
39	MIUDOS RESF. DE BOVINO : CORACAO	02061000	020	5102	KG	55,00	6,50	357,50	208,53	25,02		12	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Redução de base de cálculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017

VENDA COM SUSPENCAO DE CONTRIBUICAO PARA O PIS E DA COFINS CFE. LEI 12.389/2013.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

151
Data: 16/10/2020 13h40min

Número	Validade
7315	15/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FRANCIELI SANTOS 05891067919 CNPJ: 31637244000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTF58UIQYNJ0DP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pmp.pr.gov.br

Palmas (PR), 16 de Outubro de 2020

152

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.637.244/0001-03
Razão Social: FRANCIELI SANTOS
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 558 / LAGOAO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2020 a 14/11/2020

Certificação Número: 2020101605052015486324

Informação obtida em 16/10/2020 13:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI SANTOS 05891067919
CNPJ: 31.637.244/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:36 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2021.
Código de controle da certidão: **6181.BBC4.54D4.44E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022784800-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.637.244/0001-03**
Nome: **FRANCIELI SANTOS 05891067919**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI SANTOS 05891067919 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.637.244/0001-03
Certidão nº: 27297880/2020
Expedição: 16/10/2020, às 13:34:35
Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI SANTOS 05891067919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.637.244/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-16, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCIELI SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1 Com fulcro no que prevê a Cláusula quarta do contrato em tela aliado ao disposto no art. 65, § 8º da Lei 8666/93, adita-se o valor unitário dos itens a seguir aplicando-se sobre os mesmos os percentuais abaixo descritos:

Item	Quant	Descrição	R$ UN	% do acréscimo	R$ Total
01	800	Carne bovina-moída de 2ª	13,80	22,40%	16,88
02	600	Carne bovina de patela	12,40	22,40%	15,17

1.1 Aditivo esse que importarão num custo adicional da ordem de R$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 26 de outubro de 2020.

_____

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

_____

Contratado

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 02
CONTRATO 122/2019-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 122/2019, decorrente do pregão 44/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1963 do DIOEMS de 15/10/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais
3855 conta de despesa
1044 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 04 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Diario Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

Ano IX – Edição Nº 2253

Terça-Feira, 08 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 02

CONTRATO 122/2019-PMCDS
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 122/2019, decorrente do pregão 44/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1963 do DIOEMS de 15/10/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais
3855 conta de despesa
1044 fonte
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 04 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod247163

Memorando interno 04/2021

Coronel Domingos Soares, 12 de janeiro de 2021

De: Comissão de Licitações
Para: Assessoria jurídica
Assunto: Aditivos de contratos

Venho através desta, solicitar ao Departamento de Assessoria Jurídica a possibilidade de aditivo para o contrato 122/2019 CONTRATADO: FRANCIELI SANTOS ME referente ao objeto; "Fornecimento/Execução dos itens de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza".

Salientamos que o fornecedor encontra-se com suas certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista em regularidade como consta em levantamento (em anexo). Portanto essa comissão não identificou nenhum problema a relatar.

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Jayme Lazzaretti
Chefe de licitação

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FRANCIELI SANTOS ME**, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob n° 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).
Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 3(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 14/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 12 de janeiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Francieli Santos
Contratado

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

0: 161

Data: 12/01/2021 15h43min

Número	Validade
160	13/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FRANCIELI SANTOS 05891067919 CNPJ: 31637244000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWL2XVACXEYKYCR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pmp.pr.gov.br

Palmas (PR), 12 de Janeiro de 2021

Av. Clevelândia, 521 - Centro
Palmas (PR) - CEP: 85555000 - Fone:4632637000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

162

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI SANTOS 05891067919
CNPJ: 31.637.244/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:11 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.
Código de controle da certidão: **53DF.8F09.9F90.61F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI SANTOS 05891067919 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.637.244/0001-03
Certidão nº: 672658/2021
Expedição: 12/01/2021, às 15:37:58
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI SANTOS 05891067919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.637.244/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.637.244/0001-03
Razão Social: FRANCIELI SANTOS
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 558 / LAGOAO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/01/2021 a 31/01/2021

Certificação Número: 2021010201202020822840

Informação obtida em 12/01/2021 15:37:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023289179-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.637.244/0001-03**
Nome: **FRANCIELI SANTOS 05891067919**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/01/2021 15:38:54)

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

PARECER JURÍDICO 15/2021

Requerente: Jayme Lazzaretti – Compras/Licitações
Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de adição contratual
Protocolo: Memorando 04/2021 de 12/01/2021

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta procuradoria manifestação sobre a possibilidade de formalização de Termo Aditivo para dilação de prazo de execução/entrega no âmbito do Contrato 122/2019, firmado oportunamente com a pessoa juridica de Francieli dos Santos ME, CNPJ sob nº 31637244/0001-03, para o fornecimento de "generos alimnetícios e materiais de limpeza". Não foi anexada demanda de outros setores da administração para apreciação. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Preliminarmente, a título de esclarecimento, invocamos, desde logo, o que dispõem a Lei Federal 8.666/936, quanto ao tema, senão vejamos:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos periodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> III - (Vetado).
> IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
> V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.
> § **1º Os prazos de** início de etapas de execução, de conclusão e de **entrega admitem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, **desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo**:
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
> § 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
> § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (grifo nosso)

O parágrafo 1º do artigo acima aponta para a possibilidade de adição de prazos vinculado a ocorrência de algum dos eventos constantes do incisos I a VI.

O contrato em apreço foi firmado em 14/10/2019, cujo objeto, segundo manifesto pelo demandante, que além do que já foi efetivamente entregue, ainda há saldo que pode vir a ser

necessário para a administração pública, mantendo uma janela de oportunidade para o período vindouro de 90 dias, levando, ainda, em conta que o prazo de vigência do Termo é de 60 meses, ou seja, ainda válido até 13/10/2024.

Nesta mesma esteira o próprio contrato já preve a dilação pretendida, a saber:

> 6.1 O prazo total de entrega/execução será de 15(quinze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

A Cláusula Décima Terceira converge para a via de pactuação pretendida, senão vejamos:

> PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Necessária a verificação de regularidade fiscal do contratado para acessar novo lapso de contratação, sendo sua obrigação manter durante todo o curso contratual as mesmas condições de regularidade apresentadas quando da participação da disputa de preços na licitação que deu origem ao contrato ora apreciado, perante Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, consoante faculdade da Lei 8.666/93, art. 57 e demais disposições contratuais correlatas, não verificamos óbices para implemento de prazo de fornecimento do contrato em tela, condicionado a sua formalização via Termo Aditivo bilateral, seguido da respectiva publicação do feito junto ao diário oficial da municipalidade e lançamento do mesmo ao "Portal de Transparência" no site do Município, consoante acompanhamento permanente do Controle Interno.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO EVERALDO SCHMIDT
PROCURADOR – Portaria 159/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO 122/2019-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCIELI SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).
Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 3(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 14/04/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 12 de janeiro de 2021.

_____
Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

_____
Contratado

DioEM133

PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Coronel Domingos Soares – PR. 26 de Fevereiro de 2021

Ao

Setor de Contabilidade

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para professores

O Departamento Municipal de Educação vem por meio deste solicitar a aquisição de gêneros alimentícios para professores da rede municipal de ensino. Devido a pandemia os mesmos estão permanecendo o dia todo nas escolas para evitar a circulação e contato com outras pessoas diminuindo as chances de contaminação, e também muitos dos mesmos residem longe das escolas não tendo tempo disponível e transporte para retornar a suas casas no horário de almoço.Nesse sentido, seria necessário encaminhar as escolas itens alimentícios, desta forma ira favorecer o bom andamento dos trabalhos por esses profissionais no ambiente escolar.

DAIANA NEVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021

Daiana Neves de Oliveira

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Municí[ ] de Coronel Domingos Soares - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/02/2021

Apostilamento Contrato 122/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.138.556,00	1.138.556,00	1.233,08	1.137.322,92
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	167.951,00	167.951,00	484,64	167.466,36
12.361.1201.1003 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins	106.400,00	106.400,00	0,00	106.400,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03440 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
03450 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03460 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	71.400,00	71.400,00	0,00	71.400,00
12.361.1201.2044 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação	61.551,00	61.551,00	484,64	61.066,36
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03570 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.600,00	30.600,00	484,64	30.115,36
03580 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
03590 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	15.300,00	15.300,00	0,00	15.300,00
03600 E 00114 1011/09/01/05/18 Transferências MEC/FNDE/PDDE	5.151,00	5.151,00	0,00	5.151,00
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL	25.500,00	25.500,00	0,00	25.500,00
12.361.1201.2046 Atividades de Assessoria Educacional	25.500,00	25.500,00	0,00	25.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03790 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00
03800 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	15.300,00	15.300,00	0,00	15.300,00
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	823.105,00	823.105,00	748,44	822.356,56
12.361.1201.2047 Manutenção do Transporte Escolar	509.345,00	509.345,00	748,44	508.596,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03870 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	71.400,00	71.400,00	0,00	71.400,00
03880 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03890 E 00125 1011/09/01/05/18 Transferências SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	30.345,00	30.345,00	0,00	30.345,00
03900 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	387.600,00	387.600,00	748,44	386.851,56
12.361.1201.2048 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	40.800,00	40.800,00	0,00	40.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04060 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	40.800,00	40.800,00	0,00	40.800,00
12.361.1201.2049 Manutenção do Ensino Fundamental	153.000,00	153.000,00	0,00	153.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04160 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	86.700,00	86.700,00	0,00	86.700,00
04170 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00
04180 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	56.100,00	56.100,00	0,00	56.100,00
12.361.1201.2050 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental	55.700,00	55.700,00	0,00	55.700,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04340 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.100,00	5.100,00	0,00	5.100,00
04350 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04360 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	30.600,00	30.600,00	0,00	30.600,00

Município de Coronel Domingos Soares - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/02/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12.361.1201.2051 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental	**43.860,00**	**43.860,00**	**0,00**	**43.860,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04450 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.240,00	12.240,00	0,00	12.240,00
04460 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.300,00	15.300,00	0,00	15.300,00
04470 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	16.320,00	16.320,00	0,00	16.320,00
12.362.1201.2053 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	**20.400,00**	**20.400,00**	**0,00**	**20.400,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04580 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.400,00	20.400,00	0,00	20.400,00
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	**122.000,00**	**122.000,00**	**0,00**	**122.000,00**
12.365.1202.2055 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar - FUNDEB	**5.100,00**	**5.100,00**	**0,00**	**5.100,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04650 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	5.100,00	5.100,00	0,00	5.100,00
12.365.1202.2056 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	**30.400,00**	**30.400,00**	**0,00**	**30.400,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04680 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.400,00	20.400,00	0,00	20.400,00
04690 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.1202.2057 Manutenção do Ensino Infantil - Creches - FUNDEB	**20.400,00**	**20.400,00**	**0,00**	**20.400,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04840 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	20.400,00	20.400,00	0,00	20.400,00
12.365.1202.2058 Manutenção do Ensino Infantil - Creches	**32.440,00**	**32.440,00**	**0,00**	**32.440,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04880 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.440,00	22.440,00	0,00	22.440,00
04890 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.1202.2059 Atividades da Assessoria de Ensino Pré-Escolar	**16.320,00**	**16.320,00**	**0,00**	**16.320,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05030 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.120,00	6.120,00	0,00	6.120,00
05040 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00
12.365.1202.2060 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar	**17.340,00**	**17.340,00**	**0,00**	**17.340,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05140 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.100,00	5.100,00	0,00	5.100,00
05150 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.240,00	12.240,00	0,00	12.240,00
Total Geral	**1.138.556,00**	**1.138.556,00**	**1.233,08**	**1.137.322,92**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/02/2021
Órgão entre: 07 e 07
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

TERMO DE APOSTILAMENTO 04
CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2019, decorrente do pregão 47/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1963 do DIOEMS de 15/10/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL
12.361.1201.2046 Atividades de Assessoria Educacional
3790 Conta de despesa
103 Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2049 Manutenção do Ensino Fundamental
4160/4170 Conta de despesa
103/104 Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2050 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
4340/4350 Conta de despesa
103/104 Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2056 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
4680/4690 Conta de despesa
103/104 Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2058 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
4880/4890 Conta de despesa
103/104 Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de fevereiro de 2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 04

CONTRATO 122/2019-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2019, decorrente do pregão 47/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1963 do DIOEMS de 15/10/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL
12.361.1201.2046 Atividades de Assessoria Educacional
3790 Conta de despesa
103 Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2049 Manutenção do Ensino Fundamental
4160/4170 Conta de despesa
103/104 Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2050 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
4340/4350 Conta de despesa
103/104 Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2056 Manutenção do Ensino Infantil–Pré-Escolar
4680/4690 Conta de despesa
103/104 Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2058 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
4880/4890 Conta de despesa
103/104 Fonte
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 26 de fevereiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod:356454

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Memorando interno 80/2021

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2021

De: Comissão de Licitações
Para: Assessoria jurídica
Assunto: Aditivos de contratos

Venho através desta, solicitar ao Departamento de Assessoria Jurídica a possibilidade de aditivo para o Contrato 122/2019 CONTRATADO: FRANCIELI SANTOS ME ao objeto; "Fornecimento/Execução de gêneros alimentícios".

Salientamos que o fornecedor encontra-se com suas certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista em regularidade como consta em levantamento (em anexo). Portanto essa comissão não identificou nenhum problema a relatar.

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Jayme Lazzaretti
Chefe de licitação

JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015
REC. 15/04/21
DEV. 19/04/21

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

TERMO ADITIVO 04
CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADO(A): FRANCIELI SANTOS ME**, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob n° 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).

Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditado o prazo de execução, constante da Cláusula Sexta, em adicionais 4 (quatro) meses, finalizando este lapso em 14/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 14 de abril de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social

Memorando Interno 049/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 23 de março de 2021

Aos Cuidados
Rafaela Schereiner
Analista Administrativo
Setor de Compras e Licitação

Assunto: Aditivo

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar que seja realizado aditivo de 6 meses ao contrato abaixo relacionado:

CONTRATO N° 122– 2019
REF. PREGÃO 44/2019

CONTRATADO(A): FRANCIELI SANTOS ME, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob n° 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social

Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2021/2024

Memorando Interno 051/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 30 de março de 2021

Aos Cuidados
Rafaela Schereiner
Analista Administrativo
Setor de Compras e Licitação

Assunto: Resposta ao memorando interno 55/2021

Prezada Senhora,

Venho por meio deste me pronunciar referente ao memorando supracitado;

03/2021	Real Rc Indústria e Comércio LTDA	Aditivar pelo prazo máximo permitido
83/2017	Viação San Genaro	Aditivar pelo prazo máximo permitido
122/2019	Francieli Santos	Já solicitado aditivo por meio do memorando 49/2021
21/2019	Cristiane da Maia Rodrigues	Aditivar pelo prazo máximo permitido

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI SANTOS 05891067919
CNPJ: 31.637.244/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:49 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2021.
Código de controle da certidão: **62DC.C4F9.0FA3.8E1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

179

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.637.244/0001-03
Razão Social: FRANCIELI SANTOS
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 558 / LAGOAO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701474010109877

Informação obtida em 14/04/2021 14:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023957802-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.637.244/0001-03**
Nome: **FRANCIELI SANTOS 05891067919**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

181
Data: 14/04/2021 14h50min

Número	Validade
2446	13/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FRANCIELI SANTOS 05891067919 CNPJ: 31637244000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNDQ7V7TSMGJLY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pmp.pr.gov.br

Palmas (PR), 14 de Abril de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI SANTOS 05891067919 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.637.244/0001-03
Certidão nº: 12579629/2021
Expedição: 14/04/2021, às 14:50:57
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI SANTOS 05891067919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.637.244/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verifique a autenticidade em www.tst.jus.br

PARECER JURÍDICO 191/2021

Requerente: Jayme Lazzaretti – Compras/Licitações
Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de adição contratual
Protocolo: Memorando 80/2021 de 14/04/2021

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta procuradoria manifestação sobre a possibilidade de formalização de Termo Aditivo para dilação de prazo de execução/entrega no âmbito do Contrato 124/2019, firmado oportunamente com a pessoa juridica de Francieli Santos ME, CNPJ sob nº 31637244/0001-03, para o fornecimento de "generos alimentícios". Não foi anexada demanda de outros setores da administração para apreciação. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Preliminarmente, a título de esclarecimento, invocamos, desde logo, o que dispõem a Lei Federal 8.666/936, quanto ao tema, senão vejamos:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos periodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> III - (Vetado).
> IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
> V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.
> § **1º Os prazos de** início de etapas de execução, de conclusão e de **entrega admitem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilibrio econômico-financeiro, **desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo**:
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuizo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
> § 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
> § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (grifo nosso)

O parágrafo 1º do artigo acima aponta para a possibilidade de adição de prazos vinculado a ocorrência de algum dos eventos constantes do incisos I a VI.

O contrato em apreço foi firmado em 14/10/2019, cujo objeto, segundo manifesto pelo demandante, que além do que já foi efetivamente entregue, ainda há saldo que pode vir a ser

necessário para a administração pública, mantendo uma janela de oportunidade para o período vindouro, levando, ainda, em conta que o prazo de vigência do Termo é de 60 meses, ou seja, ainda válido até 13/10/2024 e o prazo de entrega já ter sido adittado em janeiro de 2021 em adicionais 3 meses que levou o prazo de entrega a findar em 14/04/2021 cujo lapso se pretende dilatar para mais 4 meses, passando a findar sua execução/entrega em 14/08/2021.

Nesta mesma esteira o próprio contrato já preve a dilação pretendida, a saber:

> 6.1 O prazo total de entrega/execução será de 15(quinze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

A Cláusula Décima Terceira converge para a via de pactuação pretendida, senão vejamos:

> PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Necessária a verificação de regularidade fiscal do contratado para acessar novo lapso de contratação, sendo sua obrigação manter durante todo o curso contratual as mesmas condições de regularidade apresentadas quando da participação da disputa de preços na licitação que deu origem ao contrato ora apreciado, perante Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, consoante faculdade da Lei 8.666/93, art. 57 e demais disposições contratuais correlatas, não verificamos óbices para implemento de prazo de fornecimento do contrato em tela, condicionado a sua formalização via Termo Aditivo bilateral, seguido da respectiva publicação do feito junto ao diário oficial da municipalidade e lançamento do mesmo ao "Portal de Transparência" no site do Município, consoante acompanhamento permanente do Controle Interno.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO EVERALDO SCHMIDT
PROCURADOR – Portaria 159/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO 122/2019-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CONTRATADO(A): FRANCIELI SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).
Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Fica aditado o prazo de execução, constante da Cláusula Sexta, em adicionais 4 (quatro) meses, finalizando este lapso em 14/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 14 de abril de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO 5
CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 122/2019, decorrente do pregão 44/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1963 do DIOEMS de **15/10/2019**, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2736	06.003.08.244.0801.2034	1055	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/08/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para apostilar dotação orçamentária do Departamento de Ação Social no contrato 122/2019.

Especificação de Dotações:

06 – Departamento de Ação Social
001 – Departamento de Ação Social
08.244.0801.2034 – Proteção Social Básica
Conta de despesa -2736 EA – fonte de recurso 1055

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 30 de julho de 2021.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 5

CONTRATO 122/2019-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmante o Contrato nº 122/2019, decorrente do pregão 44/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1963 do DIOEMS de 15/10/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2736	06.003.06.244.0801.2034	1085	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 02/08/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

TERMO ADITIVO 6
CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FRANCIELI SANTOS 05891067919**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRES GETULIO VARGAS, 572 - CEP: 85555000 - BAIRRO: LAGOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob n° **31.637.244/0001-03** neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/01/2022 e vigência em 16/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 16/08/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Francieli Santos
Contratado

TERMO ADITIVO 6
CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FRANCIELI SANTOS 05891067919**, pessoa juridica de direito privado, com sede a RUA PRES GETULIO VARGAS, 572 - CEP: 85555000 - BAIRRO: LAGOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob n° **31.637.244/0001-03** neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/01/2022 e vigência em 16/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 16/08/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Município de Coronel Domingos Soares - 2021

Situação das certidões por fornecedores

Código	Nome	Documento
42807-8	FRANCIELI SANTOS 05891067919	31.537.244/0001-03

Certidão	Número	Emissão	Apresentação	Validade	Situação
certidão conjunta unificada federal	AD9F 9CC4 75D4 91BC	22/07/2021	22/07/2021	18/01/2022	Normal
Certidão municipal	CW5E4DPCVQRD5XH1	06/08/2021	06/08/2021	05/10/2021	Normal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24065311/2021	06/08/2021	06/08/2021	01/02/2022	Normal
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	024324707-49	11/06/2021	11/06/2021	09/10/2021	Normal
FGTS	2021042601390551568872	11/06/2021	11/06/2021	23/08/2021	Vencida

Critérios de seleção:

Por código
- Licitação
  Fornecedor: 42807

PARECER JURÍDICO 283/2021

Interessado: Setores de Compras e Licitações da municipalidade
Objeto: Dispõe sobre a emissão de pareceres jurídicos no âmbito da formalização de termos aditivos de contratos da municipalidade

I – Dos fatos

A municipalidade, dado o fluxo habitual de trabalho, demanda, de forma constante, a adição de contratos de fornecimento e de prestação de serviços com propósito de adequação dos termos iniciais através da formalização de Termos Aditivos. Em sua maioria estes aditivos visam adequações já previstas em editais de licitação e nos próprios contratos, que, a seu turno, não ensejam maior apreciação de viabilidade legal para o feito. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

O previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, além de outras regulações, dispõe sobre a formalização dos processos licitatórios e de sua instrumentalização, senão vejamos:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Neste diapasão o § único acima aborda a necessidade de apreciação das minutas afeitas ao edital licitatório, por ocasião do início do procedimento. Não condiciona a Norma, à manifestação jurídica sobre cada realinhamento contratual, todavia, adotado em diversos Municípios esta dinâmica. O fluxo de trabalho que enseja a expedição de parecer jurídico em cada termo segue na contramão da celeridade do serviço público.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos seqüenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:
> - publicação do resumo do ato convocatório;
> - fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
> - recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
> - abertura dos envelopes com a documentação;
> - verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - abertura dos envelopes com as propostas;
> - julgamento das propostas;
> - declaração do licitante vencedor;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
> - adjudicação do objeto à licitante vencedora;
> - empenho da despesa;
> - assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade

ou validade do certame realizado pelo ente licitante, aliado ao fato de que o termo aditivo será celebrado com base em minuta contratual já apreciada quando da instauração do certame.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria
> jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Em outras linhas de entendimento: não há pactuação em termos inéditos. Desta feita entende-se que as ocorrências atípicas no curso dos contratos devem ser apreciadas pela administração detidamente ao passo que simples adequações e ajustes contratuais podem ser aperfeiçoados em forma simplificada.

Vale a ressalva de que todas as alterações contratuais devem sempre observar, para sua formalização, a regularidade fiscal e jurídica do contratado, nas mesmas condições de sua habilitação inicial, a adequada motivação do ato com a devida comprovação no processo, quer seja por parte do contratado ou por parte da municipalidade além, é claro, das publicações e divulgações de praxe.

De outra via o acompanhamento de procedimentos desta natureza é afeito, também, ao Controle Interno, fiscal nato durante todo o curso destes eventos.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, concluímos que os termos aditivos mais corriqueiros desta municipalidade podem seguir seu fluxo administrativo sem a necessidade de manifestação individual do setor jurídico, conforme o seguinte rol de ocorrências:

a. Adição de prazos de entrega/execução;
b. Prazos de vigência;
c. Reajustes de percas inflacionárias, segundo índices já estampados em contrato;
d. Reequilíbrio financeiro face alterações mercadológicas;
e. Alterações de quantitativos, conforme faculta unilateralmente à administração o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

Coronel Domingos Soares-PR, 21 de junho de 2021.

Rogerio Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015

Neyva Cristina Nochis de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 6

CONTRATO 122/2019-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Aplo 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCIELI SANTOS 05891067919, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRES GETULIO VARGAS, 572–CEP: 85555000–BAIRRO: LAGOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03 neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 16/01/2022 e vigência em 16/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 16/08/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

44/2019

TERMO ADITIVO 7
CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FRANCIELI SANTOS 05891067919**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRES GETULIO VARGAS, 572 - CEP: 85555000 - BAIRRO: LAGOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº **31.637.244/0001-03** neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1. Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor dos itens, aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor anterior	Valor Aditado	Valor atualizado
3	1	660	Carne bovina de paleta	KG	15,17	5,20	20,37
3	2	3529	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	KG	16,89	5,20	22,09

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 30/08/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Franciele Santos
Contratado

TERMO ADITIVO 7
CONTRATO 122/2019-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FRANCIELI SANTOS 05891067919**, pessoa juridica de direito privado, com sede a RUA PRES GETULIO VARGAS, 572 - CEP: 85555000 - BAIRRO: LAGOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob n° **31.637.244/0001-03** neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1. Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor dos itens, aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor anterior	Valor Aditado	Valor atualizado
3	1	660	Carne bovina de paleta	KG	15,17	5,20	20,37
3	2	3529	Carne bovina moida de 2ª qualidade sem gordura	KG	16,89	5,20	22,09

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 30/08/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Memorando Interno 195/2021

Coronel Domingos Soares, 30 de agosto de 2021

De: Setor de Licitações
Para: Gabinete/Departamento de Administração
Assunto: Análise de Reajuste/Reequilíbrio Financeiro

Venho por meio deste, informar que no dia 09/08/2021 a empresa FRANCIELI SANTOS, encaminhou via email a solicitação de Reequilíbrio Financeiro para que possa continuar fornecendo os itens do contrato, considerando o aumento das despesas do mercado atual, diante da solicitação foi protocolado o pedido de reajuste/reequilíbrio no dia 27/08/2021, sob nº 631/2021. Diante das notas fiscais a seguir onde a mesma demonstra o aumento em alguns itens, segue em anexo solicitação para análise e autorização do mesmo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

RAFAELA SCHEREINER
PORTARIA 059/2021
PREGOEIRA

Rafaela Schereiner
Pregoeira Portaria 059/2021

Recebido
30/08/21

Jayme Lazzaretti
Chefe de licitações

JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021

PREFEITURA MUN. DE CEL. DOMINGOS SOARES
27
08
2021
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 631/2021

À

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

FRANCIELI SANTOS 05891067919, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Pres. Getúlio Vargas, 558, Bairro Lagoão, município de Palmas, estado do Paraná, CNPJ nº 31.637.244/0001-03, neste ato representada pela sua sócia FRANCIELI SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Nerasi Menin Calza, Bairro Lagoão, município de Palmas, estado do Paraná, CPF nº 058.910.679-19 e RG nº 9.971.418-2 SSP-PR, vem através desta apresentar o **Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro** do CONTRATO Nº 122-2019, decorrente do Processo de Licitação nº 44/2019, no qual está previsto na **CLAUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES** do contrato nº 24-2020.

A empresa FRANCIELI SANTOS 05891067919, sempre cumpriu com suas obrigações perante a Administração Pública, em razão disto vem comunicar esta Municipalidade direcionando o pedido de reequilíbrio com o objetivo de realinhar os valores dos itens:

LOTE 3 – GENEROS ALIMENTÍCIOS: TIPO CARNES E EMBUTIDOS

1 – CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª

Devido ao fato do excessivo aumento de preços conforme comprovado através da Nota Fiscal o produto está custando hoje R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), sendo que na data do anterior estava sendo pago o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal em anexo, um aumento de 64,00% (sessenta e quatro por cento). Valor do produto atualizado com o percentual correspondente é de R$ 22,63 (vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

2 – CARNE BOVINA PALETA

Devido ao fato do excessivo aumento de preços conforme comprovado através da Nota Fiscal o produto está custando hoje R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), sendo que na data do anterior estava sendo pago o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal em anexo, um aumento de 64,00% (sessenta e quatro por cento). Valor do produto atualizado com o percentual correspondente é de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos).

Franciele

Orfimar
FRIGORÍFICO

ORFIMAR COM DE CARNES LTDA
RUA JOSAFAT KIMITA _ PROLONGAMENTO SN
Bairro MENINO DEUS - (46) 3526-1199
ITAPEJARA DO OESTE-PR CEP 85580-000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 00100724
SÉRIE: 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
41210782421421000150550010001007241592791l084

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
31500092-00		82.421.421/0001-50	141210149321731 13/07/2021 06:21:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FRANCIELI SANTOS 05891067919			31.637.244/0001-03	13/07/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 558		LAGOAO	85.555-000	13/07/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PALMAS	(46) 3262-4793	PR	ISENTO	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.313,38	397,60	0,00	0,00	5.680,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ORFIMAR - TOCO	0-Frete por conta do Remetente (CIF)		AWF-0D55	PR	82421421000150

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	ITAPEJARA DO OESTE	PR	31500092-00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
353				352,7	352,7

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	C BOV RESF C/OSSO. MEIA CARCACA -FEMEA	02011000	020	5102	KG	100,00	20,50	2.050,00	1.195,77	143,49		12	
37	MIUDOS RESF. DE BOVINO . FIGADO	02061000	020	5102	KG	13,50	12,00	162,00	94,49	11,34		12	
17	CARNE RESF. BOV. S/ OSSO : RECORTES INDUST.	02023000	020	5102	KG	239,20	14,50	3.468,40	2.023,12	242,77		12	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Redução de base de cálculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017

VENDA COM SUSPENCAO DE CONTRIBUICAO PARA O PIS E DA COFINS CFE LEI 12.369/2013

ORFIMAR COM DE CARNES LTDA
RUA JOSAFAT KIMITA _ PROLONGAMENTO, SN
Bairro MENINO DEUS - (46) 3525-1185
ITAPEJARA DO OESTE-PR CEP 85580-000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 00100724
SÉRIE: 1
Folha 1/1

200

CHAVE DE ACESSO
41210782421421000150550010001007241592798084

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
31500092-00		82.421.421/0001-50	141210149321731 13/07/2021 06:21:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FRANCIELI SANTOS 05891067919	31.637.244/0001-03	13/07/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 558	LAGOAO	85.555-000	13/07/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PALMAS	(46) 3262-4793	PR	ISENTO	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.313,38	397,60	0,00	0,00	5.680,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ORFIMAR - TOCO	0-Frete por conta do Remetente (CIF)		AWF-0D55	PR	82421421000150

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	ITAPEJARA DO OESTE	PR	31500092-00

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
353				352,7	352,7

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2	C BOV RESF C/OSSO: MEIA CARCACA -FEMEA	02011000	020	5102	KG	100,00	20,50	2.050,00	1.195,77	143,49		12	
37	MIUDOS RESF DE BOVINO FIGADO	02061000	020	5102	KG	13,50	12,00	162,00	94,49	11,34		12	
17	CARNE RESF BOV S/ OSSO RECORTES INDUST	02023000	020	5102	KG	239,20	14,50	3.468,40	2.023,12	242,77		12	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Redução de base de cálculo prevista no item 7 do Anexo VI do RICMS/2017

VENDA COM SUSPENCAO DE CONTRIBUICAO PARA O PIS E DA COFINS CFE LEI 12.389/2013

À

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

FRANCIELI SANTOS 05891067919, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Pres. Getúlio Vargas, 558, Bairro Lagoão, município de Palmas, estado do Paraná, CNPJ nº 31.637.244/0001-03, neste ato representada pela sua sócia FRANCIELI SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Nerasi Menin Calza, Bairro Lagoão, município de Palmas, estado do Paraná, CPF nº 058.910.679-19 e RG nº 9.971.418-2 SSP-PR, vem através desta apresentar o **Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro** do CONTRATO Nº 122-2019, decorrente do Processo de Licitação nº 44/2019, no qual está previsto na **CLAUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES** do contrato nº 24-2020.

A empresa FRANCIELI SANTOS 05891067919, sempre cumpriu com suas obrigações perante a Administração Pública, em razão disto vem comunicar esta Municipalidade direcionando o pedido de reequilíbrio com o objetivo de realinhar os valores dos itens:

LOTE 3 – GENEROS ALIMENTÍCIOS: TIPO CARNES E EMBUTIDOS

3 – CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA

Devido ao fato do excessivo aumento de preços conforme comprovado através da Nota Fiscal o produto está custando hoje R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), sendo que na data do anterior estava sendo pago o valor de R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota Fiscal em anexo, um aumento de 88,82% (oitenta e oito virgula oitenta e dois por cento). Valor do produto atualizado com o percentual correspondente é de R$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos).

5 – FRANGO CONGELADO INTEIRO

Devido ao fato do excessivo aumento de preços conforme comprovado através da Nota Fiscal o produto está custando hoje R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos), sendo que na data do anterior estava sendo pago o valor de R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Nota Fiscal em anexo, um aumento de 61,45% (sessenta e um virgula quarenta e cinco por cento). Valor do produto atualizado com o percentual correspondente é de R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos).

Francieli

8 – SALSICHA

Devido ao fato do excessivo aumento de preços conforme comprovado através da Nota Fiscal o produto está custando hoje R$ 11,11 (onze reais e onze centavos), sendo que na data do anterior estava sendo pago o valor de R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), conforme Nota Fiscal em anexo, um aumento de 64,35% (sessenta e quatro virgula trinta e cinco por cento). Valor do produto atualizado com o percentual correspondente é de R$ 14,03 (catorze reais e três centavos).

Reajuste este que refere-se apenas ao mesmo percentual do aumento da matéria prima, (conforme nota fiscal em anexo)

Segue em anexo as notas fiscais de compra.

Certos de que a nossa solicitação será atendida, registramos nossos votos de estima e consideração.

N. Termos,

P. Deferimento.

Palmas-PR, 26 de agosto de 2021

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS 05891067919

Francieli Santos CPF 058.910.679-19

SEGALAS ALIMENTOS LTDA FILIAL 2
RODOVIA INGO HERING (BR470) - 16370 -
BELCHIOR CENTRAL - GASPAR - SC - 89117540
Telefone: (47) 30361400
Fax:
E-mail: nfe@segalas.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 2397969
SÉRIE 1 FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4220 1001 3339 8400 0276 5500 1002 3979 8911 8078 2855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização de Uso
254603098	0990965559	01933994000375	342200169085939 22/10/2020 19:59:37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
254754 FRANCIELI SANTOS			31.637.244/0001-03	22/10/2020
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	558	PROXIMO MERCADO LAG	LAGOAO	23/10/2020
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
85555000	PALMAS	46 99902 3977	PR	ISENTO

HORA DE SAÍDA 18:58

FATURA

Nº	Venc	R$	Nº	Venc	R$	Nº	Venc	R$
1	06/11/20	994,26	2	13/11/20	994,26	3	20/11/20	994,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.021,54	242,59	0,00	0,00	2.982,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	2.982,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
KEIJO'S COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTACOES LTDA	9		AYS7186	RS	31800635000105
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R CURITIBANOS, 370 D, - BELVEDERE		CHAPECO		SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19				376,00	376,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	BC. ST	V. ST	ALÍQ. ICMS
106	FGO COXA/SOB IND CG CX 20 KG P CX 20KG LAR	02071400	020	6102	KG	260	6,6021	1.320,45	770,20	92,42	0,00	0,00	12,00
1334	FGO MEIO DA ASA INT CG CX18KGP CX 18 KG DIPLOMATA	02071400	020	6102	KG	36	18,15	653,40	381,13	45,74	0,00	0,00	12,00
100785	SALSICHA CG PCT 5KG CX20KG P/A PCT 5KG YUCUMA	16010000	060	6102	KG	100	6,76	676,00	676,00	81,12	0,00	0,00	12,00
100845	FGO FILE PEITO(MEIO)PCT CX20KGP CX 20 KG LAR	02071400	020	6102	KG	40	8,3238	332,95	194,21	23,31	0,00	0,00	12,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARGA 19616
CLIENTE 254754 - SANTOS E SANTOS - S
PEDIDO TRANSACAO 7595058
CONS FAT 001 - 14/21/28 DIAS BCA 1003 T MARCIMS DA SILVA 49-99967-1582 COBRAR 41 99810-0172
OBS ENTREGA FONE SAC 49-99819-1211 RGS
DISPENSA EMISSAO CTE CTE ART67 ANEXO III CONV SC
DESCONTO ICMS 0
TOTAL APROXIMADO TRIBUTOS 305,15
6102 VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
RED BCICMS 67% CONFAZ 89/2005 ALIQ P PIS/COFINS ART 1 LEI 10.925/2004
ICMS 12% INTERNAL

RESERVADO AO FISCO

IMPORTANTE: Só assine os canhotos após conferir a mercadoria. Não aceitamos reclamações posteriores

... DE **SEGALAS ALIMENTOS LTDA** / OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL . Valor Total 3004,51

... ANCIELI SANTOS

NF-e
Nº. 3311786
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
SEGALAS ALIMENTOS LTDA FILIAL 2
RODOVIA INGO HERING (BR470) - 16370 -
BELCHIOR CENTRAL - GASPAR - SC - 89117540
Telefone: (47) 30361400
Fax:
E-mail: nfe@segalas.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 3311786
SÉRIE 1 FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4221 0801 3339 8400 0276 5500 1003 3117 8615 5187 0235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. SUFRAMA	CNPJ
254603966	0990665559	01333984000276

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210148400764 11/08/2021 19:25:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
254754 FRANCIELI SANTOS			31.657.244/0001-03	11/08/2021
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA/SAÍDA
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	558	PROXIMO MERCADO LAG	LAGOAO	12/08/2021
CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
85555000	PALMAS	46 99902 3977	PR	ISENTO

HORA DE SAÍDA
19:25

FATURA

Nº	Venc	Vl	Nº	Venc	Vl	Nº	Venc	Vl
1	19/08/21	1.001,51	2	22/08/21	1.001,50	3	26/08/21	1.001,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.430,09	291,61	0,00	0,00	3.004,51

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	3.004,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATACADISTA DE BEBIDAS BAUERMANN EIRELI	1 - DESTINATÁRIO [9]		MDH7137	SC	24731930000183

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ASSIS BRAZIL E , 919 - PRESIDENTE MEDICI	CHAPECO	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20				318,40	318,40

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ST	V. ST	ALIQ ICMS
70	SALSICHA CG PCT 5KG CX 20KG P/A PCT 5KG PERDIGAO	16010000	000	6102	KG	100	11,1185	1.111,85	1.111,85	133,42	0,00	0,00	12,00
57569	GALINHA PEQUENA PC+-1,5KG CG CX15KGP CX 15KG SACY	02071200	020	6102	KG	150	6,61	991,50	578,34	69,40	0,00	0,00	12,00
102224	LING FRANGO FINA PCT 800G CX15UN P/A PCT 800G C VALE	16010000	000	6102	UN	60	8,5695	514,17	514,17	61,70	0,00	0,00	12,00
103025	BOV COSTELA JANELA C/O CG CX+-20KG CX +-20KG FRIGOU	02022090	020	6102	KG	20,4	18,97	386,99	225,73	27,09	0,00	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARGA 235487
CLIENTE 254754 - SANTOS E SANTOS
PEDIDO TRANSACAO 19136139
COND PAT 001 - 7/10/14 DIAS (BCA 1003 T MARTINS DA SILVA 49-99967-5682 COMID 41-99731-0200
OBS ENTREGA FONE SAC 49 99818-1211 KRIS
DESPESA EMISSAO CTE CTE ARTET ANEXO II Q266/SC - APOLICE DE RISCO DE TRANSPORTE 1002100003269
BEMBLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SECUROS SA
DESCONTO ICMS 0
TOTAL APROXIMADO TRIBUTOS 442,07
6102 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO MAND SEG N 5002764732019404720 DE 08/10/2020 VARA
ENTULHO DA BASE DE CALCULO R$ 195,12
RED BCR1, 67% CONFAZ 99/2005 ALIQ 0 PIS/COFINS ART 1 LEI 10.925/2004
ICMS 12% INTEGRAL

RESERVADO AO FISCO

IMPORTANTE: Só ...

S DE SEGALAS ALIMENTOS LTDA I OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL . Valor Total 1608

ANCIELI SANTOS

NF-e
Nº. 3237898
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
SEGALAS ALIMENTOS LTDA FILIAL 2
RODOVIA ÍNGO HERING (BR470) - 16370 -
BELCHIOR CENTRAL - GASPAR - SC - 89117540

Segala's Alimentos

Telefone: (47) 30361400
Fax:
E-mail: nfe@segalas.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 3237898
SÉRIE 1
FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4221 0701 3339 8400 0276 5500 1093 2378 9811 9721 0103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	DATA E HORA DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e
254603998	0990665559	01333984000276	342210133569124 21/07/2021 19:26:04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
254754 FRANCIELI SANTOS			31.637.244/0001-03	21/07/2021
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA RETIRADA/ENTREGA
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	558	PROXIMO MERCADO LAG	LAGOAO	22/07/2021
CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
85555000	PALMAS	46 99902 3977	PR	ISENTO

HORA DE SAÍDA: 19:25

FATURA

Nº	Data	Nº	Data	Valor
7	29/07/21	804,00 2	05/08/21	804,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
937,95	112,55	0,00	0,00	1.608,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.RT	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
KEIJO`S COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTACOES LTDA	9		QTM0056	SC	31800635000105

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R CURITIBANOS, 370 D. - BELVEDERE	CHAPECO	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				200,00	200,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ST	V. ST	ALIQ ICMS
M600	PEQ FRANGO INTEIRO 6/7PC CG CX20KG P CX 20 KG MARINGA	02071400	020	6102	KG	200	8,04	1.608,00	937,95	112,55	0,00	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MEDIA 1324KG
CLIENTE 254754 - FRANCIELI SANTOS -
PEDIDO TRANSMITIDO 99214499
CONDIÇÃO 10DD - 10 DIAS BOA
LOTE ENTREGUE LOTE SAC 29 99811-1211 0205
DISPENSA EXIGIDA NO CTE DIF. ALIQUOTA ANTERIOR MENOR SC - APLICADO DE ACORDO DE TRANSPORTE 100;100000260
TOMADOR INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS SA
TRANSPORTE CIF
TOTAL ACRESCIMO 792 NOTAS 112,55
OPERAÇÃO DE VEND. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
NCM 0207.14.00 CONFORME DE 2009 ALIQ 0 PIS/COFINS ART 1 LEI10.925 2004

RESERVADO AO FISCO

IMPORTANTE: Só assine os cupons após conferir a mercadoria. Não aceitamos reclamações posteriores

DE **SEGALAS ALIMENTOS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL . Valor Total 896,4

NCIELI SANTOS

RECEBEMOS

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 2175209
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
SEGALAS ALIMENTOS LTDA FILIAL 2
RODOVIA INGO HERING (BR470) - 18370 -
BELCHIOR CENTRAL - GASPAR - SC - 89117540

Telefone: (47) 30361400
Fax:
E-mail: nfe@segalas.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 2175209
SÉRIE 1
FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4220 0701 3339 8400 0276 5500 1002 1752 0911 0981 3710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO/DATA E HORA
254603989	0990665559	01339984000276	342200110878190 23/07/2020 20:23:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
254754 FRANCIELI SANTOS				31.697.244/0001-03	23/07/2020
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	558	PROXIMO MERCADO LAG	LAGOAO		24/07/2020
CEP	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
85555000	PALMAS	46 99902 3977	PR	ISENTO	20:20

FATURA

Nº	Venc	Vl
1	03/08/20	896,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
522,87	62,74	0,00	0,00	896,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	896,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
KEIJO`S COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTACOES LTDA	9		MKN5767	SC	31800635000105

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R CURITIBANOS, 370 D. - BELVEDERE	CHAPECO	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				180,00	180,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	BC. ST	V. ST	PERC. ICMS
94715	FGO FRANGO INTEIRO 6PC CG CX18KGP CX 18KG SERTAO	02071200	020	6102	KG	180	4,98	896,40	522,87	62,74	0,00	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO: 146757
CLIENTE: 254754 - FRANCIELI SANTOS - SANTOS - S
PEDIDO TRANSMITIDO COM SUCESSO
CONSULTA: 0007 - SEGALAS S/A - SERIE 1 - MARCIANA DA SILVA 20/07/2020 17:08:02
DPS ENVIADA
RESPOSTA ENVIADA COM SUCESSO - 0007 - APROVADO 01/08/20
DESCONTO ITEM: 0
TOTAL ACRESCIMO/DESCONTO: 62,74
EMISSAO DO PEDIDO: 20/07/2020 - 20:20:00 - DATA DE ENTREGA DO PEDIDO:
PEDIDO COM TIPO DE NF 02 - 20/07/2020 - 20:20:00 - PEDIDO 146757

RESERVADO AO FISCO

...S DE **SEGALAS ALIMENTOS LTDA** I OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL . Valor Total 623,35

...ANCIELI SANTOS

NF-e
Nº. 3355543
SÉRIE 1

RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
SEGALAS ALIMENTOS LTDA FILIAL 2
RODOVIA INGO HERING (BR470) - 18370 - BELCHIOR CENTRAL - GASPAR - SC - 89117540
Telefone: (47) 30361400
Fax:
E-mail: nfe@segalas.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3355543
SÉRIE 1 FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4221 0801 3339 8400 0276 5500 1003 3555 4311 4310 0180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
254603998	0990665559	01333984000276

Protocolo de Autorização de Uso
342210157306797 24/08/2021 19:31:56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
254754 FRANCIELI SANTOS			31.637.244/0001-03	24/08/2021
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	558	PROXIMO MERCADO LAG	LAGOAO	25/08/2021
CEP	**MUNICÍPIO**	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
85555000	PALMAS	46 99902 3977	PR	ISENTO

HORA DE SAÍDA: 19:31

FATURA

Nº	Venc	Vl
1	04/09/21	623,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
363,60	43,63	0,00	0,00	623,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	623,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NATAN CERNESKI	9		MFF7245	SC	38503807000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA CAMPINA DO GREGORIO, - INTERIOR	CORDILHEIRA ALT	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				53,00	53,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	BC. ST	V. ST	ALIQ ICMS
17	FGO COXA/SDB IND CG CX18KGP CX 18 KG C VALE	02071400	020	6102	KG	18	8,95	161,10	93,97	11,28	0,00	0,00	12,00
94947	FGO FILE PEITO (MEIO) INT CX18KGP CX 18KG C VALE	02071400	020	6102	KG	16	14,4888	260,80	152,12	18,25	0,00	0,00	12,00
104159	FGO PEITO C/D IND CG CX17KGP CX 17KG AURORA	02071400	020	6102	KG	17	11,85	201,45	117,51	14,10	0,00	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN — **FIM DOS PRODUTOS**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARGA 231213
CLIENTE 254754 - SANTOS E SANTOS
PEDIDO TRANSACAO 1025874
COND PAG 30 D AG BCA 1001 T MARCOS DA SILVA 46 99967-1832 CTEND 41-44731-0200
OBS ENTREGA FONE SAC 49 9818-1211 KRIS
DESPESA EMISSAO CTE CFE ARTIGO ANEXOS RICMS SC - APOLICE DE SEGURO DE TRANSPORTE 1002100003269
[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Identificação do Emitente
SEGALAS ALIMENTOS LTDA FILIAL 2
RODOVIA INGO HERING (BR470) - 18370 -
BELCHIOR CENTRAL - GASPAR - SC - 89117540

Telefone: (47) 39381400
Fax:
E-mail: nfe@segalas.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 2084056
SÉRIE 1
FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4220 0601 3339 8400 0276 5500 1002 0840 5611 1175 9514

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
254603998	0990685559	01333984000276	342200084527305 09/06/2020 20:30:32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
254754 FRANCIELI SANTOS			31.637.244/0001-03	09/06/2020
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	559	PROXIMO MERCADO LAG	LAGOAO	10/06/2020
CEP	**MUNICÍPIO**	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
85555000	PALMAS	46 99902 3977	PR	ISENTO

HORA DA SAÍDA: 20:29

FATURA

Nº	Venc.	Vl
1	17/06/20	1.543,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	TAXA DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
900,22	108,03	0,00	0,00	1.543,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
KEIJO'S COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTACOES LTDA	9		MKA2105	SC	31800635000105
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R CURITIBANOS, 370 D, - BELVEDERE		CHAPECO	SC	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
14				254,00	254,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ST	V. ST	ALÍQ ICMS
95150	FGO COXA/SOB IND CG CX20KGP CX 20KG AGRA	02071400	060	6102	KG	200	4,74	948,00	552,97	66,36	0,00	0,00	12,00
101119	FGO FILE PEITO (MEIO) ICF 1KG CG CX15KGP CX 15KG COPAGRIL	02071400	020	6102	KG	30	7,98	239,40	139,64	16,76	0,00	0,00	12,00
102532	FGO MEIO DA ASA PCT1KG ICF CG CX12KGP CX 12KG BSARA	02071400	020	6102	KG	24	14,83	355,92	207,61	24,91	0,00	0,00	12,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARGA : NORMAL
CLIENTE 254754 - SANTOS E SANTOS - S
PEDIDO TRANSACAO 9864828
COND PAG 001 - 7 DIAS RCA 018 DANIEL HORNING 49-99967-1682 COMPR -
OBS ORTOFILA
DISPENSA DA(S) CTF CFE 4870T 4870D 91CMS/SC
DESCONTO ICMS 0
TOTAL APROXIMADO TRIBUTOS 108.03
ISENCAO DE ICMS AQUISICAO DE MERCADORIA DE TERCEIROS
REG NAC 67 COTEPE 38 2005 ALIQ 0 PIS/COFINS ART 1 LEI10 925/2004

RESERVADO AO FISCO

Município de Coronel Domingos Soares - 2021

Situação das certidões por fornecedores

Código	Nome	Documento
42807-8	FRANCIELI SANTOS 05891067919	31.637.244/0001-03

Certidão	Número	Emissão	Apresentação	Validade	Situação
certidão conjunta unificada federal	AD9F.9CC4.76D4.91BC	22/07/2021	22/07/2021	18/01/2022	Normal
Certidão municipal	CW5E4DPCVQRD5XH1	06/08/2021	06/08/2021	05/10/2021	Normal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24065311/2021	06/08/2021	06/08/2021	01/02/2022	Normal
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	024324707-49	11/06/2021	11/06/2021	09/10/2021	Normal
FGTS	2021042601390551568872	11/06/2021	11/06/2021	23/06/2021	Vencida

Critérios de seleção:

Por código
- Licitação
  Fornecedor: 42807

Município de Coronel Domingos Soares - 2021

Situação das certidões por fornecedores

Código	Nome	Documento
42807-8	FRANCIELI SANTOS 05891067919	31.637.244/0001-03

Certidão	Número	Emissão	Apresentação	Validade	Situação
certidão conjunta unificada federal	AD9F.9CC4.76D4.91BC	22/07/2021	22/07/2021	18/01/2022	Normal
Certidão municipal	CW5E4DPCVQRD5XH1	06/08/2021	06/08/2021	05/10/2021	Normal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24065311/2021	06/08/2021	06/08/2021	01/02/2022	Normal
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	024324707-49	11/06/2021	11/06/2021	09/10/2021	Normal
FGTS	2021042601390551568872	11/06/2021	11/06/2021	23/08/2021	Vencida

Critérios de seleção:

Por código
- Licitação
  Fornecedor: 42807

PARECER JURÍDICO 283/2021

Interessado: Setores de Compras e Licitações da municipalidade
Objeto: Dispõe sobre a emissão de pareceres jurídicos no âmbito da formalização de termos aditivos de contratos da municipalidade

I – Dos fatos

A municipalidade, dado o fluxo habitual de trabalho, demanda, de forma constante, a adição de contratos de fornecimento e de prestação de serviços com propósito de adequação dos termos iniciais através da formalização de Termos Aditivos. Em sua maioria estes aditivos visam adequações já previstas em editais de licitação e nos próprios contratos, que, a seu turno, não ensejam maior apreciação de viabilidade legal para o feito. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

O previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, além de outras regulações, dispõe sobre a formalização dos processos licitatórios e de sua instrumentalização, senão vejamos:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Neste diapasão o § único acima aborda a necessidade de apreciação das minutas afeitas ao edital licitatório, por ocasião do início do procedimento. Não condiciona a Norma, à manifestação jurídica sobre cada realinhamento contratual, todavia, adotado em diversos Municípios esta dinâmica. O fluxo de trabalho que enseja a expedição de parecer jurídico em cada termo segue na contramão da celeridade do serviço público.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos seqüenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:
> - publicação do resumo do ato convocatório;
> - fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
> - recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
> - abertura dos envelopes com a documentação;
> - verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - abertura dos envelopes com as propostas;
> - julgamento das propostas;
> - declaração do licitante vencedor;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
> - adjudicação do objeto à licitante vencedora;
> - empenho da despesa;
> - assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade

ou validade do certame realizado pelo ente licitante, aliado ao fato de que o termo aditivo será celebrado com base em minuta contratual já apreciada quando da instauração do certame.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria
> jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Em outras linhas de entendimento: não há pactuação em termos inéditos. Desta feita entende-se que as ocorrências atípicas no curso dos contratos devem ser apreciadas pela administração detidamente ao passo que simples adequações e ajustes contratuais podem ser aperfeiçoados em forma simplificada.

Vale a ressalva de que todas as alterações contratuais devem sempre observar, para sua formalização, a regularidade fiscal e jurídica do contratado, nas mesmas condições de sua habilitação inicial, a adequada motivação do ato com a devida comprovação no processo, quer seja por parte do contratado ou por parte da municipalidade além, é claro, das publicações e divulgações de praxe.

De outra via o acompanhamento de procedimentos desta natureza é afeito, também, ao Controle Interno, fiscal nato durante todo o curso destes eventos.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, concluímos que os termos aditivos mais corriqueiros desta municipalidade podem seguir seu fluxo administrativo sem a necessidade de manifestação individual do setor jurídico, conforme o seguinte rol de ocorrências:

a. Adição de prazos de entrega/execução;
b. Prazos de vigência;
c. Reajustes de percas inflacionárias, segundo índices já estampados em contrato;
d. Reequilíbrio financeiro face alterações mercadológicas;
e. Alterações de quantitativos, conforme faculta unilateralmente à administração o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

Coronel Domingos Soares-PR, 21 de junho de 2021.

Rogerio Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015

Neyva Juliana Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 7

CONTRATO 122/2019-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01514415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCIELI SANTOS 05891067919, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRES GETULIO VARGAS, 572–CEP: 85555000–BAIRRO: LAGOÃO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03 neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1. Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor dos itens, aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor anterior	Valor Aditado	Valor atualizado
3	1	660	Carne bovina de paleta	KG	15,17	5,20	20,37
3	2	3529	Carne bovina moida de 2ª qualidade sem gordura	KG	16,89	5,20	22,09

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 30/08/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado